



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

PLANO DE AÇÃO INSTITUCIONAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS (APAE) DE PALMEIRAS DE GOIÁS –
GO

Palmeiras de Goiás, 2026

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

SUMÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.....	3
2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE.....	15
3. OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÃO.....	45
4. RECURSOS.....	27
5. JUSTIFICATIVA GERAL DO PLANO DE AÇÃO.....	33
6. IDENTIFICAÇÃO DE CADA PROVISÃO, SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO SOCIOASSISTENCIAL QUE SERÁ EXECUTADO, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE.....	37
6.1. NOME DA PROVISÃO: ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - RES CNAS 182/2025.....	38
6.2. NOME DA PROVISÃO: HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUA INCLUSÃO A VIDA COMUNITÁRIA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RES CNAS 34.2011.....	61
6.3. NOME DA PROVISÃO: SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - RES CNAS 109/2009.....	74
6.4. NOME DA PROVISÃO: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - RES CNAS 33/2011.....	90
7. IDENTIFICAÇÃO DOS DEMAIS SETORES DA ENTIDADE, OBJETIVOS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADOS.....	104
7.1. EDUCAÇÃO.....	118
7.2. SAÚDE.....	119
8. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE COMO A ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOMENTARÁ, INCENTIVARÁ E QUALIFICARÁ A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO SEU PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	141
9. DESCRIÇÃO DA FORMA COMO SERÁ O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS, CONSIDERANDO A EQUIPE E OS PARTICIPANTES.....	143
10. CONCLUSÃO.....	150

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Identificação da Entidade

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Palmeiras de Goiás – GO, mantedora da Escola de Ensino Especial Profª. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Endereço: Rua Manoel Dias Nº: 10 Q. 10 L. 10 **Setor:** Boa Vista

Município: Palmeiras de Goiás **UF:** GO **CEP:** 76.190-000 **Telefone:** (64) 3571-3907; (64) 9 9607-8859; (64) 9 8430 – 2229; (64) 3430-2884; (64) 3430-2881

E-Mail: palmeirasdegoias@apaego.org.br

I. Responsável Legal

Nome: Alda Maria de Faria Vieira

CPF: 336.610.901-78 **RG:** 953650 2ª VIA **Órgão Expedidor:** DGPC/GO

Expedição: 10/09/2021

E-Mail: palmeirasdegoias@apego.org.br

Fone: (64) 9 9927-5322 **Cargo:** Presidente **Mandato:** 01/01/2026 a 31/12/2028

II. Membros da Diretoria Executiva

Nome: Welber D'Assis Macedo e Silva

CPF: 291.807.591-49 **RG:** 807.518/ 2ª VIA **Órgão Expedidor:** SSP/GO

Expedição: 30/08/1978

E-Mail: palmeirasdegoias@apego.org.br

Cargo: Vice Presidente **Mandato:** 01/01/2026 a 31/12/2028 **Fone:** 64- 9 9935-0214

Nome: Claudina Dias de Sousa

CPF: 371.207.941-91 **RG:** 1641098 - 2ª VIA **Órgão Expedidor:** DGP/GO

Expedição: 16/10/2020

E-Mail: palmeirasdegoias@apego.org.br

Cargo: 1ª Diretora Financeira

Mandato: 01/01/2026 a 31/12/2028

Fone: (64) 98429-3239

Nome: Eulicleia Bento Da Silva Lourenço

CPF: 585.985.291-68 **RG:** 4030314 -2ª VIA **Órgão Expedidor:** SSP/SC

Expedição: 05/02/2020

E-Mail: palmeirasdegoias@apego.org.br

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Cargo: 2ª Diretora Financeira

Mandato: 01/01/2026 a 31/12/2028

Fone: (64) 9 9952-2848

Nome: Neli Gaspar Dos Santos

CPF: 438.958.679-34

RG: 1.181.930

Órgão Expedidor: SSP/SC

Expedição: 19/03/2018

E-Mail: emporiodasflores07@gmail.com

Cargo: 1ª Secretária **Mandato:** 01/01/2026 a 31/12/2028 **Fone:** (64) 9 9981-1080

Nome: Marizeth Da Silva Lopes Costa

CPF: 377.688.401-00

RG: 3138061 - 2ª VIA

Órgão Expedidor: SSP/G

Expedição: 06/07/2017

E-Mail: palmeirasdegoias@apaego.org.br

Cargo: 2ª Secretária **Mandato:** 01/01/2026 a 31/12/2028 **Fone:** (64) 99968-0885

NOME: Valtenia Maria dos Santos

CPF: 000.847.771-09

RG: 1.635.972

Órgão Expedidor: SSP/GO

Expedição: 04/04/1984

E-Mail: palmeirasdegoias@apaego.org.br

Cargo: Diretora De Patrimônio

Fone: (64) 99902-0574

Mandato: 01/01/2026 a 31/12/2028

Nome: João Henrique Duarte Sobrinho

CPF: 131.145.811-53

RG: 364312

Órgão Expedidor: SESP/ GO

Expedição: 07/04/1993

E-Mail: palmeirasdegoias@apego.org.br

Cargo: Diretor Social **Mandato:** 01/01/2026 a 31/12/2028 **Fone:** (62) 9 9953-8758

III. Casal de Autodefensores

Nome: Marcos Aurélio Alves Da Silva

CPF: 896.066.551-72

RG: 3848898

Órgão Expedidor: SSP/GO

Expedição: 03/05/2013

E-Mail: palmeirasdegoias@apego.org.br

Cargo: Autodefensor Titular

Fone: (62) 9 9300-4362

Mandato: 01/01/2026 a 31/12/2028

Nome: Vitória Almeida Dos Santos

CPF: 714.132.491-75

RG: 7401119

Órgão Expedidor: PC/GO

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Expedição: 18/12/2018

E-Mail: palmeirasdegoias@apegno.org.br

Cargo: Autodefensora Titular

Fone: (62) 9 9850-3727

Mandato: 01/01/2026 a 31/12/2028

IV. Coordenação: Assistência Social, Educação e Saúde

Nome: Clemilda Alves De Jesus

CPF: 859.656.261-34 **RG:** 3529475-2.A VIA **Órgão Expedidor:** DGPC/GO

Expedição: 20/01/1999

E-Mail: palmeirasdegoias@apegno.org.br

Fone: (62) 9 8144-8568

Cress: 08858 19º região/Go.

Cargo: Coordenadora da Área da Assistência Social

Nome: Célia Regina Barros Ataídes

CPF: 349.512.611-20

RG: 1508503 2ª VIA **Órgão Expedidor:** SSP/GO

Expedição: 13/05/2024 **E-Mail:** Palmeirasdegoias@Apegno.Org.Br

Fone: (64) 99623-0818

Cargo: Coordenadora da Área da Educação

Nome: Natália Pereira Almeida

CPF: 700.000.021-00

RG: 3529475-2ª VIA **Órgão Expedidor:** SSP/GO

Expedição: 24/04/2023

E-Mail: palmeirasdegoias@apegno.org.br

Fone: (64) 9 9972-4903

CRESS: 7333-19ª Região/GO.

Cargo: Coordenadora do Serviço na área da Saúde

Nome: Rogélia Aparecida Binelli Faria

CPF: 641.799.239-04

RG: 4545695-1

Órgão Expedidor: SSP/PR

Expedição: 30/01/1986

E-Mail: palmeirasdegoias@apegno.org.br

Fone: (64) 9 9948-0421

Cargo: Coordenadora Geral

Sistematizadora do Plano: Professora/Pedagogo: Jaqueline de Melo Arantes Vales

1.2. Documentação

Documentos	Emitido por	Validade	Finalidade
------------	-------------	----------	------------

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000
Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229
E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Identificação da Pessoa Jurídica CNPJ: 00.892.178/0001-94	República Federativa do Brasil Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal	Mensal	Comprovante Cadastral - Identificar o tipo de atividade que a APAE realiza
Registro no Cartório Civil sob o nº 13/li, fls. 33/42 de 09/10/1995	Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Palmeiras de Goiás – GO	Prazo indeterminado	Legalidade de Funcionamento
Registro na Federação Nacional das APAEs nº 1181, de 27/02/1996	Federação Nacional das APAEs- FENAPAES	Anual	Autorização do uso do nome APAE
Registro na Federação Estadual das APAES, 27/06/1995	Federação Estadual das APAEs – FEAPAES – GO	Anual	Autorização do uso do nome APAE
Estatuto da APAE de Palmeiras de Goiás. Última alteração estatutária foi em 17 de junho de 2024.	APAE de Palmeiras de Goiás – GO, em Assembleia	Prazo indeterminado	Trata-se do documento constitutivo básico da pessoa jurídica, que estabelece todas as regras para o seu regular funcionamento.
Regimento Interno da APAE de Palmeiras de Goiás – GO, 30 de novembro de 2021	APAE de Palmeiras de Goiás – GO, em Assembleia	Prazo indeterminado	Funcionamento do órgão, detalhando os diversos níveis hierárquicos, as respectivas competências internos
Utilidade Pública Federal, Portaria nº 26 de 27/04/ 2001	Ministério da Justiça	Anual	Imunidades
Utilidade Pública Estadual nº 12834 de 28/03/1996	Secretaria de Justiça e defesa da Cidadania	Prazo indeterminado	Recebimento de Recursos, isenções
Utilidade Pública Municipal nº 401/96 de 05/07/1996	Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás - GO	Prazo indeterminado	Recebimento de Recursos Públicas
Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional sob o nº811 de 19/10/2001	Crefito 19º Região	Anual	Prestação de Serviços Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CCEAS 0209/2003, CEBAS 71000.0794/2017-09, parecer técnico 40/2018/CGCEB/DRSP/ SNAS/MDS	Ministério da Cidadania Secretaria Especial do desenvolvimento Social	Triênio	Recebimento de Recursos Público

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Registro no Conselho Municipal de Assistência social sob nº. 001	Conselho Municipal de Assistência social	Anual	Legalidade de Funcionamento
Cadastro Nacional de entidades de Assistência Social – CNEAS- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Ministério da Previdência e Assistência social – Conselho Nacional de Assistência Social	Triênio	Recebimento de Recursos Público
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES, nº 2438542 - Clínica/Centro de Especialidade	Ministério da Saúde – Conselho Nacional de Estabelecimento de Saúde	Anual	Recebimento de Recursos Público
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 002 desde 14/04/201	CMDCA	Quatriênio	Legalidade de Funcionamento; Recebimento de Recursos Público
Certidão de Regularidade do Contador Registro GO-004399/O-5	Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás	Trimestral	Regularidade do Contador
Cadastro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- Registro nº. 002	Cadastro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	Triênio	Legalidade de Funcionamento; Recebimento de Recursos Público

A atividade principal do CNPJ da APAE de Palmeiras de Goiás, está inscrita no Código e descrição da atividade econômica principal 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais. Já no código e descrição das atividades econômicas secundárias são as seguintes:

- 85.11-2-00 - Educação infantil – creche;
- 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola;
- 85.13-9-00 - Ensino fundamental;
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica;
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos;

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE

- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.
- Associação de Pais e amigos dos Excepcionais (APAE) de Palmeiras de Goiás, caracteriza-se como de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da inclusão a vida comunitária no campo da assistência social.

1.3. Missão e Visão

a) Missão

Promover e articular ações de defesa de direitos, educação, prevenção, orientação, inclusão social, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla em todo o seu ciclo de vida, e à construção de uma sociedade justa e solidária.

b) Visão

Ser uma organização de excelência criando condições para o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

intelectual e múltipla, através da prestação de serviços de assistência social, educação e saúde ao longo da vida, no município de Palmeiras de Goiás.

1.4. Objetivos e Finalidades Estatutárias da Entidade

A APAE de Palmeiras de Goiás tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, preferencialmente em situação de vulnerabilidade ou risco social, bem como de suas famílias, assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania e a inclusão social. Constituem objetivos estatutários da entidade:

- I – Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial de Média e/ou Alta Complexidade, de forma continuada, permanente e planejada, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- II – Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, autonomia e participação social;
- III – Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de negligência, violência, abandono e demais violações de direitos;
- IV – Atuar na defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência, promovendo a inclusão social, a equidade, o combate à discriminação e o acesso às políticas públicas;
- V – Prestar orientação, apoio e acompanhamento às famílias, contribuindo para o fortalecimento de sua função protetiva;
- VI – Articular-se com a rede intersetorial de políticas públicas (assistência social, saúde, educação, trabalho, justiça e outras), visando à integralidade do atendimento;
- VII – Desenvolver ações de assessoramento, formação e mobilização social voltadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

VIII – Garantir a gratuidade dos serviços socioassistenciais prestados, vedada qualquer forma de distribuição de resultados, dividendos ou participação patrimonial a dirigentes ou associados.

A entidade aplica integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, no território nacional, em conformidade com a legislação vigente e com as normativas da Política de Assistência Social.

Todavia, o Estatuto da APAE de Palmeiras de Goiás atualizado em 07 de junho de 2024 e registrado em Cartório em 19 de junho em 2024, portaria nº. 239, registro R-20, Livro A-16, Folha 239 a 267, expõe em seu Art. 9º, os seguintes fins e objetivos da APAE de Palmeiras de Goiás, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

VI – Fomentar e ou buscar recursos para o fomento de ações, programas, projetos e ou setores a qual a instituição administra, tendo como exemplo a área da saúde, da assistência social e a educação, esta última a devida responsabilidade a cargo da Escola de Ensino Especial Professora Leda de Oliveira Sousa Gomes, sendo a APAE de Palmeiras de Goiás a mantenedora da mesma.

Art. 10, em Consecução de seus Fins, a APAE se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

V – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- VI – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- VII – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- VIII – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- IX – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- X – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- XI – produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas;
- XII – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES;
- XIII – promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XIV – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XV – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

XXV – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

1.5. Tipo de Provisão Socioassistencial

a)Assessoramento

(x) Defesa e garantia de direitos () Res. Cnas nº182/2025 Serviços (x) Programas
(x) Projetos (x)

Nome: Projeto: Cuidar de Quem Cuida

Nome: Programa de Autodefensoria: Projeto: Minha Voz, meu Direito

b) Atendimento

() Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoa com deficiência e sua família; Res. Cnas nº 109/2009

(x) Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência e sua família; Res. Cnas nº 109/2009- Centro Dia ou Similar

() Serviço de acolhimento em Residência Inclusiva; Res. Cnas nº 109/2009

(x) Programa ou projeto de Promoção da Inclusão no mundo do Trabalho – Res. Cnas nº 33/2011

Nome: Projeto: Laços Fortes

Nome: Programa de Inclusão ao mundo trabalho: Meu Trabalho, Meu Espaço

c) Natureza

(x) Entidade caracteriza-se como de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da inclusão a vida comunitária no campo da assistência

() Não se aplica

Nome: Projeto: Acolhida que Transforma

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Palmeiras de Goiás, é uma organização da sociedade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, integrante do movimento apaeano nacional, vinculada à Federação Nacional das APAEs e a Federação do Estado de Goiás, que caracteriza-se como entidade de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua inclusão à vida comunitária no campo da assistência social, atuando de forma articulada e integrada com as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, lazer e trabalho, garantindo atendimento humanizado e centrado nas necessidades dos usuários e suas famílias. Localizada no município de Palmeiras de Goiás, a instituição foi fundada a partir da mobilização de pais, familiares, profissionais e membros da comunidade que buscavam garantir atendimento especializado às pessoas com deficiência, diante da ausência de serviços estruturados voltados a esse público no município. Desde sua fundação, a APAE de Palmeiras de Goiás vem construindo uma trajetória de compromisso com a garantia de direitos, consolidando-se como referência municipal no atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e no apoio às suas famílias. Ao longo de sua história, a entidade conquistou avanços importantes em sua estrutura organizacional, ampliando sua infraestrutura física, qualificando sua equipe multiprofissional e fortalecendo sua capacidade de atendimento.

A instituição conta atualmente com sede própria, composta por salas de atendimento técnico, espaços pedagógicos, áreas administrativas, espaços destinados às atividades coletivas, além de ambientes destinados às atividades de convivência, reabilitação e desenvolvimento dos usuários. A estrutura física vem sendo ampliada ao longo do tempo por meio de plano de trabalho aprovado via projeto (Emenda municipal, estadual e federal), doações da comunidade, campanhas solidárias e projetos institucionais voltados ao fortalecimento da entidade.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Palmeiras de Goiás – GO, inscrita no CNPJ sob nº 00.892.178/0001-94, com sede própria na Rua Manoel Dias, nº.10, Q.10, L.10, setor Boa Vista, no município de Palmeiras de Goiás – GO, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regida por seu Estatuto

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Social e pela legislação vigente. A APAE de Palmeiras de Goiás – GO, conta com estrutura física adequada, a edificação é própria, construída em 11 de fevereiro de 2005. A estrutura física é de alvenaria, adaptada, adequada. Conta com acessibilidade (rampas, piso adequado, corrimão, banheiros adaptados, um banheiro com chuveiro(água quente/fria) piso e adaptações de iluminação adequada. A área construída está localizada em área urbana, com a área de 1.84,00mt², medindo 22,80 metros de frente para a Rua Manoel Dias; 22,80 metro de fundo confrontando com a Rua Conselheiro José Braz; 69,50 metros do lado direito em divisa com os lotes 11,12,13e14; 69,50mt², situado na região, à Rua Manoel Dias, Nº 10, Setor Boa Vista, Cidade de Palmeiras de Goiás - GO. O espaço é murado e a construção conta com portões de acesso na frente e no fundo do prédio, e visibilidade externa. espaço aberto com área verde para atividades ao ar livre. A unidade disponibilizará um total de 15 espaços/ambientes distintos para a implementação dos serviços técnicos referenciados, a serem disponibilizados ao usuário e família.

No desenvolvimento de suas atividades, a APAE de Palmeiras de Goiás mantém parcerias com o poder público municipal, órgãos estaduais e federais, conselhos de direitos, empresas privadas, organizações da sociedade civil e voluntários da comunidade, fortalecendo a rede de proteção social e ampliando as possibilidades de atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias.

Atualmente, a entidade realiza atendimentos a aproximadamente 254 usuários, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltipla, além de prestar orientação e apoio às suas famílias. A instituição encontra-se em processo de estruturação e ampliação de seus serviços, com o objetivo de aumentar a capacidade de atendimento e alcançar a crescente demanda do município. Esse aumento está relacionado à instalação de grandes empresas na região, o que tem atraído novos trabalhadores e suas famílias, ampliando a procura pelos serviços da entidade, bem como ao crescimento no número de crianças com deficiência. Os atendimentos são realizados por meio de uma equipe multiprofissional, composta por profissionais das áreas de assistência social, educação e saúde, que contribuem para o desenvolvimento integral dos usuários e de suas famílias.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Ao longo de sua trajetória institucional, a APAE de Palmeiras de Goiás tem contribuído significativamente para a promoção da inclusão social e para a garantia de direitos das pessoas com deficiência, impactando diretamente a vida de usuários, famílias e comunidade. As ações desenvolvidas pela entidade também colaboram para o fortalecimento da rede socioassistencial do município, apoiando gestores públicos, trabalhadoras e trabalhadores da rede, conselheiras e conselheiros na construção de estratégias voltadas à proteção e inclusão das pessoas com deficiência.

Como perspectiva institucional, a APAE de Palmeiras de Goiás pretende ampliar e qualificar continuamente seus serviços, fortalecer parcerias institucionais, expandir o acesso das pessoas com deficiência e suas famílias às políticas públicas e promover cada vez mais oportunidades de inclusão social, participação comunitária e exercício pleno da cidadania.

3. OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÃO

3.1. Objetivo Geral

Desenvolver, no decorrer do ano de 2026, serviços, programas e projetos voltados à promoção da proteção social, inclusão, autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como de suas famílias, por meio de ações articuladas nas áreas da assistência social, educação e saúde. O plano de ação visa garantir atendimento especializado, atividades socioeducativas, estímulo ao desenvolvimento das potencialidades, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, orientação e apoio às famílias, além da articulação com a rede de serviços e políticas públicas, assegurando o acesso a direitos e a participação social das pessoas atendidas.

Promover a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como o fortalecimento de suas famílias, por meio da oferta de serviços, programas e projetos nas áreas da assistência social, educação e saúde. O plano busca garantir atendimento humanizado, apoio psicossocial, atividades socioeducativas e de convivência, estimulação do desenvolvimento, orientação às famílias e articulação

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



com a rede de proteção social, assegurando o acesso a direitos, a participação social e a construção de uma sociedade mais inclusiva, além de garantir o acesso a direitos e a articulação com a rede de proteção social.

3.2. Objetivos Específicos

- Garantir atendimento especializado e humanizado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, por meio de equipe multiprofissional nas áreas de assistência social, educação e saúde;
- Promover o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais dos usuários, respeitando suas individualidades e potencialidades;
- Desenvolver atividades socioeducativas, culturais e de convivência, visando à inclusão social e ao fortalecimento da autonomia dos atendidos;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de orientação, apoio psicossocial e acompanhamento sistemático às famílias;
- Estimular a autonomia e independência dos usuários, preparando-os para a vida diária e, quando possível, para a inclusão no mundo do trabalho;
- Realizar atendimentos e intervenções na área da saúde, incluindo acompanhamento terapêutico e ações de prevenção e promoção da saúde;
- Assegurar o acesso à educação inclusiva e ao atendimento educacional especializado, conforme as necessidades de cada usuário;
- Promover ações de sensibilização e conscientização da comunidade, visando à redução do preconceito e à valorização da inclusão social;
- Articular-se com a rede de serviços e políticas públicas, fortalecendo parcerias com órgãos governamentais e não governamentais;
- Garantir o acesso aos direitos sociais, por meio de orientação e encaminhamento das famílias aos serviços e benefícios disponíveis;
- Desenvolver programas e projetos que favoreçam a inclusão produtiva, quando aplicável, estimulando habilidades para geração de renda;
- Monitorar e avaliar continuamente as ações desenvolvidas, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados.



3.3. Assistência Social

3.3.1. Objetivo Geral

Garantir atendimento socioassistencial gratuito, continuado e humanizado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, promovendo proteção social, inclusão, autonomia e melhoria da qualidade de vida. O objetivo é desenvolver ações de acompanhamento familiar, orientação, fortalecimento de vínculos comunitários e participação social, articuladas com os serviços de saúde e educação, em conformidade com as diretrizes do SUAS, do SUS e do CEBAS, assegurando o acesso a direitos, a inclusão plena e o desenvolvimento integral das pessoas atendidas.

3.3.2. Objetivos Específicos

- Oferecer serviços socioassistenciais que promovam a proteção social e prevenção de vulnerabilidades das pessoas com deficiência e suas famílias.
- Desenvolver atividades de convivência, socialização e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, estimulando a participação ativa na sociedade.
- Orientar e acompanhar as famílias quanto ao acesso a direitos, benefícios e serviços da rede socioassistencial, garantindo suporte no cuidado diário.
- Prevenir situações de isolamento, negligência, discriminação ou violação de direitos por meio de acompanhamento individualizado e ações de sensibilização.
- Promover atividades socioeducativas que estimulem autonomia, desenvolvimento de habilidades e participação social, contribuindo para a qualidade de vida e inclusão das pessoas atendidas.
- Disponibilizar serviços socioassistenciais que promovam a proteção social, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.
- Desenvolver atividades de convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e participação social.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Prevenir situações de vulnerabilidade, isolamento social, negligência ou violação de direitos.
- Promover ações socioeducativas e de apoio às famílias, fortalecendo seu papel no cuidado e desenvolvimento da pessoa com deficiência.
- Oferecer serviços socioassistenciais gratuitos e continuados voltados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, visando a proteção social e a melhoria da qualidade de vida.
- Orientar e apoiar as famílias quanto ao acesso a direitos, benefícios socioassistenciais e serviços da rede de proteção social.
- Prevenir situações de vulnerabilidade social, negligência, isolamento e desenvolver atividades socioeducativas que estimulem autonomia, participação social e inclusão.
- Orientar e acompanhar as famílias quanto ao acesso a direitos, benefícios socioassistenciais e serviços da rede de proteção social.
- Promover a inclusão social, a proteção, o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e de suas famílias.
- Desenvolver serviços, programas e projetos gratuitos e continuados nas áreas de assistência social articulado a educação e saúde.
- Garantir atendimento humanizado, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, orientação e apoio às famílias, estimulação do desenvolvimento das potencialidades individuais.
- Promover a articulação com a rede de políticas públicas, assegurando acesso a direitos, participação social e autonomia ao longo do ano de 2026.

3.4. Educação

3.4.1. Objetivo Geral

Promover a educação inclusiva e especializada para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, estimulando o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e funcional, a autonomia, a comunicação e a participação social, por meio de práticas

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



pedagógicas adaptadas, atividades socioeducativas e acompanhamento individualizado. O objetivo é garantir acesso ao direito à educação de qualidade, integrando ações com saúde e assistência social, em conformidade com as diretrizes do SUAS, do SUS e do CEBAS, contribuindo para a inclusão plena na comunidade, na sociedade e na vida cotidiana.

3.4.2. Objetivos Específicos

- Promover ações educativas e pedagógicas que estimulem o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
- Promover práticas de inclusão escolar e social, preparando os alunos para participação ativa na comunidade.
- Implementar atividades socioeducativas e lúdicas que reforcem a aprendizagem, a comunicação e a interação social.
- Articular com a família e a comunidade para fortalecer o acompanhamento educacional e social, garantindo continuidade do aprendizado e apoio ao desenvolvimento integral.
- Capacitar professores e equipe pedagógica para aplicação de metodologias adaptadas e práticas inclusivas, alinhadas às diretrizes do CEBAS e do SUAS.
- Oferecer atendimento educacional especializado e adaptado às necessidades individuais de cada aluno com deficiência intelectual e múltipla.
- Desenvolver atividades que favoreçam a aprendizagem, a comunicação, a autonomia e a participação social.
- Incentivar a inclusão educacional e o acesso a oportunidades de aprendizagem ao longo da vida.
- Desenvolver atividades pedagógicas e educativas adaptadas que estimulem o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
- Desenvolver atividades pedagógicas que estimulem habilidades cognitivas, sociais, emocionais e funcionais, favorecendo a autonomia e o protagonismo dos alunos.



- Promover ações de estimulação da aprendizagem, comunicação e autonomia dos usuários.
- Contribuir para o processo de inclusão educacional e social das pessoas atendidas.
- Oferecer atividades educacionais que favoreçam o desenvolvimento de habilidades e potencialidades individuais.
- Estimular o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e funcional dos educandos.
- Desenvolver atividades que promovam a autonomia, comunicação e aprendizagem ao longo da vida.

3.5. Saúde

3.5.1. Objetivo Geral

Garantir atenção integral à saúde das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, atendidas pela APAE, promovendo prevenção, promoção, acompanhamento físico, funcional, psicológico e emocional, bem como orientação às famílias, de forma contínua e gratuita. O objetivo é fortalecer a autonomia, o bem-estar e a qualidade de vida dos usuários, articulando as ações com a rede de saúde do SUS, com os serviços de assistência social do SUAS e com demais políticas públicas, em conformidade com os critérios exigidos pelo CEBAS.

3.5.2. Objetivos Específicos

- Promover ações de prevenção, orientação e promoção da saúde das pessoas atendidas e de suas famílias.
- Focar em atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, prevenção, promoção da saúde, acompanhamento funcional e articulação com a rede pública.
- Desenvolver atividades que estimulem o bem-estar físico, emocional e funcional dos usuários.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Realizar orientações sobre cuidados com a saúde, higiene, alimentação e qualidade de vida.
- Articular com a rede pública de saúde para encaminhamentos e acompanhamento das necessidades dos usuários.
- Promover ações de prevenção e promoção da saúde, incluindo orientação sobre higiene, alimentação, vacinação e cuidados básicos.
- Desenvolver atividades que estimulem o bem-estar físico, funcional e emocional dos usuários, adaptadas às necessidades individuais.
- Garantir acompanhamento contínuo de condições de saúde, desenvolvimento funcional e capacidades motoras das pessoas com deficiência.
- Articular e encaminhar os usuários à rede de saúde do SUS, garantindo acesso a exames, consultas, terapias e tratamentos necessários.
- Orientar e apoiar familiares e cuidadores sobre cuidados diários, acompanhamento de saúde e estratégias de prevenção de complicações.
- Promover capacitação da equipe de saúde e multiprofissional da APAE para práticas inclusivas, atendimento humanizado e contínuo, conforme normas do CEBAS e SUAS.
- Integrar ações de saúde com os programas de educação e assistência social, garantindo abordagem interdisciplinar e integral do cuidado.
- Promover ações de prevenção e promoção da saúde das pessoas atendidas.
- Orientar usuários e familiares sobre cuidados com a saúde, higiene, alimentação e qualidade de vida.
- Desenvolver atividades que estimulem o bem-estar físico, emocional e funcional das pessoas com deficiência.
- Articular com a rede pública de saúde para encaminhamentos e acompanhamento quando necessário.
- Promover ações de prevenção, promoção e acompanhamento da saúde das pessoas atendidas.
- Desenvolver atividades que estimulem o bem-estar físico, emocional e funcional dos usuários.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



- Orientar usuários e familiares sobre cuidados com a saúde, higiene, alimentação e qualidade de vida.
- Articular com a rede pública de saúde para encaminhamentos e acompanhamento quando necessário.

3.6. Gestão

3.6.1. Objetivo Geral

Garantir a gestão eficiente, transparente e articulada da APAE, promovendo planejamento, coordenação e monitoramento das ações, serviços, programas e projetos nas áreas de assistência social, educação e saúde. O objetivo é assegurar qualidade, continuidade e gratuidade do atendimento, fortalecer a articulação com a rede pública do SUAS, SUS e Educação, capacitar a equipe técnica e administrativa, e garantir que as atividades da entidade estejam em conformidade com as diretrizes do CEBAS, contribuindo para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

3.6.2. Objetivos Específicos

- Planejar, coordenar e monitorar a execução dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela entidade.
- Garantir qualidade, continuidade e gratuidade do atendimento oferecido.
- Fortalecer parcerias com a rede pública (SUAS, SUS, Educação) e comunidade.
- Promover capacitação contínua da equipe técnica, administrativa e de apoio.
- Desenvolver ações administrativas e de suporte operacional que garantam o funcionamento adequado da entidade.
- Garantir conformidade com normas do CEBAS, SUAS e legislação vigente, assegurando transparência e eficiência.
- Incentivar a participação de famílias, usuários e comunidade nas atividades da entidade.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Garantir a qualidade do atendimento prestado, promovendo a organização administrativa e o acompanhamento das ações realizadas.
- Fortalecer parcerias com a rede de serviços, órgãos públicos e comunidade.
- Promover capacitação e orientação contínua da equipe de profissionais e colaboradores da entidade.
- Garantir que o atendimento socioassistencial seja gratuito e contínuo às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.
- Monitorar e acompanhar atividades de convivência, socialização e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Assegurar atividades pedagógicas que estimulem habilidades cognitivas, sociais, emocionais e funcionais.
- Monitorar e acompanhar as atividades socioeducativas e lúdicas que reforcem aprendizagem, comunicação e interação social.
- Articular com famílias e comunidade para fortalecer o acompanhamento educacional e social.
- Capacitar professores e equipe pedagógica em metodologias adaptadas e inclusivas.
- Organizar ações educacionais com saúde e assistência social, promovendo cuidado integral do aluno.
- Garantir acompanhamento contínuo de condições de saúde, desenvolvimento funcional e capacidades motoras.
- Orientar e apoiar familiares e cuidadores quanto aos cuidados diários e prevenção de complicações.
- Articular e encaminhar os usuários à rede SUS para exames, consultas, terapias e tratamentos.
- Capacitar a equipe de saúde em práticas inclusivas e atendimento humanizado.
- Organizar ações de saúde com educação e assistência social, promovendo abordagem interdisciplinar.

3.7. Área de Apoio

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



3.7.1. Objetivo Geral

Garantir o suporte técnico, administrativo e operacional a todos os serviços oferecidos pela APAE, assegurando eficiência, qualidade, continuidade e integração das ações nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, fortalecendo a articulação intersetorial, a gestão de recursos e a capacitação da equipe, de forma a contribuir para o atendimento integral e humanizado das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e de suas famílias, em conformidade com as diretrizes do SUAS, SUS, Educação e CEBAS.

3.7.2. Objetivos Específicos

- Fortalecer a articulação com a rede intersetorial (assistência social, educação, saúde e demais políticas públicas).
- Incentivar a participação da comunidade e das famílias nas atividades e ações da entidade.
- Desenvolver e organizar processos administrativos e operacionais que garantam o funcionamento adequado de todos os serviços da entidade.
- Promover a capacitação contínua da equipe técnica, administrativa e de apoio, garantindo qualidade no atendimento e execução das atividades.
- Gerenciar recursos materiais, financeiros e humanos de forma eficiente, assegurando a sustentabilidade das ações da entidade.
- Fortalecer a articulação entre os serviços e a rede intersetorial (assistência social, educação e saúde), promovendo integração e cooperação.
- Apoiar a implementação e monitoramento de programas e projetos, garantindo que metas e indicadores sejam atingidos.
- Assegurar a conformidade com normas legais, regulatórias e exigências do CEBAS, promovendo transparência e responsabilidade institucional.
- Estimular a participação de famílias, usuários e comunidade nas ações da entidade, fortalecendo vínculos e engajamento social.
- Desenvolver ações de apoio administrativo, técnico e operacional para o funcionamento adequado dos serviços.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Promover capacitação da equipe e voluntários para qualificar o atendimento aos usuários.
- Incentivar a participação das famílias e da comunidade nas atividades da entidade.
- Promover ações de formação e capacitação para profissionais, colaboradores e voluntários.

4. RECURSOS

4.1. Recursos Financeiros

Os Recursos Financeiros do Plano de Ação da APAE de Palmeiras de Goiás, está de acordo com as exigências da Resolução CNAS nº 14/2014, art. 3º. Abaixo está detalhado todas as fontes de recursos financeiros que manterá a área de Assistência Social, incluindo parcerias, doações, eventos e promoções.

A) Origem dos Recursos	Tipo de Recurso	Valor anual da Assistência Social – R\$	Valor anual da Educação – R\$	Valor anual da Saúde – R\$
Município de Palmeiras de Goiás – GO	Credenciamento Fundo Municipal de Saúde	R\$ 00	R\$ 00	R\$ 511.367,00
	Assistência Social	R\$ 96.000,00	R\$ 00	R\$ 00
	Emenda impositiva	R\$ 00	R\$ 00	R\$ 415.000,00
	Estacionamento das Cavalhadas e Agropecuária	R\$ 87.262,88	R\$ 29.87,60	R\$ 29.87,60
	CMDCA	R\$ 00	R\$ 00	R\$ 459.000,00
Município de Nazário – GO	Credenciamento Fundo Municipal de Saúde	R\$ 00	R\$ 00	249.763,56
Estado de Goiás	Auxílio Nutricional	R\$ 52.920,00	R\$ 00	R\$ 00
	Energia elétrica	100%	R\$ 00	R\$ 00
	Abastecimento de água potável e Esgotamento sanitário	70%	R\$ 00	R\$ 00
	Emenda impositiva	R\$ 00	R\$ 00	R\$ 342.000,00
	DAAMP	R\$ 15.000,00	R\$ 00	R\$ 00

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

União	PDDE	R\$ 00	R\$	R\$ 00
	PNA	R\$ 00	R\$	R\$ 00
	Emenda parlamentar	R\$ 100.000,00	R\$ 00	R\$ 00
Parceiros internacionais	Internacionais	R\$ 00	R\$ 00	R\$ 00
Doadores	Contribuição via carnê (sócio contribuinte e sócio especial)	R\$ 34.683,29	R\$ 00	R\$ 00
Eventos		R\$ 150.000,00	R\$ 00	R\$ 00

B)Aplicação dos recursos na Assistência Social	Valor anual da Assistência social R\$	Valor anual da Educação R\$	Valor anual da saúde R\$
Pessoal	R\$ 316.923,04	R\$ 221.922,24	R\$ 758.385,28
Água	70%		
Luz	100%		
Combustível e lubrificantes	R\$ 9.999,35		
Alimentação	R\$ 38,838,84	R\$ 12.946,28	R\$ 12.946,28
Material de expediente	R\$ 9.600,66		
Manutenção de veículos	R\$ 15.023,00		
Multas de trânsito	R\$ 452,00		
Manutenção predial	R\$ 13.776,60		
Manutenção informática	R\$ 16.164,76		
Telefonia	R\$ 1.799,88	R\$ 00	R\$ 00
Monitoramento	R\$ 12.450,22		
Internet	R\$ 1.978,80	R\$ 00	R\$ 00
Seguros de automóvel	R\$ 3.784,12		
Contabilidade	R\$ 25.464,00		
Aquisição de mobiliário	R\$ 32.329,53		
Aquisição de recursos pedagógicos	R\$ 32.329,53		
Custeio de eventos	R\$ 8.082,38		
Formação continuada	R\$ 16.164,76		

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Despesas com viagens	R\$ 16.164,76		
Softwares	R\$ 8.082,38		
Aluguel de container	R\$ 5.400,00		
Anuidade APAE Brasil	R\$ 783,20		
Aquisição de serviços terceirizados	R\$ 177.600,00		R\$ 10.680,00
Insumos consultório odontológico			R\$ 5.049,60
RH cedidos do município: Educação Jovem Aprendiz Saúde		R\$ 103.000,00	
	R\$ 16.000,00		
			R\$ 135.000,00
RH cedidos do estado			
Limpeza	R\$ 9.048,00	R\$ 1.009,60	R\$ 1.009,60

Ressalta-se, que parte desses recursos não se apresenta exclusivamente em forma monetária, incluindo doações de bens, doações de itens alimentícios, serviços e apoios institucionais. Destaca-se, ainda, que, embora essenciais para a manutenção das atividades, os recursos disponíveis mostram-se insuficientes para suprir integralmente todas as demandas da área de Assistência Social, assim sendo necessário a direção em um constante trabalho em busca de recursos para a manutenção da instituição no decorrer do ano letivo.

4.2. Recursos Físicos

Para a realização das ações socioassistenciais, a entidade dispõe de recursos físicos adequados ao desenvolvimento das atividades e ao atendimento dos usuários. Todos os recursos físicos são mantidos em condições adequadas de uso, higiene e acessibilidade, assegurando um ambiente acolhedor, seguro e apropriado para a execução das atividades e para o atendimento qualificado aos usuários e suas famílias. Veja na tabela abaixo:

Descrição do espaço	Qtde	Exclusivo	Compartilhado
Sala de reuniões	01		Compartilhado com todos

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Recepção da entidade	01		Compartilhado com todos
Secretaria	01		Compartilhado com todos
Setor administrativo	03		Compartilhado com todos
Cozinha	01		Compartilhado com todos
Deposito de itens de alimentos	01		Compartilhado com todos
DML-Depósito: material limpeza	01		Compartilhado com todos
Lavanderia	04		Compartilhado com todos
Banheiro Feminino	04		Compartilhado com todos
Banheiro com Chuveiro	01		Compartilhado com todos
Refeitório/evento	01		Compartilhado com todos
Quadra poliesportiva	00		Parceria Secreta. Esporte
Sala da Presidente/Diretoria	01		Compartilhado com todos
Sala serviços técnicos Assist. S.	06	01	Compartilhado com todos
Sala serviços técnicos Educação	02	01	Compartilhado com todos
Sala serviços técnicos Saúde	06	01	Compartilhado com todos

4.3. Equipamentos e Materiais

Descrição do item	Quantidade
Ar condicionado	17
Armários	15
Batedeira	01
Bebedouro com duas saídas	02
Cadeiras de plásticos/ adm./sala técnica	27
Cadeiras de sala de aula	34
Caixinhas de som	02
Celular	03
Computadores completos + internet	04
Equipamentos de som	02
Equipamento de Mídia	02
Equipamento de uso da Assistência Social	07
Equipamento de uso da Fisioterapia	90
Equipamento de uso da Fonoaudiologia	10
Equipamento de uso da Musicoterapia	55
Equipamento de uso da Neuropsicopedagogia	80
Equipamento de uso da Nutricionista	05
Equipamento de uso da Psicologia	23
Equipamento de uso da Psicopedagogia	32
Equipamento de uso do consultório odontológico	10
Fogão com 02 bocas	01
Fogão Semi industrial com 04 bocas	01
Forno elétrico	02
Freezer	04

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Geladeira	03
Impressora	05
Jogos de mesa de plástico cor branca com 04 cadeiras	48
Jogos de mesa de refeitório com 04 acentos	04
Liquidificador	01
Liquidificador semi industrial	01
Mesas	39
Microondas	01
Notebook	03
Quadro /lousa	03
Suqueira Refresqueira elétrica	01
Televisão	03
Telas	05
Ventiladores	10

4.4. Parcerias

- Captação de recursos financeiros por meio de editais, Leis de Incentivo Fiscal, Eventos, Nota Fiscal e Captação com indivíduos (on-line ou face to face).
- Contribuições/doações – pessoas físicas e jurídicas.
- Emendas Parlamentares Municipal, Estadual e Federal.
- Parceria com a empresa Frigorífico Minerva Foods, na ação social no dia das Crianças.
- Parceria com COTEC – Colégio Tecnológico de Palmeiras de Goiás nos cursos de Capacitação.
- Parceria via projeto com Banco SICREDI de Palmeiras de Goiás.
- Parceria com a FEAPAES – GO /FENAPAES, via edital.
- Parceria com a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, com a cessão do Estacionamento do Parque Agropecuário nos eventos do Município de Palmeiras de Goiás.
- Parceria com a OVG - Organização das Voluntárias de Goiás, com o PAA- Programa de Aquisição de Alimentos (via edital), absorventes, gêneros alimentícios industrializados, brinquedos, fraldas, dentre outros. E curso da Entidade do Bem – Trilha do Conhecimento.
- Parceria com a Secretaria de Assistência e Promoção Social de Palmeiras de Goiás e lavoura comunitária e outros.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás com o Programa de Isenção de tarifas de Energia Elétrica, pagamento de uma cota da tarifa de Água e Esgoto, e o Programa do Auxílio Nutricional (pão e leite).
- Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás e Nazário - GO.
- Parceria com Assistência Jurídica gratuita, Dra. Meiri Nogueira Ferreira de Abreu, Dra. Patrícia Ferreira de Jesus.
- Parceria com o Laticínio da Copal de Palmeiras de Goiás, com a doação de 20 litros de leite por semana.
- Parceria com o Ministério Público do Município de Palmeiras de Goiás.
- Parceria com o Projeto Pronas – PCD.
- Parceria com o Projeto DAAMP: edital abre prazo para cadastramento de novos beneficiários de destinação de valores em acordos celebrados pelo MPMG. Edital 2/2024 de chamamento para cadastramento de órgãos, entidades públicas ou de interesse social no projeto institucional de Destinação Articulada de Acordos (DAAMP).
- Parceria com SICOOB – Sistema de Cooperação de Crédito do Brasil.
- Parceria do Studio do Corpo Izildinha Figueiredo de Palmeiras de Goiás, com aulas de dança, teatro e natação para os usuários com deficiência.
- PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, é um programa de fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, Ministério da Educação MEC, que é repassado pelo Governo Federal, em duas parcelas, o qual é repassado somente para os usuários/alunos da APAE de Palmeiras de Goiás que estejam matriculados no Ensino Regular, ou seja, na escola Municipal, Estadual ou particular. Destina-se a cobertura de despesa de custeio, manutenção e pequenos incentivos para melhoria física e pedagógica do estabelecimento de ensino, devendo ser empregado de acordo com as normas do MEC.
- Recursos próprios advindo de Bazar com materiais diversos, semi novos, novos e usados.
- Recursos próprios advindo de Bazar da Receita Federal.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



- Recursos próprios advindos de bingos, jantar, dentre outros.
- Recursos próprios advindos de produção de alimentos como marmita, pamonha, queijo, quitandas, dentre outros.

5. JUSTIFICATIVA GERAL DO PLANO DE AÇÃO

A deficiência intelectual e múltipla, representa uma relevante expressão da questão social no Brasil, estando diretamente associada a fatores como desigualdade social, exclusão, barreiras de acesso às políticas públicas e fragilidade das redes de apoio familiar e comunitário. A promoção da inclusão social e a garantia de direitos das pessoas com deficiência constituem um importante desafio para as políticas públicas brasileiras, uma vez que, apesar dos avanços legais e institucionais, esse público ainda enfrenta dificuldades significativas no acesso à educação, ao trabalho, à renda, aos serviços públicos e à convivência comunitária.

De acordo com o IBGE, com base no Censo Demográfico de 2022, o Brasil possui aproximadamente 14,4 milhões de pessoas com deficiência, o que representa cerca de 7,3% da população com dois anos ou mais de idade. Esses dados evidenciam a relevância da implementação de políticas públicas específicas. Ainda segundo o IBGE, essa população apresenta maiores índices de vulnerabilidade social, com taxas elevadas de analfabetismo, menor acesso ao mercado de trabalho e dificuldades no acesso a serviços especializados. Entre as pessoas com deficiência com 15 anos ou mais, cerca de 2,9 milhões são analfabetas, correspondendo a uma taxa de 21,3%, significativamente superior à da população sem deficiência. Além disso, aproximadamente 63,1% das pessoas com deficiência com 25 anos ou mais não concluíram o ensino fundamental, e apenas cerca de 26,6% estão inseridas no mercado de trabalho, evidenciando desigualdades estruturais.

No cenário nacional, observa-se, também que pessoas com deficiência estão mais expostas a situações de violação de direitos, como negligência, discriminação e violência, especialmente em contextos de pobreza e exclusão social, conforme apontam estudos como o Atlas da Violência. Essa realidade reforça a necessidade de



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

ações integradas que articulem atendimento direto, fortalecimento familiar e garantia de direitos.

No Estado de Goiás, esse cenário se reproduz, com desafios relacionados à ampliação da oferta de serviços especializados e à efetiva articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação. Apesar dos avanços na implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ainda existem lacunas no atendimento e na inclusão plena das pessoas com deficiência.

No município de Palmeiras de Goiás, a realidade territorial demonstra a presença de famílias com pessoas com deficiência que necessitam de acompanhamento contínuo, apoio psicossocial e acesso a serviços da rede socioassistencial. Dados provenientes de sistemas oficiais como Cadastro Único (CadÚnico), Censo SUAS, CadSUAS, CNEAS, além de levantamentos institucionais, indicam que muitas dessas famílias vivem em situação de vulnerabilidade social, caracterizada por baixa renda, dependência de benefícios socioassistenciais, dificuldades de acesso a serviços especializados e limitações na inclusão educacional e social.

Entre os principais aspectos identificados no território, destacam-se:

- Existência de famílias com pessoas com deficiência em situação de baixa renda ou extrema pobreza;
- Dependência de benefícios como o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Presença de desemprego ou subemprego entre os responsáveis familiares;
- Situações de isolamento social, sobrecarga de cuidadores e fragilidade dos vínculos familiares;
- Dificuldades de acesso a serviços públicos especializados e informações sobre direitos.

Do ponto de vista qualitativo, observam-se, vulnerabilidades como baixo nível de escolaridade, barreiras atitudinais, preconceito e, em alguns casos, situações de negligência e violação de direitos, o que compromete o desenvolvimento integral e a participação social das pessoas com deficiência.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

O público atendido pela APAE de Palmeiras de Goiás é composto por pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de diferentes faixas etárias, bem como por suas famílias, que necessitam de apoio, orientação e acompanhamento contínuo. Os usuários apresentam diferentes níveis de dependência e necessidades específicas relacionadas ao desenvolvimento cognitivo, social, emocional e funcional, demandando atendimento especializado e contínuo.

Atualmente, a entidade atende aproximadamente 254 usuários, acompanhados por suas famílias, desenvolvendo ações nas áreas de assistência social, educação e saúde, por meio de equipe multiprofissional. As atividades realizadas visam ao desenvolvimento das potencialidades dos usuários, à promoção da autonomia, à inclusão social e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Entretanto, observa-se uma crescente demanda por atendimentos especializados, aliada a desafios como limitação de recursos, necessidade de ampliação de serviços e fortalecimento da articulação intersetorial com a rede socioassistencial, incluindo CRAS, CREAS, unidades de saúde e instituições educacionais.

Nesse contexto, a atuação da APAE configura-se como fundamental para o fortalecimento da rede de proteção social no município, contribuindo para o acesso a direitos, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Dessa forma, a execução do presente Plano de Ação justifica-se pela necessidade de ampliar, qualificar e sistematizar os serviços, programas e projetos ofertados, visando à redução das vulnerabilidades sociais, à prevenção de situações de risco e violação de direitos, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à promoção da autonomia e da inclusão social.

O plano está fundamentado em dados oficiais e diagnósticos institucionais, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e à Resolução CNAS nº 182/2025, reafirmando o compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

A APAE de Palmeiras de Goiás desenvolverá ações, serviços, programas e projetos com o objetivo de responder às demandas identificadas no território e às

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



necessidades específicas das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e de suas famílias.

A realização dessas ações justifica-se, pela existência de um público que vivencia situações de vulnerabilidade social, caracterizadas por baixa renda, dificuldade de acesso a serviços públicos, exclusão social, barreiras de acessibilidade e limitações no exercício pleno da cidadania. Além disso, as pessoas com deficiência frequentemente enfrentam desigualdades no acesso à educação, ao trabalho, à saúde e à convivência comunitária, o que reforça a necessidade de intervenções especializadas e contínuas.

A entidade buscará assessorar os usuários e suas famílias porque estes necessitam de acompanhamento sistemático, orientação sobre direitos, apoio psicossocial e acesso à rede de proteção social. Muitas famílias apresentam dificuldades relacionadas ao cuidado contínuo, sobrecarga emocional e financeira, além de desconhecimento sobre os serviços e benefícios disponíveis, o que pode comprometer o desenvolvimento e a inclusão social dos usuários.

A defesa de direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias é fundamental, uma vez que esse público ainda enfrenta situações de discriminação, preconceito e, em alguns casos, violações de direitos. Assim, a atuação da instituição também se volta à promoção da equidade, ao enfrentamento das desigualdades e à garantia do acesso às políticas públicas.

No que se refere as previsões em serviços, programas e projetos, estes serão desenvolvidos para atender demandas como:

- Necessidade de desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais e funcionais;
- Apoio à inclusão educacional e social;
- Acompanhamento socioassistencial das famílias;
- Promoção da autonomia e independência dos usuários;
- Redução do isolamento social;
- Orientação e encaminhamento para acesso a benefícios e serviços públicos;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.



Dessa forma, as ações realizadas pela entidade têm como finalidade não apenas o atendimento direto, mas também a promoção da inclusão social, o fortalecimento das famílias e a garantia de direitos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

6. IDENTIFICAÇÃO DE CADA PROVISÃO, SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO SOCIOASSISTENCIAL QUE SERÁ EXECUTADO, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE

Em conformidade com o disposto na Resolução CNAS nº 182/2025, bem como com a Resolução CNAS nº 14/2014, Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 34/2011, Resolução CNAS nº 33/2011 e a Lei Complementar nº 187/2021, a entidade apresenta a identificação da previsão socioassistencial, que serão disponibilizado e executados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Palmeiras de Goiás – GO.

As provisões que serão executadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Palmeiras de Goiás, está diretamente relacionada à sua finalidade institucional, voltada à promoção da autonomia, inclusão social e garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias, no âmbito da Política de Assistência Social. Segue abaixo o nome das provisões:

- 6.1.** Assessoramento, Defesa E garantia de direitos - RES CNAS182/2025
- 6.2.** Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e sua inclusão a vida comunitária no âmbito da assistência social – RES CNAS 34/2011.
- 6.3.** Serviços socioassistenciais – RES CNAS 109/2009.
- 6.4.** Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - CNAS Nº 49/2021, CNAS Nº 33/2011.

6.1. NOME DA PREVISÃO:

- Assessoramento, Defesa e garantia de direitos - RES CNAS182/2025.

6.1.1. Caracterização do serviço , programa, projeto que será executado



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

A APAE de Palmeiras de Goiás, desenvolverá a provisão de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Política de Assistência Social, de forma articulada aos serviços, programas e projetos socioassistenciais executados pela entidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 182/2025, a Resolução CNAS nº 34/2011 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Essa provisão fundamenta-se, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que reconhecem a assistência social como política pública de direito, voltada à proteção social, à garantia de direitos e à promoção da cidadania.

No contexto institucional, o assessoramento, a defesa e a garantia de direitos constituem dimensões estruturantes da atuação da APAE, sendo desenvolvidas de forma contínua, integrada e transversal às demais provisões socioassistenciais, com foco no fortalecimento da sociedade civil, na ampliação da participação social e na promoção dos direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como de suas famílias.

As ações justificam-se, a partir das demandas identificadas no território de Palmeiras de Goiás, onde se observa a presença significativa de famílias com pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, caracterizadas por baixa renda, dependência de benefícios socioassistenciais, dificuldades de acesso a políticas públicas e limitações na inclusão social e educacional.

Nesse sentido, conforme disposto no Art. 12 da Resolução CNAS nº 182/2025, o assessoramento compreende ações continuadas de apoio técnico, político e formativo aos usuários, famílias e à própria organização, visando o fortalecimento da participação social, o acesso à informação e a qualificação das práticas socioassistenciais. A APAE desenvolverá ações estruturadas em eixos como:

- Fortalecimento da participação dos usuários e famílias;
- Orientação e apoio às famílias quanto aos direitos socioassistenciais;
- Promoção da acessibilidade e inclusão social;
- Qualificação contínua dos serviços e práticas institucionais.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Esses eixos serão operacionalizados por meio de reuniões sistemáticas de equipe, estudos de caso, planejamento técnico, capacitações internas, grupos de participação de usuários como a autodefensoria, e encontros com famílias para fortalecimento de vínculos e orientação sociofamiliar.

No que se refere à defesa e garantia de direitos, conforme o Art. 13 da Resolução CNAS nº 182/2025, a APAE atuará na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, por meio de ações voltadas à prevenção e enfrentamento de situações de violação de direitos, ao fortalecimento do protagonismo dos usuários e à ampliação da participação social.

Dentre as principais ações, destacam-se:

- Orientação e apoio às famílias sobre direitos socioassistenciais;
- Encaminhamentos para acesso a benefícios, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Articulação com a rede socioassistencial e intersetorial (saúde, educação e demais políticas públicas);
- Mobilização social e desenvolvimento de ações de combate ao preconceito e à discriminação;
- Incentivo à participação em conselhos, conferências e demais espaços de controle social;
- Desenvolvimento de programas como Autodefensoria e Movimento de Famílias, voltados ao fortalecimento da autonomia e da cidadania.

As ações desenvolvidas buscarão assegurar as seguranças socioassistenciais previstas na PNAS, tais como: acolhida, convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e apoio/auxílio, por meio de práticas que valorizam a escuta qualificada, o atendimento humanizado e o fortalecimento de vínculos.

Como resultados esperados (aquisições dos usuários e famílias), destacam-se:

- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolvimento de capacidades e maior autonomia dos usuários;
- Ampliação do acesso a direitos e políticas públicas;
- Inclusão social e participação cidadã;
- Fortalecimento da função protetiva das famílias.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



A metodologia adotada baseia-se no Modelo Social da Deficiência, que compreende a deficiência como resultado da interação entre impedimentos e barreiras sociais, orientando práticas interdisciplinares voltadas à promoção da autonomia, à inclusão social e à garantia de direitos.

Dessa forma, o assessoramento, a defesa e a garantia de direitos configuram-se como provisão essencial para a promoção da inclusão social, a redução das desigualdades e o fortalecimento da rede de proteção social no município, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, acessível e inclusiva.

6.1.2. Objetivos

a) Objetivo Geral

Promover o assessoramento, a defesa e a garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias, fortalecendo sua autonomia, participação social e acesso às políticas públicas, por meio de ações integradas, inclusivas e baseadas na legislação vigente da assistência social.

b) Objetivos Específicos

- Orientar e informar usuários e famílias: Garantir acesso à informação qualificada sobre direitos socioassistenciais, benefícios (como BPC), políticas públicas e serviços disponíveis;
- Fortalecer o protagonismo e a autonomia: Desenvolver ações socioeducativas que incentivem a participação ativa das pessoas com deficiência e suas famílias na defesa de seus direitos;
- Prevenir e enfrentar violações de direitos: Identificar situações de risco, negligência, discriminação ou violência, realizando encaminhamentos e articulações com a rede de proteção;
- Promover o acesso à rede socioassistencial e intersetorial; Articular com serviços das áreas de saúde, educação, justiça e assistência social para garantir atendimento integral;



- Apoiar famílias no exercício do cuidado e proteção; Oferecer suporte técnico e orientação para fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Incentivar o controle social e a participação cidadã: Estimular a inserção dos usuários e familiares em conselhos, fóruns e espaços de participação social;
- Realizar acompanhamento sistemático dos usuários: Monitorar situações de vulnerabilidade e avaliar a efetividade das ações desenvolvidas;
- Promover ações de sensibilização da comunidade: Combater preconceitos e barreiras sociais, promovendo inclusão e respeito à diversidade.

Para o alcance dos objetivos propostos, a provisão de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme a Resolução CNAS nº 182/2025, será desenvolvida por meio dos projetos “Cuidar de Quem Cuida” e “Minha Voz, Meus Direitos”, com foco no fortalecimento das famílias, na orientação sobre direitos, na promoção da autonomia dos usuários e na ampliação do acesso às políticas públicas e aos direitos socioassistenciais. São eles:

- **Projeto: Cuidar de Quem Cuida**

- **6.1.3. Caracterização**

O projeto “Cuidar de Quem Cuida” está alinhado aos princípios e diretrizes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que atua na promoção da qualidade de vida e inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como no apoio às suas famílias. Nesse contexto, reconhece-se, que o cuidado não se restringe ao indivíduo atendido, mas se estende à rede de apoio, especialmente aos cuidadores, que desempenham papel central no desenvolvimento, bem-estar e autonomia dessas pessoas. Os cuidadores, sejam familiares ou profissionais, frequentemente vivenciam situações de sobrecarga física e emocional, o que pode comprometer sua saúde e, conseqüentemente, a qualidade do cuidado oferecido. Segundo Zarit (1980), a sobrecarga do cuidador está diretamente relacionada às demandas contínuas do cuidado e à ausência de suporte adequado. Já Maslach e Jackson (1981), ao abordarem a síndrome de burnout, destacam o esgotamento



emocional, a despersonalização e a redução da realização pessoal como fatores comuns em profissionais que atuam em contextos de cuidado intenso.

Além disso, a perspectiva da humanização do cuidado, discutida por autores como Boff (1999), reforça a importância de reconhecer o cuidador como sujeito que também necessita de atenção, escuta e acolhimento. A Política Nacional de Humanização (Brasil, 2003) também sustenta a valorização dos trabalhadores e usuários, promovendo relações mais saudáveis e sustentáveis no processo de cuidado.

Dentro desse cenário, o projeto propõe ações voltadas ao fortalecimento emocional, social e educativo dos cuidadores vinculados à APAE, por meio de rodas de conversa, oficinas de autocuidado, apoio psicossocial e espaços de escuta qualificada. Tais estratégias visam reduzir o estresse, prevenir o adoecimento e promover a melhoria da qualidade de vida desses indivíduos.

A relevância do projeto está em compreender que o cuidado integral à pessoa com deficiência passa, necessariamente, pelo cuidado com quem cuida, fortalecendo vínculos, promovendo saúde mental e contribuindo para uma atuação mais humanizada e eficaz.

6.1.4. Objetivos

a) Objetivo Geral

Viabilizar um projeto sistemático de apoio, orientação e fortalecimento de vínculos para as famílias e cuidadores de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla na APAE de Palmeiras de Goiás, consolidando um espaço de acolhimento que integre a escuta qualificada à defesa intransigente de direitos. Para o exercício de 2026, a meta central será assegurar que o suporte institucional ao cuidador funcione como um dispositivo de proteção social, pautado pela interdisciplinaridade e pela mitigação dos impactos da sobrecarga física e emocional decorrentes do cuidado contínuo.

A execução deste objetivo dar-se-á, em estrita observância à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), à Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) e às diretrizes do Estatuto Social da APAE, garantindo que as ações de assessoramento e defesa de direitos estejam em plena consonância



com as normativas da Federação das APAEs do Estado de Goiás e da Federação Nacional (Fenapaes). Através de uma abordagem inclusiva e protetiva, o projeto buscará instrumentalizar as famílias para o exercício da cidadania e para o acesso à rede de garantias, fortalecendo o papel da APAE como referência em Proteção Social Especial de Média Complexidade e garantindo a sustentabilidade do cuidado no âmbito familiar e comunitário.

b) Objetivos Específicos

- Implementar Ciclo Mensal de Orientação: Instituir encontros sistemáticos baseados no calendário de campanhas nacionais (Saúde, Educação e Assistência), garantindo que a informação técnica chegue aos cuidadores de forma organizada e contínua;
- Fortalecer o Suporte Interdisciplinar: Integrar o Serviço Social aos demais profissionais da instituição para abordar temas transversais (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e pedagogia), oferecendo uma visão holística sobre o cuidado e a reabilitação;
- Promover o Assessoramento e Defesa de Direitos: Instrumentalizar as famílias quanto ao acesso a benefícios socioassistenciais (como o BPC), direitos de saúde e legislação educacional, assegurando que o cuidador atue como um agente de garantia de direitos;
- Fomentar a Saúde física e Mental do Cuidador: Criar espaços de escuta e acolhimento que visem a redução da sobrecarga física e emocional, promovendo a troca de experiências entre pares e o fortalecimento da rede de apoio mútuo;
- Otimizar a Articulação com a Rede SUAS/SUS: Orientar as famílias sobre o fluxo da rede municipal de Palmeiras de Goiás, facilitando o acesso a serviços externos que complementem o atendimento oferecido pela APAE.

c) Metas



- **Periodicidade e Abrangência:** Realizar 10 encontros temáticos ao longo do exercício de 2026, garantindo a oferta de participação para 100% das famílias com usuários matriculados na instituição;
- **Engajamento Intersetorial:** Assegurar que 100% das ações mensais contem com a colaboração técnica de, ao menos, um servidor de área distinta do Serviço Social, consolidando a abordagem interdisciplinar;
- **Efetividade de Assessoramento:** Garantir que todas as famílias participantes recebam material informativo (digital ou impresso) sobre os temas de direito abordados em cada campanha, facilitando a consulta e a multiplicação da informação;
- **Avaliação de Impacto e Vulnerabilidade:** Aplicar indicadores de monitoramento para identificar e atender de forma prioritária as famílias que apresentarem maiores índices de sobrecarga ou risco de ruptura de vínculos;
- **Consolidação da Defesa de Direitos:** Realizar o encaminhamento e o acompanhamento técnico de 100% das demandas de benefícios socioassistenciais identificadas durante as reuniões do projeto;
- **Visibilidade Institucional:** Divulgar mensalmente os resultados e temas abordados nos canais oficiais da APAE, promovendo a conscientização da comunidade de Palmeiras de Goiás sobre a relevância do apoio ao cuidador.

6.1.5. Público Beneficiário

O projeto Cuidar de Quem Cuida direcionará suas ações, ao longo do exercício de 2026, prioritariamente às famílias e cuidadores (familiares ou não) das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla atendidas pela APAE de Palmeiras de Goiás. O foco central residirá no suporte àqueles que desempenham a função direta de cuidado, compreendendo que o fortalecimento emocional, a saúde mental e a instrumentalização informativa desses agentes são indispensáveis para a garantia da proteção social e para o sucesso do processo habilitador do usuário.

A abrangência do projeto alcançará o núcleo familiar que já integra o quadro de atendimentos da instituição, bem como novos cuidadores que acessarem o serviço social durante o ano de 2026. O planejamento prevê, de forma intrínseca, o



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

atendimento a famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, sobrecarga física e emocional ou risco de ruptura de vínculos, independentemente do diagnóstico específico do usuário, priorizando a escuta qualificada e o assessoramento técnico.

Além disso, o projeto estenderá sua influência à rede de garantias de direitos, beneficiando indiretamente os profissionais das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social que dialogam com essas famílias. Ao qualificar o cuidador e promover a orientação sobre o acesso a políticas públicas e benefícios, a APAE de Palmeiras de Goiás reafirma seu papel de referência e articuladora territorial, garantindo que o suporte familiar seja um pilar estruturante da Proteção Social Especial de Média Complexidade na região.

6.1.6. Previsão do Número de Grupos a serem atingidos ou atendidos no ano

Conforme o artigo 17, parágrafo 1º da Resolução CNAS nº 182/2025, a Resolução CNAS nº 14/2014 e a LC 187/2021, o serviço interno de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos da APAE de Palmeiras de Goiás, no âmbito do projeto Cuidar de Quem Cuida, prevê atingir 09 grupos ao longo do exercício de 2026. O planejamento quantitativo estima o atendimento de aproximadamente 100 pessoas por reunião, garantindo a abrangência das ações socioassistenciais e o suporte às famílias.

A distribuição e composição desses grupos contemplarão a participação de famílias e usuários, com até 100 pessoas por reunião com a participação da comunidade. O projeto será realizado com aproximadamente 65 familiares, contando ainda com o suporte institucional garantido pela participação de 10 integrantes da equipe técnica e diretoria/gestão, 15 usuários, e aproximadamente 10 pessoas da comunidade em geral como pessoas em situação de vulnerabilidades no território, convidados, membros de outras instituições e parceiros, assegurando a necessária articulação entre a execução técnica e a governança institucional.

6.1.7. Previsão do Número de Participantes das Atividades

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

O serviço deverá beneficiar aproximadamente 900 pessoas ao longo do ano de 2026 sendo previsto 9 reuniões anuais, distribuídas da seguinte forma:

PROJETO: “CUIDAR DE QUEM CUIDA”	
Público	Número de Participantes por reunião
Usuários (pessoas com deficiência)	15
Famílias	65
Comunidade/Convidados	50
Gestores/Coordenação/Trabalhadores	10
Equipe de Apoio	03

6.1.8. Equipe de Referência e Equipe de Apoio

De acordo com a Resolução CNAS nº 182/2025, Resolução CNAS nº 14/2014, LC 187/2021 e NOB/RH, os profissionais responsáveis pelo serviço interno de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos sendo esses projetos; “CUIDAR DE QUEM CUIDA”, serão:

EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PROJETO: “CUIDAR DE QUEM CUIDA”						
Qtde	Profissional	Formação	Cargo/função	Carga horária	Área de atuação na entidade	Vínculo empregatício
1	Assistente Social	Serviço Social	Coordenador do Serviço	30h/semana	Assistente Social	Prestador de serviço
2	Psicologia	Psicólogo	Psicólogo	30h/semana	Saúde	Prestador de serviço
2	Pedagogia/Educação Especial	Pedagogia/Educação Especial	Educadores Sociais	30h/semana	Educação	Prestador de serviço
1	Direito	Direito	Advogado / Consultor Jurídico	10h/semana	Assistente Social	Voluntário
2	Assistência Social ou áreas afins		Técnicos de Apoio	30h/semana	Assistente Social	Prestador de serviço
3	Diversas áreas	Diversas áreas	Voluntários	Variável	Assistente Social Saúde	Voluntário

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



					Educação	
--	--	--	--	--	----------	--

EQUIPE DE APOIO DO PROJETO: "CUIDAR DE QUEM CUIDA"						
Qtde	Profissional	Formação	Cargo/função	Carga horária	Área de atuação na entidade	Vínculo empregatício
2	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio / Técnico	Auxiliar no sistema da SUS e SUAS	40h/semana	Assistente Social Saúde	Prestador de serviço
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	Serviços Gerais	40h/semana	Assistente Social	Prestador de serviço
1	Técnico de TI / Suporte Digital	Informática ou áreas afins	Técnico de TI / Suporte Digital	20h/semana	Assistente Social Saúde Educação	Prestador de serviço
3	Voluntários	Diversas áreas	Auxiliar	Variável	Assistente Social Saúde Educação	Voluntário

A equipe de apoio complementar a equipe de referência, permitindo que profissionais de formação técnica (assistente social, psicólogo, educador social) possam focar em atividades estratégicas, de orientação e supervisão. Já os voluntários poderão atuar em apoio logístico, ambiências, oficinas e eventos, sempre sob supervisão da equipe técnica. No entanto, o número de profissionais poderão ser reajustado conforme a demanda anual do serviço e o número de grupos atendidos.

6.1.9. Abrangência Territorial

O serviço será municipal, atendendo principalmente a Palmeiras de Goiás, com possibilidade de articulação com municípios vizinhos da região para ações específicas de capacitação e orientação de direitos.

- **Alcance da provisão:** ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Nacional
- **Localidades atendidas:** Palmeiras de Goiás e municípios vizinhos, conforme demanda.
- **Bairros atendidos**



Município	Área atendida	Bairro/Setor/Residencial/Conjunto
Palmeiras de Goiás	Zona Urbana	Alto da Faveira; Goianinha; Centro; Chácara Nossa Senhora da Guia; Conjunto Castelo Branco; Expansão Goianinha; Jardim das Oliveiras; Jardim Alvorada; Jardim Amazonas; Jardim Atlântico; Jardim das Acácias; Residencial Maria Pires Perillo; Residencial Flórida; Residencial Maria José; Residencial Nelson Mariotto; Residencial Orlando Pero; Residencial Tempo Novo; Aeroporto; Bariloche; Belo Horizonte; Bela Vista; Ebenezer; Jaçanã; José Cândido de Moraes; Expansão Ebenezer; Major Sinfrônio; Martinho; Moraes; Oeste; Real; São João; Sul; Universitário; Vila Aurora; Vila Boa Esperança; Vila Résio.
Palmeiras de Goiás	Zona Rural	Assentamento Canudos; Povoado São João; Fazenda São domingos; Fazenda bom Sucesso; Fazenda Morro Azul; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Água Limpa; Fazenda Palmeiras; Chácar Camarão; Chácara Corrego da Areia.
Nazário	Zona Urbana	Centro; Conjunto Bela vista; Conjunto Morada Nova; Conjunto Palmares – 2; Setor Pinheiros; Residencial Antônio Tio; Residencial Pinheiro; Rodoviário; Setor Paraíso; Vila Belo; Vila São José; Vila Siqueira;
Nazário	Zona Rural	Sítio Novo Oriente
Distrito Claudinópolis	Zona Urbana	Jardim Progresso
Palminópolis	Zona Urbana	Fazenda Saltador

6.1.10. Metodologia

A operacionalização do projeto Cuidar de Quem Cuida para o exercício de 2026 será pautada por uma abordagem interdisciplinar e socioeducativa, tendo o Serviço Social como eixo articulador do processo de acompanhamento e suporte familiar. As atividades serão executadas em estrita conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e o Código de Ética Profissional do Assistente Social (Lei 8.662/93), que preconiza a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo. A provisão ocorrerá de forma gratuita, com encontros presenciais sistemáticos e atendimentos de suporte, na sede da APAE de Palmeiras de Goiás,



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

situada na Rua Manoel Dias nº 10, Setor Boa Vista. O percurso metodológico compreenderá as seguintes etapas sequenciais e integradas:

1. Planejamento Temático e Intersectorial: Com base nas campanhas nacionais de saúde, educação e assistência (como Abril Azul, Setembro Verde, entre outras), a equipe de Serviço Social articulará com os demais setores da APAE a elaboração do cronograma de intervenções, selecionando conteúdos técnicos que respondam às necessidades dos cuidadores;
2. Ciclo de Encontros Socioeducativos: Realização mensal de grupos de orientação e apoio, utilizando dinâmicas participativas e exposições técnicas. Esta etapa fundamenta-se na metodologia de Trabalho Social com Famílias, visando transformar a informação técnica em ferramenta de emancipação e autonomia para os cuidadores;
3. Assessoramento e Defesa de Direitos (Advocacy): Durante as execuções, serão realizados atendimentos e orientações focadas na garantia de benefícios, segurança jurídica e acesso a políticas públicas. Esta etapa observa o compromisso ético-político do profissional com a qualidade dos serviços prestados e com a democratização das informações institucionais;
4. Intervenção Interdisciplinar: Participação de servidores de diversas especialidades (Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Pedagogia) nos encontros, garantindo que o cuidador receba orientações multidimensionais que minimizem a sobrecarga diária e qualifiquem o cuidado domiciliar;
5. Monitoramento e Avaliação de Vulnerabilidades: Sistematização das demandas identificadas nos grupos por meio de registros em prontuários e relatórios sociais. Essa análise permitirá a emissão de pareceres técnicos e, se necessário, o encaminhamento resolutivo para a rede externa (CRAS, CREAS, Saúde e Educação), assegurando a integralidade da proteção social.

As ações serão conduzidas sob os princípios da ética profissional de cada categoria envolvida, garantindo o sigilo das informações e a dignidade das famílias. A metodologia prevê a utilização de instrumentos técnicos como fichas de frequência, relatórios de evolução e ferramentas de comunicação institucional para assegurar a

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

transparência e o fortalecimento do controle social na comunidade de Palmeiras de Goiás.

6.1.11. Cronograma de Execução:

PROJETO: "CUIDAR DE QUEM CUIDA"		
Período	Etapa / Ação Estratégica	Responsáveis
Janeiro	Elaboração do calendário anual focado no perfil socioeconômico e emocional dos cuidadores; Mapeamento de parceiros da rede para suporte à saúde mental do cuidador; Preparação de materiais sobre "Quem cuida de mim?".	Serviço Social e Gestão
Fevereiro	Alinhamento e Lazer Inclusivo: Recepção das famílias e debate sobre "Acessibilidade em Espaços Públicos" e o direito ao lazer do cuidador (Participação dos familiares).	Serviço Social e Coordenação
Março	Março Lilás / Dia da Mulher: Lutas e trajetórias de direitos; Rede de proteção à mulher com foco no combate à violência doméstica e na redução da carga mental da mãe cuidadora.	Serviço Social e Psicologia
Abril	Abril Azul (Autismo): "Inclusão e Respeito para Famílias Atípicas". Orientações sobre direitos específicos e quebra de estigmas sociais.	Serv. Social, Equipe Multiprof.
Maio	Direito ao Trabalho e Proteção: Debate sobre inserção produtiva e BPC. Campanha Maio Laranja: Mobilização contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes durante todo o mês	Serv. Social, Equipe Multiprof. e Convidados
Junho	Cultura e Integração: Arraia da APAE (Quadrilha Inclusiva). Fortalecimento de vínculos comunitários e celebração da identidade cultural das famílias.	Serv. Social, Equipe Multiprof. e Convidados
Julho	Fortalecimento Interno: Organização de prontuários e atualização de dados. Orientações intensivas sobre Autocuidado e Rede de Apoio. Recesso institucional parcial.	Serv. Social, Equipe Multiprof. e Convidados
Agosto	Agosto Lilás e Paternidade: O papel do pai no cuidado à PCD e campanha de conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.	Serv. Social, Equipe Multiprof. e Convidados
Setembro	Setembro Amarelo e Verde: Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio (Saúde mental do cuidador) e Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência (Mobilização Social).	Serv. Social, Equipe Multiprof. e Convidados
Outubro	Educação e Saúde: Parceria família-escola e orientações sobre o AEE. Outubro Rosa: Ações preventivas ao câncer	Serv. Social, Equipe

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



	de mama voltadas às cuidadoras e servidoras.	Multiprof. e Convidados
Novembro	Novembro Azul e Consciência Negra: Prevenção ao câncer de próstata para os pais/cuidadores; Debate sobre racismo estrutural e preconceito no universo da deficiência.	Serv. Social, Equipe Multiprof. e Convidados
Dezembro	Celebração e Ciclos: Celebração de Natal e a importância da união familiar. Elaboração do Relatório Anual de Impacto e Planejamento 2027.	Serv. Social, Equipe Multiprof. e Convidados

6.1.12. Forma de Acesso

A entrada no projeto “Cuidar de Quem Cuida” será realizada por meio de identificação e encaminhamento das famílias e responsáveis pelas pessoas com deficiência (PCD) atendidas pela APAE de Palmeiras de Goiás. O acesso poderá ocorrer por demanda espontânea, busca ativa da equipe técnica da instituição, bem como por encaminhamentos da rede socioassistencial, de saúde, educação e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. O projeto será executado junto às famílias e cuidadores, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de fortalecer vínculos, orientar sobre direitos, promover apoio psicossocial e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cuidadores e das pessoas com deficiência.

- **Projeto: Minha Voz, Meu Direito**

6.1.13. Caracterização

O projeto “Minha Voz, Meu Direito” está fundamentado na promoção da autodefensoria e da autogestão das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla atendidas pela APAE de Palmeiras de Goiás, em consonância com a missão institucional da APAE de garantir direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida desse público.

A autodefensoria refere-se à capacidade da própria pessoa com deficiência de expressar suas opiniões, fazer escolhas e reivindicar seus direitos, sendo um princípio amplamente defendido pelo movimento de inclusão e pelos direitos humanos. Segundo Sassaki (1997), a inclusão social implica assegurar que a pessoa com deficiência seja



protagonista de sua própria vida, participando ativamente das decisões que a envolvem. Nesse sentido, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) reforça o direito à autonomia, à participação social e ao exercício da cidadania em igualdade de condições.

No contexto da deficiência intelectual, o desenvolvimento da autonomia e da capacidade de tomada de decisão requer estratégias pedagógicas e socioeducativas acessíveis e contínuas. De acordo com Vygotsky (1997), o desenvolvimento humano ocorre por meio das interações sociais, sendo essencial a mediação adequada para potencializar habilidades e competências. Assim, a criação de espaços de escuta, diálogo e participação favorece o fortalecimento da autoconfiança e da identidade desses sujeitos.

O projeto também se apoia nos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993), que destacam a importância do fortalecimento de vínculos, da promoção da autonomia e da participação social dos usuários como elementos centrais das ações socioassistenciais.

Dessa forma, o “Minha Voz, Meu Direito” propõe a realização de atividades sistematizadas, como rodas de conversa, dinâmicas participativas, oficinas educativas e espaços de representação, que incentivem a expressão de ideias, a tomada de decisões e o reconhecimento dos próprios direitos. O projeto busca, assim, contribuir para a formação de sujeitos mais autônomos, conscientes e atuantes em seu contexto social.

Sua relevância reside na promoção do protagonismo das pessoas com deficiência, rompendo com práticas assistencialistas e fortalecendo uma abordagem baseada em direitos, na qual o indivíduo deixa de ser apenas receptor de cuidados para se tornar agente ativo de sua própria história.

6.1.14. Objetivos

a) Objetivo Geral

Promover o fortalecimento da autodefensoria e da autogestão das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla atendidas pela APAE de Palmeiras de Goiás, por meio de ações socioeducativas sistematizadas que favoreçam o desenvolvimento da



autonomia, da capacidade de expressão, da tomada de decisão e da participação social, visando a efetivação da defesa e garantia de direitos, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

b) Objetivos Específicos

- Desenvolver a capacidade de comunicação e expressão dos usuários, favorecendo a manifestação de opiniões, desejos e necessidades em diferentes contextos sociais e institucionais;
- Estimular o exercício da autodefensoria, promovendo o reconhecimento da pessoa com deficiência como sujeito de direitos, capaz de participar ativamente de decisões que impactam sua vida;
- Fortalecer a autogestão, incentivando a tomada de decisões cotidianas e o desenvolvimento da autonomia nas atividades da vida diária e social;
- Promover o acesso à informação sobre direitos socioassistenciais, civis e sociais, conforme preconizado na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- Incentivar a participação dos usuários em espaços coletivos, institucionais e comunitários, como reuniões, grupos e atividades que estimulem o protagonismo social;
- Contribuir para a superação de barreiras atitudinais, por meio de ações de sensibilização junto às famílias e à equipe, fortalecendo uma cultura de respeito à autonomia da pessoa com deficiência;
- Identificar e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades individuais dos usuários, por meio de avaliação técnica sistemática e construção de estratégias individualizadas;
- Fortalecer a articulação com a rede de garantia de direitos, promovendo encaminhamentos e orientações que assegurem o acesso às políticas públicas e aos serviços socioassistenciais;



- Estimular a formação de lideranças entre os usuários, incentivando a participação em processos de representação, como autodefensores da instituição;
- Promover o desenvolvimento da consciência cidadã, contribuindo para que os usuários compreendam seus direitos e deveres e atuem de forma mais ativa na sociedade.

c) Metas

- Acesso e Participação dos Usuários: Garantir que 100% dos usuários inseridos no projeto tenham acesso às atividades semanais de autodefensoria e autogestão, realizadas às quartas-feiras no período vespertino, assegurando sua participação contínua ao longo do ano.
- Execução de Encontros Socioeducativos: Realizar encontros semanais, totalizando aproximadamente 48 encontros anuais, com desenvolvimento de atividades voltadas ao conhecimento de direitos, comunicação, tomada de decisão e participação social, assegurando a participação ativa de, no mínimo, 70% dos usuários.
- Desenvolvimento da Autodefensoria: Promover avanços na capacidade de expressão, posicionamento e tomada de decisão em, no mínimo, 60% dos usuários participantes, conforme avaliação técnica sistematizada.
- Formação e Participação Social: Incentivar a participação dos usuários em espaços coletivos e institucionais, assegurando que, ao longo do projeto, pelo menos 02 usuários assumam papel de representação como autodefensores ou lideranças dentro da instituição.
- Sensibilização Familiar e Institucional: Realizar ações de orientação com famílias e equipe técnica, visando a superação de barreiras atitudinais e o fortalecimento da autonomia dos usuários, garantindo a participação de, no mínimo, 70% dos envolvidos nas atividades propostas.

6.1.15. Público Beneficiário

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

O projeto “Minha Voz, Meu Direito” direcionará suas ações, ao longo do exercício de 2026, prioritariamente às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, jovens e adultas, atendidas pela APAE de Palmeiras de Goiás, que apresentem necessidade de fortalecimento da autonomia, da comunicação e do exercício da autodefensoria no âmbito pessoal, familiar e social.

A proposta contemplará usuários regularmente acompanhados pela instituição, bem como aqueles inseridos por meio de encaminhamentos da rede socioassistencial, da política de saúde e da educação, ou por demanda espontânea. Serão priorizados os usuários que apresentem maior dificuldade na expressão de suas vontades, na tomada de decisões e no reconhecimento de seus direitos, considerando suas singularidades e níveis de desenvolvimento.

De forma complementar, o projeto alcançará, enquanto público indireto, familiares e responsáveis, reconhecendo seu papel fundamental no processo de incentivo à autonomia e ao protagonismo dos usuários. Nesse sentido, serão desenvolvidas ações de orientação e sensibilização com as famílias, visando a superação de práticas superprotetivas e a promoção de uma cultura de respeito à autonomia da pessoa com deficiência.

A execução do projeto também contribuirá para o fortalecimento da rede de garantia de direitos no território, na medida em que os usuários se tornam mais informados, participativos e conscientes de seus direitos, favorecendo o acesso qualificado às políticas públicas e aos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, o projeto assegura uma atuação centrada no usuário, alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social, promovendo o fortalecimento da cidadania, da participação social e do exercício pleno de direitos pelas pessoas com deficiência.

6.1.16. Previsão do Número de Grupos a serem Atingidos ou Atendidos no ano

No âmbito do projeto Minha Voz, Meu Direito, e em observância às normativas do serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos da APAE de Palmeiras de Goiás, estabelece-se a previsão de execução de 03 grupos a serem trabalhados ao longo do ano de 2026. O planejamento metodológico prevê que as atividades ocorram

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



com periodicidade semanal, garantindo a continuidade do processo de fortalecimento da autonomia e do protagonismo dos beneficiários.

Em termos quantitativos e de composição, cada grupo será composto por aproximadamente 10 a 15 usuários, visando assegurar a qualidade das intervenções e a participação efetiva de todos. Para viabilizar o suporte técnico adequado e a condução qualificada das dinâmicas, cada grupo contará com o acompanhamento presencial de, no mínimo, 02 profissionais da equipe técnica, assegurando que o suporte institucional esteja em plena consonância com os objetivos de defesa de direitos e inclusão social preconizados pelo projeto.

6.1.17. Previsão do Número de Participantes das Atividades

A execução do projeto beneficiará cerca de 45 pessoas durante o exercício de 2026, por meio de 03 grupos semanais. Cada coletivo será integrado por 10 a 15 usuários, com a distribuição dos atendimentos estruturada da seguinte forma:

“MINHA VOZ, MEU DIREITO”	
Público	Número de Participantes por reunião
Usuários (pessoas com deficiência)	10-15
Equipe Técnica Multiprofissional	02
Equipe de Apoio	03

6.1.18. Equipe de Referência e Equipe de Apoio

De acordo com a Resolução CNAS nº 182/2025, Resolução CNAS nº 14/2014, LC 187/2021 e NOB/RH, os profissionais responsáveis pelo serviço interno de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos sendo esses projetos; “e “MINHA VOZ, MEU DIREITO”, serão:

EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PROJETO: MINHA VOZ, MEU DIREITO”						
Qtde	Profissional	Formação	Cargo/função	Carga horária	Área de atuação na entidade	Vínculo empregatício
1	Assistente	Serviço	Coordenador	30h/semana	Assistente	Prestador de



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

	Social	Social	do Serviço		Social	serviço
2	Psicologia	Psicólogo	Psicólogo	30h/semana	Saúde	Prestador de serviço
2	Pedagogia/ Educação Especial	Pedagogia/ Educação Especial	Educadores Sociais	30h/semana	Educação	Prestador de serviço
1	Direito	Direito	Advogado / Consultor Jurídico	10h/semana	Assistente Social	Voluntário
2	Assistência Social ou áreas afins	Assistência Social ou áreas afins	Técnicos de Apoio	30h/semana	Assistente Social Saúde Educação	Prestador de serviço
3	Diversas áreas	Diversas áreas	Auxiliar	Variável	Assistente Social Saúde Educação	Voluntário

EQUIPE DE APOIO DO PROJETO: MINHA VOZ, MEU DIREITO						
Qtde	Profissional	Formação	Cargo/função	Carga horária	Área de atuação na entidade	Vínculo empregatício
2	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio / Técnico	Auxiliar no sistema da SUS e SUAS	40h/semana	Assistente Social Saúde	Prestador de serviço
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	Serviços Gerais	40h/semana	Assistente Social	Prestador de serviço
1	Técnico de TI / Suporte Digital	Informática ou áreas afins	Técnico de TI / Suporte Digital	20h/semana	Assistente Social Saúde Educação	Prestador de serviço
3	Voluntários	Diversas áreas	Auxiliar	Variável	Assistente Social Saúde Educação	Voluntário

A equipe de apoio complementar a equipe de referência, permitindo que profissionais de formação técnica (assistente social, psicólogo, educador social) possam focar em atividades estratégicas, de orientação e supervisão. Já os voluntários poderão atuar em apoio logístico, ambiências, oficinas e eventos, sempre sob supervisão da equipe técnica. No entanto, o número de profissionais poderão ser reajustado conforme a demanda anual do serviço e o número de grupos atendidos.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



6.1.19.

Abrangência Territorial

O serviço será municipal, atendendo principalmente a Palmeiras de Goiás, com possibilidade de articulação com municípios vizinhos da região para ações específicas de capacitação e orientação de direitos.

- **Alcance da provisão:** ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Nacional
- **Localidades atendidas:** Palmeiras de Goiás e municípios vizinhos, conforme demanda.
- **Bairros atendidos**

Município	Área atendida	Bairro/Setor/Residencial/Conjunto
Palmeiras de Goiás	Zona Urbana	Alto da Faveira; Goianinha; Centro; Chácara Nossa Senhora da Guia; Conjunto Castelo Branco; Expansão Goianinha; Jardim das Oliveiras; Jardim Alvorada; Jardim Amazonas; Jardim Atlântico; Jardim das Acácias; Residencial Maria Pires Perillo; Residencial Flórida; Residencial Maria José; Residencial Nelson Mariotto; Residencial Orlando Pero; Residencial Tempo Novo; Aeroporto; Bariloche; Belo Horizonte; Bela Vista; Ebenezer; Jaçanã; José Cândido de Moraes; Expansão Ebenezer; Major Sinfrônio; Martinho; Moraes; Oeste; Real; São João; Sul; Universitário; Vila Aurora; Vila Boa Esperança; Vila Rézio.
	Zona Rural	Assentamento Canudos; Povoado São João; Fazenda São domingos; Fazenda bom Sucesso; Fazenda Morro Azul; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Água Limpa; Fazenda Palmeiras; Chácara Camarão; Chácara Córrego da Areia.
Nazário Distrito Claudinópolis	Zona Urbana	Centro; Conjunto Bela vista; Conjunto Morada Nova; Conjunto Palmares – 2; Setor Pinheiros; Residencial Antônio Tio; Residencial Pinheiro; Rodoviário; Setor Paraíso; Vila Belo; Vila São José; Vila Siqueira;
	Zona Rural	Sítio Novo Oriente
	Zona Urbana	Jardim Progresso
Palminópolis	Zona Urbana	Fazenda Saltador

6.1.20.

Metodologia



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

A operacionalização do projeto “Minha Voz, Meu Direito” para o exercício de 2026 será pautada por uma abordagem interdisciplinar, tendo o Serviço Social como eixo articulador das ações voltadas à promoção da autodefensoria, da autogestão e da defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla atendidas pela APAE de Palmeiras de Goiás. As atividades serão executadas em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e da Resolução CNAS nº 182/2025, observando os princípios éticos e técnicos da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

A execução do projeto ocorrerá de forma gratuita nas dependências da APAE de Palmeiras de Goiás, com encontros semanais realizados às quartas-feiras, no período vespertino, ao longo de todo o ano de 2026. Os encontros terão duração aproximada de 60 minutos e serão organizados em grupo, possibilitando a participação ativa dos usuários e o fortalecimento do vínculo com as atividades propostas.

As ações metodológicas serão estruturadas por meio de rodas de conversa, oficinas socioeducativas, dinâmicas de grupo e atividades participativas, com foco no desenvolvimento da comunicação, da expressão de opiniões, da tomada de decisão e do reconhecimento de direitos. Serão trabalhados temas relacionados à cidadania, direitos da pessoa com deficiência, convivência social, respeito às diferenças, participação comunitária e enfrentamento de situações de violação de direitos.

O projeto contemplará ainda estratégias específicas de fortalecimento da autodefensoria, como a criação de espaços de fala qualificada, simulações de situações do cotidiano, incentivo à escolha e à tomada de decisões, além da identificação e estímulo de lideranças entre os usuários, favorecendo sua participação em processos de representação dentro da instituição.

A metodologia prevê também a realização de momentos de orientação e sensibilização com as famílias e equipe institucional, com o objetivo de desconstruir práticas que limitem a autonomia dos usuários e fortalecer uma cultura de respeito ao protagonismo da pessoa com deficiência, conforme preconizado na legislação vigente.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

O acompanhamento técnico será realizado de forma contínua, por meio de registros em prontuário, diário de campo, observação direta e aplicação de instrumentais de avaliação, possibilitando a análise da evolução dos usuários quanto à autonomia, participação e exercício da autodefensoria. Sempre que necessário, serão realizados encaminhamentos à rede de garantia de direitos, assegurando o acesso às políticas públicas e a proteção social dos usuários.

Dessa forma, a metodologia adotada visa não apenas a execução de atividades pontuais, mas a construção de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia e do protagonismo, contribuindo para que os usuários se reconheçam como sujeitos de direitos e atuem de forma mais ativa na sociedade.

6.1.21. Cronograma de Execução:

PROJETO: “MINHA VOZ MEU DIREITO”		
Período	Etapas / Ação Estratégica	Responsáveis
Janeiro e Fevereiro	Lançamento do Projeto “Minha Voz, Meu Direito”; Identificação e seleção dos usuários participantes; Acolhida inicial com foco na escuta qualificada, levantamento de expectativas, vivências e compreensão sobre direitos.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Março e Abril	Início dos encontros socioeducativos com foco em identidade, autoestima e expressão; Introdução ao conceito de direitos das pessoas com deficiência e cidadania; Dinâmicas de fala e escuta.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Maio e Junho	Oficinas temáticas sobre direitos e deveres, autonomia e tomada de decisão; Atividades práticas de comunicação e posicionamento; Envolvimento inicial das famílias no processo de autodefensoria.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Julho	Avaliação parcial do desenvolvimento dos usuários; Registro em prontuários e relatórios técnicos; Reorganização das estratégias metodológicas conforme necessidades identificadas.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Agosto e Setembro	Retomada e intensificação das atividades com foco na participação social e protagonismo; Simulações de situações do cotidiano (defesa de opinião, escolhas, direitos); Articulação com a rede socioassistencial para fortalecimento de direitos.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Outubro e Novembro	Ações de sensibilização com famílias e comunidade sobre autodefensoria e garantia de direitos; Preparação dos usuários para participação em	Serviço Social e equipe multiprofissional

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



	espaços sociais; Avaliação dos avanços individuais e coletivos.	
Dezembro	Encerramento das atividades com momento de protagonismo dos usuários (apresentações, falas, socialização de experiências); Avaliação final do projeto; Elaboração de relatório de resultados e impacto social.	Gestão, Serviço Social e equipe multiprofissional

6.1.22. Forma de Acesso

O acesso ao projeto “Minha Voz, Meu Direito” ocorrerá por meio de demanda espontânea das pessoas com deficiência e seus familiares, bem como por encaminhamentos realizados pela equipe técnica da APAE de Palmeiras de Goiás e pela rede de proteção social, incluindo serviços da assistência social, saúde, educação, Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Também serão realizadas ações de divulgação e sensibilização na comunidade, visando ampliar o acesso e garantir a participação dos usuários, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade e/ou com direitos violados ou ameaçados.

6.2. NOME DA PROVISÃO

- Habilitação e Reabilitação da Pessoa Com Deficiência e sua Inclusão a Vida Comunitária no Âmbito da Assistência Social – Res Cnas 34/2011.

6.2.1. Caracterização do serviço , programa, projeto que será executado

A presente provisão socioassistencial refere-se, à Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e sua Inclusão à Vida Comunitária, conforme disposto na Resolução CNAS nº 34/2011, será executado pela APAE de Palmeiras de Goiás. Este serviço tem como finalidade promover o desenvolvimento das potencialidades das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, visando sua autonomia, independência e participação ativa na vida comunitária. Atuará de forma continuada, planejada e articulada com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, como saúde, educação.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

A proposta fundamenta-se, na provisão de atendimentos especializados, com enfoque interdisciplinar, contemplando ações nas áreas de assistência social, educação e saúde, de modo a garantir a proteção social básica e especial, conforme a necessidade dos usuários.

O serviço atenderá crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência, bem como suas famílias, proporcionando suporte técnico, orientação familiar e fortalecimento de vínculos. As atividades a serem desenvolvidas incluirão:

- Avaliação e acompanhamento individualizado;
- Oficinas socioeducativas e de convivência;
- Atendimento terapêutico especializado;
- Ações de inclusão social e comunitária;
- Orientação e apoio às famílias;
- Encaminhamentos e articulação com a rede de serviços.

A metodologia adotada priorizará o respeito à dignidade da pessoa humana, a valorização da diversidade e a promoção da equidade, buscando romper barreiras sociais e estimular a inclusão plena dos usuários na sociedade.

O serviço está alinhado aos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

A execução do serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e sua Inclusão à Vida Comunitária, justifica-se, pela necessidade de assegurar os direitos socioassistenciais das pessoas com deficiência, público que historicamente enfrenta situações de vulnerabilidade, exclusão social e barreiras no acesso às políticas públicas.

No município de Palmeiras de Goiás, observa-se a existência de uma demanda significativa de pessoas com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de acompanhamento contínuo, atendimento especializado e suporte às suas famílias, considerando as limitações funcionais, sociais e econômicas que impactam diretamente sua autonomia e qualidade de vida.

A APAE, enquanto entidade socioassistencial de referência no município, desempenhará papel fundamental na provisão de serviços especializados, contribuindo

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



para a redução das desigualdades e para a promoção da inclusão social. A atuação institucional está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Resolução CNAS nº 34/2011, que regulamenta os serviços de proteção social destinados às pessoas com deficiência.

A ausência ou insuficiência de serviços dessa natureza compromete o desenvolvimento das potencialidades dos usuários, intensifica a sobrecarga familiar e reforça processos de isolamento social. Dessa forma, a provisão do serviço torna-se essencial para garantir o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a promoção da autonomia e a efetiva participação social dos usuários. Além disso, o serviço contribuirá para a articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação e trabalho, ampliando as oportunidades de inclusão e assegurando a integralidade do atendimento.

Portanto, a implementação e continuidade deste serviço pela APAE de Palmeiras de Goiás, são imprescindíveis para a garantia de direitos, a promoção da dignidade humana e a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

6.2.2. Objetivos

a) Objetivo Geral

Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia, independência e participação social, por meio de ações socioassistenciais que favoreçam sua inclusão na vida comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

b) Objetivos Específicos

- Desenvolver habilidades e potencialidades dos usuários: Realizar atividades que favoreçam a autonomia, independência e qualidade de vida das pessoas com deficiência;



- Fortalecer vínculos familiares e comunitários: Apoiar as famílias no cuidado, orientação e convivência, prevenindo situações de isolamento e ruptura de vínculos;
- Promover a inclusão social e comunitária: Incentivar a participação dos usuários em atividades comunitárias, culturais, esportivas e sociais;
- Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social: Identificar e intervir em situações que possam gerar exclusão, negligência ou violação de direitos;
- Articular com a rede socioassistencial e intersetorial: Estabelecer parcerias com serviços de saúde, educação, trabalho e justiça para garantir atendimento integral;
- Oferecer atendimento técnico especializado: Desenvolver ações com equipe multiprof. (ex: assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, entre outros), conforme a necessidade dos usuários;
- Orientar sobre direitos e acesso a benefícios: Informar e apoiar no acesso a benefícios socioassistenciais, como o BPC, e demais políticas públicas;
- Estimular o protagonismo e a participação social: Incentivar usuários e famílias a participarem de espaços de controle social e defesa de direitos.

No âmbito da Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e sua Inclusão à Vida Comunitária, conforme a Resolução CNAS nº 34/2011, as ações serão desenvolvidas por meio do projeto “*Acolhida Que Transforma*”, com foco na promoção da autonomia, no desenvolvimento das potencialidades dos usuários e no fortalecimento de sua participação na vida comunitária, por meio de atendimentos especializados e ações integradas que favoreçam a inclusão social e o acesso aos direitos.

- **Projeto: “Acolhida Que Transforma”**

6.2.3. Caracterização

O projeto “Acolhida Que Transforma” configura-se, como uma estratégia estruturante de qualificação do acesso à APAE de Palmeiras de Goiás, compreendendo o acolhimento como um momento essencial para a garantia de direitos



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

e para a organização de respostas institucionais adequadas às demandas das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

Inserido no campo da Proteção Social Especial, o projeto está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), que destacam o acolhimento como uma ação fundamental para a escuta qualificada, identificação de necessidades e encaminhamentos responsáveis. Nessa perspectiva, o acolhimento ultrapassa a dimensão administrativa, constituindo-se como um processo ético, humanizado e técnico, que visa assegurar dignidade, respeito e acesso equitativo aos serviços.

A proposta também dialoga com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à humanização do atendimento, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização (Brasil, 2003), que valoriza a escuta sensível, o vínculo e a corresponsabilização entre usuários e profissionais. No campo da reabilitação, considera-se a importância de uma abordagem interdisciplinar, capaz de compreender o sujeito em sua integralidade, conforme apontam autores como Ayres (2004), ao defender o cuidado centrado na pessoa e na construção compartilhada de projetos terapêuticos.

O processo de triagem, nesse contexto, é compreendido como um dispositivo técnico-operativo que organiza o fluxo de entrada, prioriza demandas e assegura encaminhamentos adequados, evitando fragmentação do atendimento. Para tanto, fundamenta-se em práticas interdisciplinares e na articulação com a rede de serviços, fortalecendo o princípio da integralidade do cuidado.

Alinhado às diretrizes da Federação Nacional das APAEs (Fenapaes) e da Federação Estadual de Goiás, o projeto reafirma o compromisso institucional com a qualidade, a ética e a inclusão, reconhecendo a singularidade de cada usuário e sua família. A escuta qualificada, nesse sentido, torna-se ferramenta central para compreender contextos, identificar vulnerabilidades e potencialidades, e construir respostas mais eficazes.

Dessa forma, o “Acolhida Que Transforma” busca consolidar o acolhimento como uma porta de entrada resolutiva, que não apenas identifica demandas, mas promove a inserção efetiva dos usuários na rede de cuidados e serviços, contribuindo

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

para o fortalecimento da APAE como referência municipal no atendimento integral e na garantia de direitos das pessoas com deficiência.

a) Objetivo Geral

Viabilizar o acesso ordenado, ético e humanizado das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla à APAE de Palmeiras de Goiás, consolidando um fluxo de triagem que integre a escuta qualificada à excelência técnica. Para o exercício de 2026, a meta central será assegurar que o acolhimento institucional funcione como um dispositivo de garantia de direitos, pautado pela interdisciplinaridade e pelo respeito à singularidade de cada usuário e sua família.

A execução deste objetivo dar-se-á em estrita observância à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (SUAS) e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no que tange à Reabilitação Intelectual, garantindo que a porta de entrada da instituição esteja em plena consonância com as normativas da Federação das APAEs do Estado de Goiás e da Federação Nacional (Fenapaes). Através de uma abordagem inclusiva e protetiva, o projeto buscará não apenas identificar demandas, mas promover a inserção resolutiva dos usuários na rede de cuidados, fortalecendo o papel da APAE como referência em Proteção Social Especial e atendimento integral no município.

b) Objetivos Específicos

- Padronizar o fluxo de acesso: Instituir a triagem como o instrumento metodológico oficial de inserção programada, garantindo que o ingresso de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla ocorra de forma equânime e fundamentada na PNAS/2004;
- Fortalecer a atuação interdisciplinar: Integrar o Serviço Social à equipe multiprofissional para a realização de estudos de caso e avaliações de habilidades adaptativas, visando a construção de pareceres diagnósticos robustos e multidimensionais;

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Promover a segurança documental e jurídica: Realizar análise documental rigorosa e sistematização de prontuários, assegurando a conformidade com as exigências dos órgãos de controle e da Federação das APAEs;
- Otimizar a rede de cuidados: Articular encaminhamentos resolutivos para os serviços de saúde, educação e assistência social, tanto internos quanto externos, garantindo que usuários que não se enquadrem no perfil da instituição recebam a devida orientação e direcionamento na rede municipal;
- Potencializar o engajamento familiar: Informar e orientar as famílias sobre o funcionamento dos atendimentos especializados e o papel fundamental do núcleo familiar no processo de habilitação e reabilitação.

c) Metas

- Universalização do Acolhimento: Garantir que 100% dos candidatos que acessarem a instituição por demanda espontânea ou encaminhamento recebam a escuta qualificada inicial e a análise técnica do Serviço Social;
- Sistematização de Estudos de Caso: Realizar reuniões periódicas com a equipe multidisciplinar para discussão e fechamento de 100% dos casos triados, resultando em indicações precisas para as áreas clínica e educacional;
- Transparência e Devolutiva: Assegurar que todas as famílias participantes do processo de triagem recebam uma devolutiva técnica formalizada, com orientações claras sobre o plano de atendimento ou os motivos do encaminhamento externo;
- Comunicação Institucional: Implementar e atualizar canais de divulgação (site, murais, folders e boletins) para informar a comunidade sobre os critérios de acesso e o cronograma do processo de triagem;
- Efetivação de Matrículas e Vínculos: Monitorar e confirmar a efetivação da matrícula de novos usuários no Centro Dia da APAE, consolidando o ciclo de entrada e a permanência no serviço socioassistencial;

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



- Integração com o Ensino Regular: Identificar e articular o acompanhamento de 100% dos usuários triados que estejam inseridos no ensino regular (municipal ou estadual), fortalecendo o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o acompanhamento.

6.2.4. Público Beneficiário

Pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, residentes no município de Palmeiras de Goiás e região, bem como seus familiares e/ou responsáveis, conforme os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social e da Política Nacional de Assistência Social.

A abrangência do projeto alcançará usuários que acessarão a instituição tanto por demanda espontânea quanto por meio de encaminhamentos formais da rede de garantias de direitos, incluindo serviços de Saúde, Educação e as demais unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Além disso, o planejamento prevê uma atuação voltada à sociedade em geral, que será beneficiada por ações de orientação e encaminhamentos qualificados, garantindo que a APAE de Palmeiras de Goiás cumpra seu papel de referência e articuladora territorial na proteção social especial.

6.2.5. Previsão do Número de Pessoas a serem atingidos ou atendidos no ano

O planejamento do projeto Acolhida que Transforma para o exercício de 2026 estabelece uma estimativa de atendimento de aproximadamente 1.200 pessoas, fundamentando-se nas diretrizes de territorialidade e proteção social preconizadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta previsão quantitativa estrutura-se, primordialmente, no acompanhamento dos 254 usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla já vinculados à APAE de Palmeiras de Goiás, em estrita observância à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e sua família, além da comunidade.

6.2.6. Previsão do Número de Participantes das Atividades



No âmbito da proteção social e do fortalecimento de vínculos, a entidade estabelece uma previsão de aproximadamente 1.200 atendimentos ao longo do exercício de 2026 conforme descrito na previsão. Nesses atendimentos estão inclusos tanto o público interno, quanto a comunidade em geral. Esta estimativa fundamenta-se na centralidade da família e na função da instituição como articuladora da rede de garantias, englobando o acompanhamento sistemático dos 254 usuários matriculados e de seus respectivos núcleos familiares, que somam cerca de 762 pessoas assistidas.

Os atendimentos serão realizados de forma continuada e multidisciplinar, compreendendo uma gama de ações que incluem o acolhimento qualificado, a triagem técnica, orientações sociais e encaminhamentos para a rede intersetorial. O planejamento prevê, ainda, a realização de intervenções técnicas imediatas diante de situações de vulnerabilidade detectadas, assegurando a agilidade na proteção social e a defesa de direitos.

A organização dessas demandas observará a regularidade necessária para a efetividade do processo de inclusão, em estrita observância à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e às diretrizes da Resolução CNAS nº 182/2025. Dessa forma, a APAE de Palmeiras de Goiás consolida sua capacidade operacional para absorver a demanda flutuante do território, garantindo que o Serviço Social atue como porta de entrada eficiente para a rede socioassistencial e como suporte técnico indispensável para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e da sociedade local.

O fluxo de acesso aos serviços institucionais dar-se-á mediante agendamento prévio ou por meio de demanda espontânea, garantindo a acessibilidade e a prontidão no atendimento às necessidades dos usuários e da comunidade. O processo de recepção será pautado pelo acolhimento técnico e humanizado, priorizando a escuta qualificada e a resolutividade das demandas apresentadas. Essa dinâmica operacional busca assegurar que todos os cidadãos que recorrem à instituição encontrem um suporte institucional imediato, pautado na ética profissional e no compromisso com a viabilização de direitos socioassistenciais.

6.2.7. Equipe de Referência e Equipe Apoios do Projeto

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000
Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229
E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



A equipe técnica responsável pela execução das ações, voltados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), está estruturada de forma interdisciplinar, garantindo atendimento qualificado aos usuários e acompanhamento sistemático de suas famílias. Sua composição atende às normativas vigentes, especialmente a Resolução CNAS nº 34/2011, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Lei Complementar nº 187/2021, bem como às diretrizes da NOB-RH/SUAS e da Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS.

A seguir está a tabela com a composição da Equipe de Referência no atendimento da habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e sua inclusão à vida comunitária.

Composição da Equipe de Referência e Apoio						
Qtde	Profissional	Formação	Cargo/ função	Carga horária	Área de atuação na entidade	Vínculo empregatício
2	Psicólogo	Psicologia	Psicólogo	30h/semana	Saúde	Prestador de serviço
1	Psicólogo	Psicologia	Psicólogo	30h/semana	Assistência social	Prestador de serviço
2	Assistente Social	Serviço Social	Assistente Social/Coord.	30h/semana	Assistência social	Prestador de serviço
1	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	8h/semana	Saúde	CLT
1	Neuropediatra	Especialização	Neuropediatra	10h/semana	Saúde	Prestador de serviço
1	Fisioterapeuta	Fisioterapia	Fisioterapeuta	30h/semana	Saúde	Prestador de serviço
1	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	20h/semana	Saúde	Prestador de serviço
1	Licenciatura Letras	Licenciatura Letras	Coordenação	40h/semana	Assistência social	Prestador de serviço
4	Ensino Médio	Ensino Médio	Recepcionista	40h/semana	Assistência social	Prestador de serviço
3	Pedagoga	Licenciatura em Pedagogia	Pedagoga	40h/semana	Assistência social	Prestador de serviço
2	Voluntário	Ensino Médio	Educadora social	10h/semana	Assistente Social Saúde Educação	Voluntariado
1	Estagiaria	Psicologia	Auxiliar na psicologia Pedagoga Pedagoga	20h/semana	Saúde	Termo de Compromisso



A estrutura profissional do serviço está dimensionada em estrita compatibilidade com a demanda de atendimento prevista, assegurando a eficácia nos processos de triagem, acolhida qualificada e orientações técnicas. A composição da equipe pauta-se pela interdisciplinaridade, integrando profissionais das áreas psicossocial, educacional e da saúde, o que garante uma abordagem multidimensional indispensável ao desenvolvimento integral das pessoas com deficiência, em total consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A atuação coletiva desses profissionais fortalece a articulação intersetorial, permitindo uma interface resolutiva com o Sistema Único de Saúde (SUS) e com as políticas públicas de educação, promovendo, assim, a inclusão efetiva e o aprimoramento das habilidades funcionais e sociais dos usuários. O vínculo e a carga horária do corpo técnico são definidos com base na complexidade das demandas e na necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade das ações socioassistenciais desenvolvidas.

Dessa forma, a execução do serviço observa rigorosamente os princípios da proteção social, da integralidade do atendimento e da garantia de direitos, conforme as diretrizes das Resoluções CNAS nº 109/2009 e nº 34/2011. A equipe técnica de referência e os profissionais de apoio atuam de forma coordenada e sistemática, sendo responsáveis pela condução técnica e pelo monitoramento constante dos usuários e seus núcleos familiares. Este arranjo institucional assegura que a APAE de Palmeiras de Goiás ofereça um suporte qualificado e contínuo, fortalecendo o protagonismo social e a inclusão comunitária no território.

6.2.8. Abrangência Territorial

Em conformidade com o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014 e na Lei Complementar nº 187/2021, a abrangência territorial do serviço, programa ou projeto está definida da seguinte forma:

- **Alcance da provisão:** : [x] Municipal [] Estadual [] Nacional
- **Localidades de atuação:**
 - Município de Palmeiras de Goiás – GO
 - Município de Nazário – GO e Distrito Claudinápolis



- Município de Palminópolis – GO

O projeto possuirá atuação em nível municipal, abrangendo os territórios acima mencionados, com o objetivo de atender às demandas sociais locais, respeitando as especificidades de cada município e promovendo o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

- **Bairros atendidos**

Município	Área atendida	Bairro/Setor/Residencial/Conjunto
Palmeiras de Goiás	Zona Urbana	Alto da Faveira; Goianinha; Centro; Chácara Nossa Senhora da Guia; Conjunto Castelo Branco; Expansão Goianinha; Jardim das Oliveiras; Jardim Alvorada; Jardim Amazonas; Jardim Atlântico; Jardim das Acácias; Residencial Maria Pires Perillo; Residencial Flórida; Residencial Maria José; Residencial Nelson Mariotto; Residencial Orlando Pero; Residencial Tempo Novo; Aeroporto; Bariloche; Belo Horizonte; Bela Vista; Ebenezer; Jaçanã; José Cândido de Moraes; Expansão Ebenezer; Major Sinfrônio; Martinho; Moraes; Oeste; Real; São João; Sul; Universitário; Vila Aurora; Vila Boa Esperança; Vila Résio.
	Zona Rural	Assentamento Canudos; Povoado São João; Fazenda São domingos; Fazenda bom Sucesso; Fazenda Morro Azul; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Água Limpa; Fazenda Palmeiras; Chácara Camarão; Chácara Córrego da Areia.
Nazário	Zona Urbana	Centro; Conjunto Bela vista; Conjunto Morada Nova; Conjunto Palmares – 2; Setor Pinheiros; Residencial Antônio Tio; Residencial Pinheiro; Rodoviário; Setor Paraíso; Vila Belo; Vila São José; Vila Siqueira;
Distrito Claudinópolis	Zona Rural	Sítio Novo Oriente
	Zona Urbana	Jardim Progresso
Palminópolis	Zona Urbana	Fazenda Saltador

6.2.9. Metodologia Do Projeto: “Acolhida Que Transforma”

A operacionalização do projeto Acolhida que Transforma para o exercício de 2026 será pautada por uma abordagem interdisciplinar, tendo o Serviço Social como eixo articulador do processo de recepção e triagem. As atividades serão executadas



em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, observando-se os preceitos éticos e técnicos que regem a Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O percurso metodológico compreenderá as seguintes etapas sequenciais e integradas:

1. Acolhida e Identificação Inicial: O processo iniciará com o atendimento receptivo aos usuários e familiares, procedendo-se à análise documental rigorosa e ao levantamento preliminar de demandas sociais e territoriais;
2. Avaliação Multidimensional: A equipe multiprofissional realizará avaliações técnicas focadas nas habilidades adaptativas, potencialidades e necessidades específicas do candidato, assegurando uma compreensão integral do sujeito;
3. Estudo de Caso Interdisciplinar: Serão realizadas reuniões técnicas para a discussão coletiva das avaliações, visando a elaboração de um parecer diagnóstico fundamentado, que norteará a indicação dos atendimentos nas áreas clínica, pedagógica e social;
4. Sistematização de Fluxos e Encaminhamentos: Com base no estudo de caso, a equipe procederá ao direcionamento interno para os programas da APAE ou, quando necessário, realizará encaminhamentos formais para a rede externa (Saúde, Educação e Assistência Social), garantindo a continuidade do cuidado;
5. Devolutiva Qualificada à Família: A etapa final consistirá em uma entrevista de encerramento do ciclo de triagem, na qual a família receberá orientações claras sobre o plano de atendimento proposto, seus direitos socioassistenciais e o papel do núcleo familiar no processo de habilitação.

As ações serão conduzidas sob os princípios da ética profissional, garantindo o sigilo das informações e a dignidade dos usuários. Além disso, a metodologia prevê a utilização de instrumentos técnicos como prontuários sistematizados, relatórios de evolução e ferramentas de comunicação institucional para transparência do processo junto à comunidade de Palmeiras de Goiás.

6.2.10. Cronograma De Execução



PROJETO: “ACOLHIDA QUE TRANSFORMA”

Período	Etapas / Ação Estratégica	Responsáveis
Janeiro e Fevereiro	Atualização dos protocolos de acolhida; Divulgação dos critérios de acesso 2026 ; Início das triagens represadas.	Serviço Social e Comunicação
Março e Abril	Realização intensiva de avaliações multidisciplinares; Consolidação dos primeiros estudos de caso e devolutivas familiares.	Equipe Multiprofissional
Mai e Junho	Primeiro balanço de metas; Articulação com a rede municipal (Saúde/Educação) para alinhar encaminhamentos externos.	Serviço Social e Coordenação
Julho	Recesso institucional (Previsão) clínico parcial; Organização de prontuários e atualização da base de dados do SUAS/Federação.	Setor Administrativo e Social
Agosto e Setembro	Retomada do fluxo de triagem; Foco na identificação de usuários inseridos no Ensino Regular para articulação de AEE.	Equipe Multiprofissional
Outubro e Novembro	Intensificação das orientações sobre profissionalização; Finalização dos pareceres técnicos do último ciclo de ingressos.	Serviço Social e Pedagógico
Dezembro	Elaboração do Relatório Anual de Impacto; Avaliação do cumprimento das metas de 100% de resolutividade nas triagens.	Gestão e Serviço Social

6.2.11. Forma de acesso

O acesso ao projeto “Acolhida Que Transforma”, no âmbito da habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e sua inclusão à vida comunitária, conforme a Resolução CNAS nº 34/2011, ocorrerá por meio de encaminhamentos da rede socioassistencial, demanda espontânea das famílias e usuários, bem como por articulação com serviços das áreas de saúde, educação e demais políticas públicas. O atendimento está condicionado à avaliação técnica da equipe multiprofissional, considerando o perfil e as necessidades do usuário.

6.3. NOME DA PROVISÃO

- Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009)

6.3.1. Caracterização do serviço , programa, projeto que será executado

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



O serviço socioassistencial a ser executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Palmeiras de Goiás configura-se, como ação voltada ao fortalecimento da função protetiva das famílias de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em consonância com os princípios e diretrizes da Política de Assistência Social. O serviço fundamenta-se na Lei Orgânica da Assistência Social, que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, assegurando proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Alinha-se à Política Nacional de Assistência Social, que define a centralidade na família e a organização dos serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme normatizado pela Norma Operacional Básica do SUAS. Em conformidade com a Resolução CNAS nº 109 de 2009, as ações desenvolvidas articulam-se ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, com foco na garantia de direitos, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações de risco social. Observa, ainda, as diretrizes da Resolução CNAS nº 33 de 2011, assegurando a continuidade, gratuidade e planejamento das ações.

A proposta está em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que assegura a inclusão social, a igualdade de oportunidades e o exercício pleno da cidadania das pessoas com deficiência, reconhecendo a responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade.

O serviço será desenvolvido por meio de ações sistemáticas de orientação, acompanhamento e apoio psicossocial às famílias, tendo como foco a centralidade na família e a garantia de direitos, contemplando:

- Grupos socioeducativos com famílias;
- Orientações individuais;
- Visitas domiciliares;
- Encaminhamentos à rede socioassistencial;
- Apoio no acesso a benefícios socioassistenciais.

A execução justifica-se, a partir das demandas identificadas no território de Palmeiras de Goiás, onde se observa a presença de pessoas com deficiência em



situação de vulnerabilidade social, dependência de cuidados contínuos, dificuldades de acesso às políticas públicas e fragilização de vínculos familiares. As famílias, frequentemente, encontram-se sobrecarregadas diante das exigências do cuidado, necessitando de suporte técnico, orientação e acesso a direitos.

Nesse contexto, o serviço configura-se como provisão da proteção social especial, conforme preconizado pelo SUAS, visando contribuir para:

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Prevenção de situações de risco e violação de direitos;
- Redução da sobrecarga familiar;
- Ampliação da proteção social e do acesso a direitos.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço buscará assegurar as seguintes seguranças socioassistenciais:

- Segurança de acolhida: por meio de atendimento humanizado e escuta qualificada;
- Segurança de convívio familiar e comunitário: fortalecendo vínculos e promovendo inclusão social;
- Segurança de desenvolvimento da autonomia: estimulando potencialidades dos usuários;
- Segurança de apoio às famílias: contribuindo para o cuidado e proteção de seus membros.

Como resultados esperados, objetiva-se o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a redução do isolamento social das pessoas com deficiência, a ampliação do acesso a direitos socioassistenciais e intersetoriais, o apoio às famílias no exercício do cuidado e a promoção da inclusão social e da participação cidadã.

No campo teórico, o serviço fundamenta-se nos referenciais do Serviço Social crítico, com destaque para Marilda Villela Iamamoto, que enfatiza a centralidade da garantia de direitos e o enfrentamento das expressões da questão social, e Yolanda Guerra, que ressalta a importância de práticas profissionais qualificadas, éticas e teoricamente fundamentadas, comprometidas com a emancipação dos sujeitos e o acesso às políticas públicas.



Assim, o serviço socioassistencial executado pela APAE de Palmeiras de Goiás constitui-se como estratégia de proteção social especial, voltada ao apoio às famílias, ao fortalecimento de vínculos e à promoção da inclusão social das pessoas com deficiência, contribuindo para a redução das vulnerabilidades sociais e a efetivação de direitos.

a) Objetivo Geral

Garantir a proteção social aos usuários e suas famílias, por meio da previsão de serviços socioassistenciais tipificados, visando a prevenção de situações de risco social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção da autonomia, conforme diretrizes da Política de Assistência Social.

b) Objetivos Específicos

- Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições dos usuários;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários, promovendo a convivência e o pertencimento social;
- Assegurar acolhida, escuta qualificada e acompanhamento sistemático aos usuários e suas famílias;
- Promover o acesso a direitos e à rede socioassistencial e intersetorial (saúde, educação, trabalho, entre outros);
- Estimular a participação dos usuários nas atividades, no controle social e nos processos de avaliação dos serviços;
- Desenvolver ações que favoreçam a autonomia, o protagonismo e a inclusão social;
- Oferecer atendimentos individuais e coletivos, conforme as necessidades identificadas;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários, respeitando suas especificidades.

O Serviço Socioassistencial, por meio do Projeto “*Laços Fortes*”, tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos usuários, promovendo



ações que estimulem a convivência, o apoio mútuo e a inclusão social. O projeto desenvolve atividades que visam o acolhimento, a orientação e o acompanhamento das famílias, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento das relações e o acesso aos direitos socioassistenciais.

- **Projeto: Laços Fortes**

6.3.2. Caracterização

O Projeto “*Laços Fortes*”, caracteriza-se como uma ação socioassistencial voltada ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinada a usuários e suas famílias. Desenvolve atividades de acolhimento, orientação e acompanhamento, por meio de atendimentos individuais e coletivos, visando promover a convivência familiar, o apoio mútuo e a inclusão social. O projeto atua de forma articulada com a rede de proteção social, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e para o acesso aos direitos socioassistenciais, respeitando as especificidades de cada usuário e seu contexto familiar.

a) Objetivo Geral

Consolidar um espaço de escuta, compartilhamento de informações, confiança e apoio mútuo para pais e responsáveis de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla na APAE de Palmeiras de Goiás. Através do acompanhamento psicossocial contínuo, o projeto visa prevenir situações de vulnerabilidade social e promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando que o suporte institucional funcione como um dispositivo de garantia de direitos, pautado pela interdisciplinaridade e pela melhoria da qualidade de vida de todo o núcleo familiar durante o exercício de 2026. A execução deste objetivo dar-se-á em estrita observância à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), ao assessoramento e defesa de direitos (Resolução CNAS 182/2025) e à interface com a habilitação e reabilitação (Resolução CNAS 34/2011). Através de atividades socioeducativas e oficinas, o projeto buscará estimular a participação ativa das



famílias, fortalecendo o papel da APAE como referência em Proteção Social Especial de Média Complexidade.

b) Objetivos Específicos

- Promover espaços de acolhida e escuta qualificada: Instituir reuniões e grupos de apoio que favoreçam a construção de vínculos de confiança entre a instituição e as famílias, garantindo um ambiente seguro para o compartilhamento de vivências;
- Realizar acompanhamento psicossocial preventivo: Identificar precocemente fragilidades nos vínculos familiares ou situações de risco social, intervindo de forma a prevenir o isolamento e a violação de direitos no ambiente doméstico;
- Desenvolver atividades socioeducativas e oficinas: Implementar metodologias de grupo que estimulem o desenvolvimento de habilidades, a troca de informações técnicas e o fortalecimento da autonomia dos responsáveis;
- Fomentar a participação e o controle social: Orientar as famílias sobre o funcionamento do SUAS e dos conselhos de direitos, estimulando o protagonismo político e a apropriação dos serviços socioassistenciais;
- Qualificar a provisão de informações e orientações: Garantir que as famílias tenham acesso claro a informações sobre benefícios (como o BPC), serviços da rede municipal e direitos fundamentais da pessoa com deficiência.

c) Metas

- Continuidade no Acompanhamento: Garantir que 100% das famílias com filhos em atendimento na instituição tenham acesso ao cronograma de atividades e oficinas do projeto ao longo do ano;
- Execução de Oficinas e Grupos: Realizar encontros socioeducativos mensais, assegurando a participação ativa de, no mínimo, 80% das famílias convidadas em cada ciclo temático;
- Sistematização do Acompanhamento Psicossocial: Realizar estudos sociais e atendimentos individualizados para as famílias que apresentarem maiores



índices de vulnerabilidade, resultando em planos de acompanhamento familiar documentados;

- Articulação com a Rede de Garantias: Encaminhar e monitorar 100% das demandas de direitos identificadas (saúde, assistência ou documentação) para os órgãos competentes, garantindo a resolutividade das orientações prestadas;
- Avaliação de Impacto na Qualidade de Vida: Aplicar instrumentos de avaliação semestrais com os participantes para mensurar a melhoria na percepção de apoio, segurança e qualidade de vida no núcleo familiar;
- Fortalecimento de Vínculos: Monitorar e registrar a redução de faltas e o aumento do engajamento dos pais nos processos de habilitação e reabilitação de seus filhos, consolidando a parceria família-instituição.

A operacionalização do projeto Laços Fortes para o exercício de 2026 será pautada por uma abordagem interdisciplinar, tendo o Serviço Social como eixo articulador das ações de fortalecimento de vínculos e apoio psicossocial. As atividades serão executadas em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. 109/2009), observando-se os preceitos éticos e técnicos que regem a Proteção Social Especial de Média Complexidade. A provisão ocorrerá de forma gratuita na APAE de Palmeiras de Goiás, situada na Rua Manoel Dias, nº 10, Setor Boa Vista, em Palmeiras de Goiás.

6.3.3. Público Beneficiário

O projeto Laços Fortes direcionará suas ações, ao longo do exercício de 2026, prioritariamente às famílias — representadas por mães, pais e responsáveis legais — das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla atendidas na APAE de Palmeiras de Goiás. O foco central desta provisão reside no fortalecimento dos núcleos familiares que apresentam vulnerabilidades sociais ou barreiras ao exercício pleno da função protetiva, compreendendo que o suporte emocional, técnico e informativo aos cuidadores é indispensável para o sucesso de qualquer intervenção institucional junto ao usuário.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

A abrangência do projeto alcançará as famílias que já compõem o quadro de atendimentos da instituição, bem como aquelas que acessarem o Serviço Social por demanda espontânea ou encaminhamentos formais da rede de garantias de direitos, incluindo os setores de Saúde, Educação e as demais unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O planejamento prevê uma atuação que reconhece a diversidade das configurações familiares, garantindo que as ações de orientação, os grupos socioeducativos e o acompanhamento técnico alcancem aqueles que necessitam de suporte para a superação de situações de isolamento ou fragilização de vínculos.

Além disso, a execução do projeto beneficiará indiretamente a rede socioassistencial do território, ao promover famílias mais articuladas e conhecedoras de seus direitos. Dessa forma, a APAE de Palmeiras de Goiás reafirma seu papel de referência na proteção social especial de média complexidade, assegurando que a provisão de serviços de assessoramento e defesa de direitos alcance de forma efetiva os principais mediadores do cuidado e da cidadania na comunidade.

6.3.4. Previsão do Número de Grupos a serem atingidos ou atendidos no ano

As ações diretas com as famílias, no âmbito do Projeto Laços Fortes, serão realizadas de forma sistemática, prioritariamente às terças-feiras, podendo haver ampliação da previsão conforme a demanda identificada pela equipe técnica e a adesão do público-alvo.

Os encontros serão estruturados em grupos socioeducativos, com duração de 40 minutos no período matutino e 40 minutos no período vespertino, organizados com aproximadamente 15 mães, pais e/ou responsáveis. Tais grupos serão realizados, preferencialmente, com as famílias que aguardam atendimento na recepção da instituição, configurando-se como estratégia de otimização do tempo de permanência no espaço institucional e ampliação do acesso às ações do Serviço Social.

A condução das atividades será pautada na escuta qualificada, na orientação socioassistencial e no fortalecimento da função protetiva da família, assegurando a abordagem de temáticas relacionadas aos direitos socioassistenciais, inclusão social, acesso à rede de serviços e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Ressalta-se que a organização dos grupos não possui caráter rígido quanto à sua composição, podendo sofrer adequações conforme a dinâmica do serviço, o fluxo de atendimento institucional e as especificidades das demandas apresentadas, garantindo, assim, a flexibilidade necessária à efetividade das ações e à qualidade do acompanhamento sociofamiliar.

PROVISÃO DE GRUPOS E ATENDIMENTOS			
Tipo de Ação	Número Previsto/ ano	Público-alvo	Periodicidade / Observações
Grupos Socioeducativos com Famílias (acolhida na recepção)	96	Aproximadamente 15 mães, pais e responsáveis por grupo	Realização semanal, todas as terças-feiras, com 2 grupos por dia (matutino e vespertino), duração de 40 minutos cada, com famílias que aguardam atendimento na recepção. Espaço de escuta qualificada, orientação e fortalecimento de vínculos. Possibilidade de ampliação conforme demanda.
Atendimentos Sociais Individuais	150	Famílias e responsáveis	Realizados conforme demanda identificada nos grupos, encaminhamentos institucionais ou busca espontânea, com registro técnico e acompanhamento sistemático.
Estudos Sociais	60	Famílias acompanhadas	Elaboração de estudos para análise da realidade sociofamiliar, subsidiando pareceres técnicos e acesso a direitos.
Visitas Domiciliares	60	Famílias em acompanhamento	Realizadas conforme avaliação técnica, priorizando situações de maior vulnerabilidade ou fragilização de vínculos.
Reuniões Socioeducativas Temáticas	12	Famílias atendidas pelo projeto	1 encontro ampliado por mês, com temas estruturados: direitos socioassistenciais, inclusão, benefícios e rede de proteção.
Encaminhamentos e Articulação com a Rede	80	Famílias e usuários	Ações contínuas de articulação com serviços do SUAS, Saúde, Educação e sistema de garantia de direitos.
Elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos	100	Famílias acompanhadas	Produção documental contínua para garantia de direitos e conformidade com órgãos fiscalizadores.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



Reuniões Técnicas Interdisciplinares	24	Equipe técnica	2 reuniões mensais para discussão de casos, planejamento e avaliação das ações do projeto.
--------------------------------------	----	----------------	--

6.3.5. Provisão do Número de Participantes das Atividades

A previsão de participantes do Projeto Laços Fortes para o exercício de 2026 foi estimada com base na organização metodológica das ações coletivas e no fluxo institucional de atendimento às famílias na APAE de Palmeiras de Goiás.

Considerando a realização semanal de grupos socioeducativos, com dois encontros por dia (período matutino e vespertino), e a participação média de aproximadamente 15 mães, pais e/ou responsáveis por grupo, estima-se a oferta de cerca de 30 vagas semanais. Ao longo do ano, essa dinâmica poderá alcançar aproximadamente 1.400 a 1.500 participações em atividades coletivas.

Ressalta-se que esse quantitativo refere-se ao número de participações nos grupos, podendo incluir a recorrência das mesmas famílias ao longo do período, uma vez que o acompanhamento sociofamiliar pressupõe a continuidade e o fortalecimento de vínculos por meio da participação reiterada nas ações propostas.

No que se refere ao número de famílias acompanhadas de forma sistemática, projeta-se o atendimento direto de aproximadamente 80 a 120 famílias ao longo do ano, considerando a rotatividade do público, a adesão às atividades e as demandas identificadas pela equipe técnica.

Essa estimativa poderá sofrer variações conforme o fluxo de atendimentos da instituição, a ampliação das ações do projeto e o nível de engajamento das famílias, mantendo-se, contudo, o compromisso com a qualidade da oferta, a escuta qualificada e a efetividade do acompanhamento no âmbito da proteção social especial de média complexidade.

6.3.6. Equipe de Referência e Equipe de Apoio

A equipe técnica responsável pela execução dos serviços, programas e projetos voltados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), está estruturada de forma interdisciplinar, garantindo atendimento qualificado aos usuários e acompanhamento sistemático de suas famílias. Sua



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

composição atende às normativas vigentes, especialmente a Resolução CNAS nº 34/2011, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Lei Complementar nº 187/2021, bem como às diretrizes da NOB-RH/SUAS e da Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS.

Composição da Equipe de Referência e Apoio

Qtde	Profissional	Formação	Cargo/ função	Carga horária	Área de atuação na entidade	Vínculo empregatício
3	Psicólogo	Psicologia	Psicólogo	30h/semana	Saúde e Assistência Social	CLT
2	Assistente Social	Serviço Social	Assistente Social	30h/semana	Assistência Social	Contrato
1	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	8h/semana	Saúde	CLT
1	Neuropediatra	Especialização	Neuropediatra	10h/semana	Saúde	Prestador de serviço
1	Fisioterapeuta	Fisioterapia	Fisioterapeuta	30h/semana	Saúde	Prestador de serviço
1	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia		20h/semana	Saúde	Prestador de serviço
1	Licenciatura Letras	Licenciatura Letras	Coordenação Geral	40h/semana	Assistência Social Saúde Educação	Prestador de serviço
1	Recepcionista	Ensino Médio	Recepcionista	40h/semana	Assistência Social	Prestador de serviço
2	Administrativo	Ensino Médio Pedagogia	Responsáveis sistema Suas e Sus	40h/semana	Assistência Social/Saúde /Educação	Prestador de serviço
3	Pedagogo	Pedagogia	Psicopedagogo	40h/semana	Assistência Social	Prestador de serviço
2	Acadêmico	Acadêmico de: Assistência Social/ Saúde/ Educação	Educador Social	10h/semana	Assistência Social Saúde Educação	Voluntário

O quadro de colaboradores vinculado às ações institucionais, incluindo o desenvolvimento do Projeto Laços Fortes, é composto por equipe multiprofissional e de apoio, estruturada de forma a garantir a oferta qualificada dos serviços, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e a complexidade das demandas atendidas. A equipe técnica conta com profissionais de nível superior, incluindo terapeuta ocupacional, com carga horária de 8 horas semanais sob regime CLT; neuropediatra, com formação em Medicina e especialização na área,

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

atuando como prestador de serviço com carga horária de 10 horas semanais; fisioterapeuta, com 30 horas semanais em regime de contrato; e fonoaudiólogo, com carga horária de 20 horas semanais, também sob regime contratual. Esses profissionais contribuem diretamente para a atenção integral aos usuários e suas famílias, em articulação com as ações socioassistenciais.

A coordenação institucional é exercida por profissional com formação em Licenciatura em Letras, com carga horária de 40 horas semanais, responsável pela organização, supervisão e monitoramento das atividades desenvolvidas, assegurando a integração entre os serviços e a execução do planejamento técnico.

A equipe conta ainda com três psicopedagogos, com formação em Pedagogia, Psicopedagogia e/ou Neuropsicopedagogia, com carga horária de 40 horas semanais cada, atuando no acompanhamento educacional e no suporte às demandas de aprendizagem dos usuários.

No campo administrativo e de acolhimento, a instituição dispõe de quatro profissionais de recepção/secretaria, com ensino médio completo e carga horária de 40 horas semanais, responsáveis pelo atendimento inicial, organização do fluxo de usuários e apoio às rotinas institucionais.

Complementam o quadro dois voluntários, com ensino médio, atuando com carga horária de 10 horas semanais, e uma estagiária de ensino superior em formação, com carga horária de 20 horas semanais, vinculada por meio de termo de compromisso, contribuindo para o desenvolvimento das atividades sob supervisão técnica.

A composição da equipe reflete a necessidade de atuação interdisciplinar, fundamental para garantir a integralidade do atendimento, a qualidade das intervenções e o fortalecimento das ações voltadas às famílias, conforme preconizado pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social.

6.3.7. Abrangência Territorial

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Em conformidade com o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014 e na Lei Complementar nº 187/2021, a abrangência territorial do serviço, programa ou projeto está definida da seguinte forma:

- **Alcance da provisão:** : ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Nacional
- **Localidades de atuação:**

- Município de Palmeiras de Goiás – GO
- Município de Nazário – GO e Distrito Claudinópolis
- Município de Palminópolis – GO

O projeto possuirá atuação em nível municipal, abrangendo os territórios acima mencionados, com o objetivo de atender às demandas sociais locais, respeitando as especificidades de cada município e promovendo o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

- **Bairros atendidos**

Município	Área atendida	Bairro/Setor/Residencial/Conjunto
Palmeiras de Goiás	Zona Urbana	Alto da Faveira; Goianinha; Centro; Chácara Nossa Senhora da Guia; Conjunto Castelo Branco; Expansão Goianinha; Jardim das Oliveiras; Jardim Alvorada; Jardim Amazonas; Jardim Atlântico; Jardim das Acácias; Residencial Maria Pires Perillo; Residencial Flórida; Residencial Maria José; Residencial Nelson Mariotto; Residencial Orlando Pero; Residencial Tempo Novo; Aeroporto; Bariloche; Belo Horizonte; Bela Vista; Ebenezer; Jaçanã; José Cândido de Moraes; Expansão Ebenezer; Major Sinfrônio; Martinho; Moraes; Oeste; Real; São João; Sul; Universitário; Vila Aurora; Vila Boa Esperança; Vila Résio.
	Zona Rural	Assentamento Canudos; Povoado São João; Fazenda São domingos; Fazenda bom Sucesso; Fazenda Morro Azul; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Água Limpa; Fazenda Palmeiras; Chácara Camarão; Chácara Córrego da Areia.
Nazário Distrito Claudinópolis	Zona Urbana	Centro; Conjunto Bela vista; Conjunto Morada Nova; Conjunto Pamares – 2; Setor Pinheiros; Residencial Antônio Tio; Residencial Pinheiro; Rodoviário; Setor Paraíso; Vila Belo; Vila São José; Vila Siqueira;
	Zona Rural	Sítio Novo Oriente

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



	Zona Urbana	Jardim Progresso
Palminópolis	Zona Urbana	Fazenda Saltador

6.3.8. Metodologia

O percurso metodológico do Projeto Laços Fortes será estruturado de forma contínua, sistemática e integrada, em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e das normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente a Resolução CNAS nº 109/2009, a Resolução CNAS nº 182/2025 e a Resolução CNAS nº 34/2011.

A operacionalização das ações será desenvolvida por meio das seguintes etapas sequenciais e articuladas:

Acolhida e Formação de Vínculos: Consiste na recepção qualificada das famílias, especialmente nos momentos de permanência na instituição, com escuta técnica, identificação de demandas imediatas e construção de vínculo de confiança. Essa etapa fundamenta-se no princípio da centralidade da família e no reconhecimento do usuário como sujeito de direitos, constituindo porta de entrada para o acompanhamento sociofamiliar.

Grupos Socioeducativos e Oficinas: Serão realizados encontros coletivos estruturados, com caráter socioeducativo, voltados à socialização de informações, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de competências familiares. As temáticas abordarão direitos socioassistenciais, inclusão social, saúde mental, autonomia e acesso à rede de proteção. As atividades utilizarão metodologias participativas, dialógicas e problematizadoras, favorecendo o protagonismo das famílias e o fortalecimento de sua função protetiva.

Acompanhamento Psicossocial e Orientação Socioassistencial: Compreende a oferta de atendimento técnico individualizado às famílias, quando identificada a necessidade, com foco no enfrentamento de vulnerabilidades sociais. Inclui orientação sobre acesso a benefícios e serviços, como o Benefício de Prestação Continuada



(BPC), além de ações de assessoramento e defesa de direitos, conforme preconizado pela Resolução CNAS nº 182/2025.

Articulação Interdisciplinar e Intersetorial: Será realizada por meio da integração entre a equipe multiprofissional da instituição, promovendo estudos de caso, discussão técnica e alinhamento de intervenções, de modo a articular o acompanhamento familiar aos processos de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, conforme a Resolução CNAS nº 34/2011. Inclui, ainda, a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial (Saúde, Educação e demais políticas públicas), com encaminhamentos qualificados e acompanhamento das demandas.

Monitoramento, Registro e Avaliação: As ações serão registradas de forma sistemática em prontuários, relatórios e instrumentos técnicos, assegurando a produção de evidências do acompanhamento e a conformidade com as exigências dos órgãos de controle. A avaliação ocorrerá de forma contínua, considerando indicadores como participação familiar, fortalecimento de vínculos, acesso a direitos e melhoria da qualidade de vida.

Todas as etapas serão conduzidas em conformidade com os princípios éticos do Serviço Social, garantindo o sigilo profissional, o respeito à dignidade humana e a não discriminação. A metodologia prevê, ainda, a utilização de instrumentos técnicos padronizados e estratégias de comunicação institucional, com vistas à transparência das ações, à qualificação do atendimento e ao estímulo à participação ativa das famílias de Palmeiras de Goiás e região.

6.3.9. Cronograma de Execução

PROJETO: “LAÇOS FORTES”		
Período	Etapas / Ação Estratégica	Responsáveis
Janeiro/ Fevereiro	Lançamento do Projeto Laços Fortes; Mapeamento das famílias prioritárias; Acolhida inicial com foco em escuta ativa sobre as expectativas do grupo.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Março/Abril	Ciclo de debates: Direitos Socioassistenciais e Fortalecimento de Vínculos; Início dos atendimentos coletivos focados em inseguranças familiares.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Maió/ Junho	Oficinas temáticas sobre Prevenção de Riscos e Violação de Direitos; Articulação	Serviço Social e equipe multiprofissional



	com a Rede (CRAS/CREAS) para suporte às demandas identificadas.	
Julho	Organização interna: Análise das realidades sociais identificadas nos grupos; Atualização de prontuários e planejamento do 2º semestre.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Agosto/ Setembro	Retomada dos encontros: Foco na Saúde Mental dos cuidadores e na rede de apoio comunitária; Dinâmicas de grupo para troca de experiências.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Outubro/ Novembro	Intensificação das orientações sobre autonomia e inclusão produtiva; Avaliação do impacto do projeto na rotina das famílias e usuários.	Serviço Social e Pedagógico
Dezembro	Confraternização e encerramento do ciclo; Elaboração do Relatório de Impacto Social do Projeto Laços Fortes (Metas de resolutividade).	Gestão e Serviço Social

O cronograma apresentado estrutura a execução do Projeto Laços Fortes ao longo do exercício de 2026, organizando as ações de forma planejada, contínua e articulada, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social e da Resolução CNAS nº 109/2009.

A distribuição das etapas ao longo do ano garante a progressividade das intervenções, iniciando com o mapeamento e acolhida das famílias, avançando para ações socioeducativas e de orientação, e consolidando-se com o acompanhamento sistemático, a articulação com a rede socioassistencial e a avaliação dos resultados alcançados.

Destaca-se que o planejamento contempla momentos estratégicos de análise técnica e reorganização das ações, como no período de julho, assegurando que a execução do projeto permaneça alinhada às demandas reais das famílias e às especificidades do território. Além disso, a intensificação de atividades no segundo semestre reforça o caráter continuado do acompanhamento sociofamiliar, com ênfase na saúde mental dos cuidadores, na autonomia e na inclusão social.



A etapa final, voltada à sistematização e avaliação, materializa o compromisso institucional com a transparência, a mensuração de resultados e a qualificação permanente das práticas, por meio da elaboração de relatório de impacto social.

Ressalta-se que, embora organizado de forma mensal, o cronograma não possui caráter rígido, podendo ser ajustado conforme a dinâmica da demanda, o nível de adesão das famílias e as necessidades identificadas pela equipe técnica, garantindo a flexibilidade necessária à efetividade das ações e à consolidação do Projeto Laços Fortes como estratégia de fortalecimento de vínculos familiares e garantia de direitos.

6.3.10. Formas de acesso

O acesso às ações do Projeto Laços Fortes na APAE de Palmeiras de Goiás ocorrerá de forma gratuita e universal para as famílias e responsáveis legais, sendo pautado pelos princípios da acolhida e da equidade. O ingresso no projeto poderá ser realizado por meio de diferentes canais, garantindo a capilaridade do atendimento:

- Procura espontânea na recepção institucional: voltada às famílias que já possuem usuários em atendimento na instituição e que buscam suporte específico para o fortalecimento da função protetiva e orientação sobre direitos;
- Encaminhamentos da rede socioassistencial e de proteção: realizados por órgãos como CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, ao identificarem famílias de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, isolamento social ou fragilização de vínculos;
- Encaminhamentos da rede de saúde e educação: provenientes de unidades de saúde e escolas regulares que identifiquem a necessidade de suporte socioassistencial e psicopedagógico para o núcleo familiar;
- Busca ativa e encaminhamentos internos: realizados pela equipe multiprofissional da própria instituição ao detectar, durante o atendimento clínico ou pedagógico, demandas familiares que necessitem de intervenção por meio dos grupos socioeducativos do projeto;
- Parcerias intersetoriais: através de articulações com outros órgãos da rede de garantias de direitos, que permitem a identificação e o fluxo de famílias para as ações de orientação e fortalecimento de vínculos.



Após o primeiro contato, a família será submetida a uma escuta qualificada pelo Serviço Social para a identificação das vulnerabilidades e potencialidades, permitindo a inserção nos grupos socioeducativos realizados sistematicamente. O acesso respeitará a capacidade operacional da equipe técnica e os critérios de elegibilidade, assegurando que o acompanhamento seja contínuo e planejado ao longo de todo o ano de 2026, com foco na autonomia familiar e na garantia de direitos socioassistenciais.

6.4. NOME DA PROVISÃO

- Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - CNAS Nº 49/2021, CNAS Nº 33/2011.

6.4.1. Caracterização do serviço , programa, projeto que será executado

A integração ao mundo do trabalho, no âmbito da política de assistência social, constitui-se como estratégia prevista no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme disposto na Resolução CNAS nº 33/2011 e atualizada pela Resolução CNAS nº 49/2021.

De acordo com essas normativas, a integração ao mundo do trabalho não se caracteriza como provisão direta de emprego ou intermediação de mão de obra, mas como um conjunto de ações socioassistenciais que visam à promoção da autonomia, ao desenvolvimento de capacidades e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a ampliação das possibilidades de inserção dos usuários em oportunidades de trabalho e geração de renda.

Essa estratégia deve ser desenvolvida de forma articulada aos serviços socioassistenciais tipificados, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009, integrando as ofertas da proteção social básica e especial, a depender do nível de vulnerabilidade e das necessidades apresentadas pelos usuários e suas famílias.

No âmbito da proteção social, as ações relacionadas ao mundo do trabalho têm como finalidade reduzir vulnerabilidades sociais, prevenir situações de risco e promover a inclusão social, sendo executadas por meio de atividades de orientação, apoio,



desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, acesso à informação e encaminhamentos para políticas públicas intersetoriais, especialmente nas áreas de trabalho, educação e qualificação profissional.

A operacionalização dessas ações deve observar os princípios estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, tais como a centralidade na família, a garantia de direitos, a universalidade do acesso e a promoção da cidadania, bem como a articulação com outras políticas públicas, reconhecendo que a inserção no mundo do trabalho é resultado de um processo intersetorial.

Além disso, no caso das pessoas com deficiência, tais ações devem estar alinhadas à Lei Brasileira de Inclusão, que assegura o direito à participação plena e efetiva na sociedade, incluindo o acesso ao trabalho em igualdade de oportunidades, respeitando as especificidades e promovendo a eliminação de barreiras sociais.

Dessa forma, a integração ao mundo do trabalho configura-se como uma estratégia socioassistencial complementar, de caráter educativo, protetivo e emancipatório, voltada ao fortalecimento das capacidades dos usuários e à ampliação de seu protagonismo, sem substituir as atribuições das políticas públicas específicas de emprego e renda.

a) Objetivo Geral

Promover o acesso das pessoas com deficiência ao mundo do trabalho, por meio de ações de qualificação, orientação e inclusão produtiva, favorecendo a autonomia, a geração de renda e a inclusão social.

b) Objetivos Específicos

- Desenvolver habilidades e competências para o mundo do trabalho, respeitando as potencialidades dos usuários;
- Oferecer orientação profissional e preparação para inserção no mercado de trabalho;
- Articular parcerias com empresas e instituições para oportunidades de inclusão laboral;



- Incentivar o protagonismo, a autonomia e a autodefensoria das pessoas com deficiência;
- Promover ações de sensibilização junto à comunidade e empregadores sobre a inclusão de PCD;
- Acompanhar e apoiar os usuários inseridos no mercado de trabalho, contribuindo para sua permanência e desenvolvimento.

Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho (Res. CNAS nº 49/2021, CNAS Nº 33/2011, será desenvolvido no projeto *Meu Trabalho, Meu Espaço*, visando promover a inclusão social e produtiva das pessoas com deficiência, por meio do desenvolvimento de habilidades, incentivo à autonomia e valorização das potencialidades individuais. Por meio de atividades orientadas, busca-se, preparar os usuários para o mundo do trabalho e para a organização de seus espaços de convivência, fortalecendo a autoestima, a independência e a participação ativa na sociedade, além de contribuir para o acesso a oportunidades e direitos.

- **Projeto: “ Meu Trabalho, Meu Espaço”**

6.4.2. Caracterização

O projeto “Meu Trabalho, Meu Espaço” constituirá estratégia central para o desenvolvimento da autonomia, da inclusão social e da preparação para o mundo do trabalho das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla atendidas pela APAE de Palmeiras de Goiás, durante o exercício de 2026. Sua finalidade será promover um espaço socioeducativo sistemático que possibilite a construção de competências pessoais, sociais e laborais, pautado na valorização do sujeito enquanto protagonista de sua trajetória, assegurando o reconhecimento de sua capacidade produtiva e o fortalecimento de sua identidade enquanto cidadão de direitos.

A fundamentação deste planejamento observará as diretrizes da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme estabelecido na Resolução CNAS nº 109/2009, considerando a natureza do atendimento ofertado pela APAE, que envolve o acompanhamento especializado de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. O projeto articula-se ainda com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), da Política Nacional de Assistência



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Social (PNAS/2004) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, ao promover ações que visam a autonomia, a inclusão social e a ampliação das oportunidades de participação na vida comunitária e produtiva.

Adicionalmente, a proposta encontra respaldo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), especialmente no que se refere ao direito ao trabalho, à igualdade de oportunidades e à não discriminação, bem como nas diretrizes da Resolução CNAS nº 34/2011, no que tange à interface entre as ações socioassistenciais e os processos de habilitação e reabilitação. Em consonância com a Resolução CNAS nº 182/2025, o projeto também se estrutura como espaço de assessoramento e defesa de direitos, ao promover o acesso à informação, à conscientização e ao protagonismo dos usuários e de suas famílias no que se refere à inclusão no mundo do trabalho.

O projeto será desenvolvido em parceria com o Instituto João Bittar e o Programa RENAPSI, fortalecendo a intersectorialidade e ampliando as possibilidades de inserção dos usuários em experiências práticas e formativas relacionadas ao mundo do trabalho. Essa articulação institucional potencializa a construção de percursos inclusivos, promovendo a aproximação entre o usuário, sua família e as oportunidades existentes no território, contribuindo para a superação de barreiras sociais, culturais e atitudinais historicamente impostas às pessoas com deficiência.

A operacionalização das ações ocorrerá de forma contínua, com encontros semanais realizados às quintas-feiras, no período vespertino, ao longo de todo o ano de 2026. As atividades serão conduzidas pela equipe técnica, com destaque para o Serviço Social, em articulação interdisciplinar, garantindo uma abordagem integral das demandas dos usuários. O cronograma contemplará oficinas socioeducativas, vivências práticas, dinâmicas de grupo, orientação familiar, atendimentos individualizados e encaminhamentos à rede socioassistencial e às políticas públicas correlatas, quando necessário.

A implementação do projeto justifica-se pela necessidade de superação de práticas assistencialistas e da visão limitada acerca das potencialidades das pessoas com deficiência, tanto por parte dos próprios usuários quanto de seus familiares. Observa-se, no cotidiano institucional, a presença de barreiras atitudinais que dificultam

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



o reconhecimento da capacidade laboral desse público, o que impacta diretamente em sua autonomia, autoestima e perspectiva de futuro. Nesse sentido, torna-se imprescindível a construção de um espaço sistematizado que promova a mudança de concepções, incentivando o desenvolvimento de habilidades, a tomada de decisões e o exercício da autodefensoria.

A relevância desta proposta reside na promoção da inclusão produtiva enquanto estratégia de proteção social, contribuindo para a redução das vulnerabilidades e para o fortalecimento da participação social dos usuários. Ao inserir a temática do trabalho como eixo estruturante das ações socioassistenciais, a APAE de Palmeiras de Goiás reafirma seu compromisso com a efetivação dos direitos socioassistenciais, alinhando-se às normativas do Sistema Único de Assistência Social e consolidando-se como espaço de promoção da cidadania.

Dessa forma, o projeto “Meu Trabalho, Meu Espaço” configura-se como uma intervenção técnica indispensável para a construção de trajetórias mais autônomas e inclusivas, garantindo que os usuários e suas famílias compreendam a importância do desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho, não apenas como possibilidade de inserção produtiva, mas como instrumento de dignidade, pertencimento social e transformação de realidades.

a) Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e das competências pessoais, sociais e laborais das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla atendidas pela APAE de Palmeiras de Goiás, por meio de ações socioeducativas sistematizadas e articuladas com a rede de proteção social, visando sua inclusão no mundo do trabalho e o fortalecimento de sua participação social, em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da Lei Orgânica da Assistência Social e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

b) Objetivos Específicos



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Desenvolver habilidades pessoais, sociais e comportamentais dos usuários, favorecendo a construção da autonomia e da independência nas atividades da vida diária e no contexto coletivo;
- Estimular o protagonismo e a autodefensoria das pessoas com deficiência, promovendo a capacidade de expressão, tomada de decisão e reconhecimento enquanto sujeitos de direitos;
- Promover ações socioeducativas voltadas à compreensão do mundo do trabalho, incluindo noções de responsabilidade, compromisso, organização, convivência e ética nas relações laborais;
- Proporcionar vivências práticas e experiências simuladas relacionadas ao contexto laboral, contribuindo para o desenvolvimento de competências básicas para a inclusão produtiva;
- Sensibilizar e orientar as famílias quanto à importância da autonomia e da inserção da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, desconstruindo barreiras atitudinais e fortalecendo o apoio familiar;
- Articular parcerias intersetoriais, especialmente com o Instituto João Bittar e o Programa RENAPSI, visando ampliar oportunidades de formação, qualificação e inserção dos usuários em contextos inclusivos de trabalho;
- Identificar potencialidades, limitações e interesses dos usuários por meio de acompanhamento técnico interdisciplinar, subsidiando encaminhamentos adequados à rede socioassistencial e às demais políticas públicas.
- Contribuir para a redução das vulnerabilidades sociais, promovendo a inclusão social e produtiva das pessoas com deficiência, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.

c) Metas

- Acesso e Permanência dos Usuários: Garantir que 100% dos usuários inseridos no projeto tenham acesso ao cronograma de atividades socioeducativas ao longo do ano, assegurando sua participação contínua nas ações propostas.
- Execução de Oficinas e Vivências Laborais: Realizar encontros semanais às quintas-feiras, no período vespertino, com desenvolvimento de oficinas

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



socioeducativas e vivências práticas, assegurando a participação ativa de, no mínimo, 70% dos usuários em cada ciclo de atividades.

- **Sistematização do Acompanhamento Individual:** Realizar acompanhamento técnico individualizado de 100% dos usuários participantes, com registro sistemático da evolução em aspectos relacionados à autonomia, habilidades sociais e preparo para o mundo do trabalho.
- **Articulação com a Rede e Parcerias:** Viabilizar, em parceria com o Instituto João Bittar e o Programa RENAPSI, oportunidades de participação dos usuários em atividades externas, experiências formativas ou encaminhamentos relacionados à inclusão no mundo do trabalho, conforme perfil e potencialidades identificadas.
- **Avaliação de Impacto no Desenvolvimento dos Usuários:** Aplicar instrumentos de avaliação periódicos para mensurar avanços no desenvolvimento da autonomia, comportamento social e compreensão do contexto laboral, buscando identificar evolução em, no mínimo, 60% dos participantes.

6.4.3. Público Beneficiário

O Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho, conforme as Resoluções CNAS nº 49/2021 e nº 33/2011, será desenvolvido por meio do projeto *Meu Trabalho, Meu Espaço*, no âmbito da APAE, tendo como público beneficiário pessoas com deficiência, prioritariamente jovens e adultos, e suas famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, visando à promoção da inclusão produtiva, da autonomia e do acesso ao mundo do trabalho.

6.4.4. Previsão do Número de Grupos a serem atingidos ou atendidos no ano

O planejamento para o ano de 2026 estabelece a formação inicial de dois grupos socioeducativos semanais, com execução concentrada às quintas-feiras no período vespertino. Essa organização visa garantir a homogeneidade do acompanhamento técnico e a eficácia das intervenções voltadas ao desenvolvimento do protagonismo e da autodefensoria dos jovens. No entanto, a estrutura do programa "Meu Trabalho, Meu Espaço" possui caráter dinâmico e responsivo às demandas do



território. Portanto, fica prevista a possibilidade de expansão do número de grupos ao longo do ano, caso a equipe técnica identifique um aumento na procura ou a necessidade de segmentação por perfis específicos de vulnerabilidade e aptidão profissional, assegurando que a oferta de serviços acompanhe o fluxo de demanda institucional e a parceria estabelecida com o Instituto João Bittar.

6.4.5. Previsão do Número de Participantes das Atividades

A estimativa de atendimento para o programa projeta a inclusão de, no máximo, 15 participantes por grupo, totalizando 30 jovens atendidos simultaneamente na configuração inicial do projeto. O critério de elegibilidade prioriza jovens acima de 16 anos, público que se encontra em idade ativa para inserção no mercado de trabalho sob as modalidades legais vigentes.

A limitação quantitativa de 15 pessoas por grupo é uma estratégia técnica deliberada para viabilizar a escuta qualificada e o acompanhamento individualizado, essenciais para o fortalecimento da função protetiva e a construção de projetos de vida autônomos. Conforme a evolução das ações e a necessidade de ampliação do alcance social do programa, novos participantes poderão ser integrados através da abertura de turmas adicionais, garantindo a democratização do acesso às ações de inclusão social e profissional desenvolvidas pela instituição.

6.4.6. Equipe de Referência e Equipe de Apoio

A equipe técnica responsável pela execução da provisão, está estruturada de forma interdisciplinar, garantindo atendimento qualificado aos usuários e acompanhamento sistemático de suas famílias. Sua composição atende às normativas vigentes, especialmente a Resolução CNAS nº 34/2011, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Lei Complementar nº 187/2021, bem como às diretrizes da NOB-RH/SUAS e da Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS.

Composição da Equipe de Referência e Apoio

Qtde	Profissional	Formação	Cargo/ função	Carga horária	Área de atuação na	Vínculo empregatício
------	--------------	----------	------------------	------------------	--------------------------	-------------------------



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

					entidade	
3	Psicólogo	Psicologia	Psicólogo	30h/semana	Saúde e Assistência Social	CLT
2	Assistente Social	Serviço Social	Assistente Social	30h/semana	Assistência Social	Contrato
1	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	8h/semana	Saúde	CLT
1	Neuropediatra	Especialização	Neuropediatra	10h/semana	Saúde	Prestador de serviço
1	Fisioterapeuta	Fisioterapia	Fisioterapeuta	30h/semana	Saúde	Prestador de serviço
1	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia		20h/semana	Saúde	Prestador de serviço
1	Licenciatura Letras	Licenciatura Letras	Coordenação Geral	40h/semana	Assistência Social Saúde Educação	Prestador de serviço
1	Recepcionista	Ensino Médio	Recepcionista	40h/semana	Assistência Social	Prestador de serviço
2	Administrativo	Ensino Médio Pedagogia	Responsáveis sistema Suas e Sus	40h/semana	Assistência Social/Saúde /Educação	Prestador de serviço
3	Pedagogo	Pedagogia	Psicopedagogo	40h/semana	Assistência Social	Prestador de serviço
1	Acadêmico	Acadêmico de: Assistência Social/ Saúde/ Educação	Educador Social	10h/semana	Assistência Social Saúde Educação	Voluntário

O quadro de colaboradores vinculado às ações institucionais, especificamente para a operacionalização do Programa de Inclusão ao Mundo do Trabalho será via projeto: "Meu Trabalho, Meu Espaço", é constituído por uma equipe multiprofissional e de apoio. Esta estrutura é organizada para assegurar a oferta qualificada de serviços em plena conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com a Lei Brasileira de Inclusão, focando na superação de barreiras que impedem o acesso de jovens ao mercado de trabalho formal.

A equipe técnica de nível superior desempenha papel estratégico na preparação biopsicossocial dos usuários. O terapeuta ocupacional, com carga horária de 8 horas semanais sob regime CLT, atua na análise de postos de trabalho e na adaptação de funções para garantir a acessibilidade metodológica. O neuropediatra, com 10 horas semanais, e o fisioterapeuta, com 30 horas semanais, contribuem com laudos técnicos e orientações sobre ergonomia e saúde ocupacional. O fonoaudiólogo, com 20 horas semanais, foca no desenvolvimento de competências comunicativas e habilidades

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

interpessoais, elementos essenciais para as entrevistas de emprego e para o exercício da autodefensoria no ambiente profissional.

A coordenação do programa é exercida por profissional com formação em Licenciatura em Letras, com carga horária de 40 horas semanais. Sua atuação é fundamental na mediação com o Instituto João Bittar e na supervisão das atividades pedagógicas, garantindo que o planejamento técnico esteja alinhado às exigências do mundo do trabalho e às normativas da Lei de Aprendizagem.

O suporte ao desenvolvimento de competências cognitivas e funcionais é realizado por três psicopedagogos, com formação em Pedagogia e especializações em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia, cumprindo 40 horas semanais. Esses profissionais atuam diretamente na superação de dificuldades de aprendizagem que possam interferir na qualificação profissional e no protagonismo juvenil.

No campo administrativo e de suporte logístico, a instituição conta com quatro profissionais de recepção e secretaria, com ensino médio completo e carga horária de 40 horas semanais. Este núcleo é responsável pelo acolhimento inicial, organização do banco de dados dos jovens candidatos e suporte documental necessário para a emissão de carteiras de trabalho e contratos de aprendizagem.

Complementam o quadro funcional dois voluntários com ensino médio e carga horária de 10 horas semanais, além de uma estagiária de ensino superior com 20 horas semanais. Todos atuam sob supervisão direta dos técnicos responsáveis, auxiliando nas oficinas de protagonismo e nas atividades de integração comunitária.

A composição desta equipe interdisciplinar reflete o compromisso com a integralidade do atendimento e o fortalecimento do protagonismo social. A articulação entre as diversas áreas do conhecimento garante que a transição para o mundo do trabalho ocorra de forma protegida, digna e pautada no direito à autonomia, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

6.4.7. Abrangência Territorial

- **Alcance da oferta:** [x] Municipal [X] Estadual [] Nacional
- **Localidade(s):** Palmeiras de Goiás – GO e região

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Município de Palmeiras de Goiás – GO
- Município de Nazário – GO e Distrito Claudinápolis
- Município de Palminópolis – GO

O projeto possuirá atuação em nível municipal, abrangendo os territórios acima mencionados, com o objetivo de atender às demandas sociais locais, respeitando as especificidades de cada município e promovendo o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

• **Bairros atendidos**

Município	Área atendida	Bairro/Setor/Residencial/Conjunto
Palmeiras de Goiás	Zona Urbana	Alto da Faveira; Goianinha; Centro; Chácara Nossa Senhora da Guia; Conjunto Castelo Branco; Expansão Goianinha; Jardim das Oliveiras; Jardim Alvorada; Jardim Amazonas; Jardim Atlântico; Jardim das Acácias, Residencial Maria Pires Perillo; Residencial Flórida; Residencial Maria José; Residencial Nelson Mariotto; Residencial Orlando Pero; Residencial Tempo Novo; Aeroporto; Bariloche; Belo Horizonte; Bela Vista; Ebenezer; Jaçanã; José Cândido de Moraes; Expansão Ebenezer; Major Sinfrônio; Martinho; Moraes; Oeste; Real; São João; Sul; Universitário; Vila Aurora; Vila Boa Esperança; Vila Résio.
	Zona Rural	Assentamento Canudos; Povoado São João; Fazenda São domingos; Fazenda bom Sucesso; Fazenda Morro Azul; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Água Limpa; Fazenda Palmeiras; Chácar Camarão; Chácara Corrego da Areia.
Nazário Distrito Claudinápolis	Zona Urbana	Centro; Conjunto Bela vista; Conjunto Morada Nova; Conjunto Palmares – 2; Setor Pinheiros; Residencial Antônio Tio; Residencial Pinheiro; Rodoviário; Setor Paraíso; Vila Belo; Vila São José; Vila Siqueira;
	Zona Rural	Sítio Novo Oriente
	Zona Urbana	Jardim Progresso
Palminópolis	Zona Urbana	Fazenda Saltador

6.4.8. Metodologia

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

A operacionalização do projeto “Meu Trabalho, Meu Espaço” para o exercício de 2026 será pautada por uma abordagem interdisciplinar, tendo o Serviço Social como eixo articulador das ações voltadas ao desenvolvimento da autonomia, inclusão social e preparação para o mundo do trabalho das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. As atividades serão executadas em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), observando os preceitos éticos e técnicos que regem a Proteção Social Especial de Média Complexidade.

A provisão do projeto ocorrerá de forma gratuita na APAE de Palmeiras de Goiás, com execução sistemática das atividades às quintas-feiras, no período vespertino, ao longo de todo o ano de 2026. Os encontros terão duração aproximada de 60 minutos e serão organizados em grupo, contemplando até 05 usuários, de modo a possibilitar acompanhamento técnico individualizado e intervenções mais direcionadas às necessidades específicas de cada participante.

As ações metodológicas serão estruturadas por meio de oficinas socioeducativas, dinâmicas de grupo e vivências práticas, com foco no desenvolvimento de habilidades pessoais, sociais e comportamentais relacionadas ao contexto do mundo do trabalho. Serão abordados temas como organização, responsabilidade, cumprimento de rotinas, convivência em grupo, comunicação, autonomia nas atividades diárias, noções de ética e postura profissional, respeitando as limitações e potencialidades de cada usuário. O projeto contemplará ainda a realização de atividades práticas e simuladas, que reproduzam situações do cotidiano laboral, possibilitando aos usuários a vivência de experiências que estimulem a construção de competências básicas para a inclusão produtiva. Tais atividades poderão incluir organização de espaços, execução de tarefas simples, cumprimento de instruções e desenvolvimento de senso de responsabilidade, sempre mediadas pela equipe técnica.

A metodologia prevê também a articulação com o Instituto João Bittar e o Programa RENAPSI, visando ampliar as possibilidades de acesso dos usuários a

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



experiências externas, ações formativas e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho. Essa parceria será fundamental para a construção de trajetórias mais efetivas, promovendo a aproximação entre o usuário e o contexto produtivo, respeitando suas condições e garantindo suporte técnico durante todo o processo.

De forma complementar, serão realizadas ações de orientação e sensibilização com as famílias, com o objetivo de fortalecer o apoio no ambiente doméstico e desconstruir barreiras atitudinais relacionadas à capacidade produtiva da pessoa com deficiência. A participação familiar será incentivada como elemento essencial para a continuidade e efetividade das ações desenvolvidas.

O acompanhamento técnico será realizado de forma contínua, por meio de registros sistemáticos em prontuário, observação direta, escuta qualificada e avaliação periódica dos avanços apresentados pelos usuários. Sempre que necessário, serão realizados encaminhamentos à rede socioassistencial e às demais políticas públicas, garantindo a integralidade do atendimento e o acesso aos direitos.

Dessa forma, a metodologia adotada busca assegurar não apenas a execução das atividades propostas, mas a construção de um processo interventivo qualificado, capaz de promover mudanças significativas na vida dos usuários e de suas famílias, contribuindo para o fortalecimento da autonomia, da inclusão social e do acesso ao mundo do trabalho.

6.4.9. Cronograma de Execução

PROJETO: “MEU TRABALHO, MEU ESPAÇO”		
Período	Etapas / Ação Estratégica	Responsáveis
Janeiro a Fevereiro	Lançamento do Projeto “Meu Trabalho, Meu Espaço”; Identificação e seleção dos usuários participantes; Acolhida inicial com foco na escuta qualificada e levantamento de expectativas e potencialidades.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Março a Abril	Início das oficinas socioeducativas: desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais (organização, convivência, comunicação); Introdução ao conceito de mundo do trabalho.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Maio a Junho	Oficinas temáticas voltadas à responsabilidade, cumprimento de rotinas e postura no ambiente de trabalho; Vivências práticas e atividades simuladas;	Serviço Social e equipe multiprofissional



	Articulação inicial com parceiros (Instituto João Bittar e RENAPSI).	
Julho	Avaliação parcial do desenvolvimento dos usuários; Atualização de prontuários e registros técnicos; Reorganização das estratégias metodológicas para o segundo semestre.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Agosto a Setembro	Retomada e intensificação das atividades com foco na autonomia e habilidades laborais; Vivências práticas ampliadas e possíveis experiências externas; Fortalecimento da parceria com a rede.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Outubro a Novembro	Ações de sensibilização com famílias sobre inclusão no mundo do trabalho; Preparação dos usuários para possíveis encaminhamentos; Avaliação dos avanços individuais e coletivos.	Serviço Social e equipe multiprofissional
Dezembro	Encerramento das atividades com momento de socialização das experiências; Avaliação final do projeto; Elaboração do Relatório de Impacto Social com base nos indicadores estabelecidos.	Gestão, Serviço Social e equipe multiprofissional

O cronograma apresentado estrutura a execução do Programa Meu Trabalho, Meu Espaço ao longo do exercício de 2026, organizando as ações de forma planejada, contínua e articulada, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social e da Resolução CNAS nº 109/2009.

A distribuição das etapas ao longo do ano garante a progressividade das intervenções, iniciando no primeiro bimestre com o lançamento do projeto, identificação dos participantes e a acolhida inicial focada no levantamento de potencialidades. O planejamento avança, entre março e junho, para o desenvolvimento de habilidades sociais, organização e postura no ambiente de trabalho, consolidando-se com a introdução ao conceito de mundo do trabalho e a articulação estratégica com parceiros como o Instituto João Bittar e a RENAPSI.

Destaca-se que o cronograma contempla momentos estratégicos de análise técnica e reorganização das ações no período de julho, por meio da avaliação parcial do desenvolvimento dos usuários e atualização de prontuários. Essa pausa assegura que a execução do programa permaneça alinhada às demandas reais dos jovens e às especificidades do território. A retomada no segundo semestre, entre agosto e novembro, intensifica as vivências práticas e o fortalecimento da autonomia,



culminando com a sensibilização das famílias sobre a inclusão profissional e a preparação para encaminhamentos ao mercado formal.

A etapa final em dezembro, voltada à socialização das experiências e avaliação final, materializa o compromisso institucional com a transparência, a mensuração de resultados e a qualificação permanente das práticas por meio da elaboração do Relatório de Impacto Social.

Ressalta-se que, embora organizado de forma mensal, o cronograma não possui caráter rígido, podendo ser ajustado conforme a dinâmica da demanda, o nível de adesão dos jovens e as necessidades identificadas pelo Serviço Social e equipe multiprofissional. Essa flexibilidade garante a efetividade das ações e a consolidação do Programa Meu Trabalho, Meu Espaço como estratégia fundamental de protagonismo juvenil e garantia de direitos.

7. IDENTIFICAÇÃO DOS DEMAIS SETORES DA ENTIDADE, OBJETIVOS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS.

7.1. IDENTIFICAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

7.1.1. Atendimento Educacional Especializado (AEE)

7.1.2. Caracterização

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) que será realizado pela APAE de Palmeiras de Goiás, caracteriza-se como um serviço da Educação Especial, realizado de forma complementar e/ou suplementar ao ensino regular, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e pelo Decreto nº 7.611/2011.

O AEE tem como finalidade identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem no ensino regular.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Os serviços serão realizados, prioritariamente, em Sala de Recursos Multifuncionais, no turno inverso ao da escolarização, e incluem:

- Desenvolvimento de estratégias pedagógicas diferenciadas;
- Adaptação e produção de materiais didáticos acessíveis;
- Uso de tecnologias assistivas;
- Estímulo à autonomia e independência dos estudantes;
- Apoio à comunicação alternativa e aumentativa, quando necessário;
- Orientação às famílias e articulação com professores do ensino regular.

O trabalho que será desenvolvido pela APAE está em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), assegurando o direito à educação inclusiva em todos os níveis e modalidades, sem discriminação.

Além disso, o AEE na instituição integrará-se às demais ações pedagógicas e interdisciplinares, contribuindo para o desenvolvimento global dos educandos, respeitando suas especificidades e promovendo sua inclusão social e educacional.

Define como Atendimento Educacional Especializado (AEE), um conjunto de atividades e estratégias pedagógicas adaptadas às necessidades específicas do estudante. E Sala de Recursos Multifuncionais, um espaço físico especializado, equipado com recursos pedagógicos e tecnológicos, onde o aluno recebe suporte individual ou em pequenos grupos.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) ofertará um conjunto de atividades pedagógicas especializadas que visarão complementar e suplementar o processo de escolarização dos estudantes com Deficiência Intelectual e Deficiência Múltipla, e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no contraturno da escola regular.

O serviço será organizado por meio de atendimentos coletivos estruturados em grupos, considerando:

- faixa etária
- nível de desenvolvimento
- necessidades educacionais específicas
- habilidades funcionais dos estudantes

As atividades serão planejadas de forma individualizada e coletiva, com uso de recursos pedagógicos adaptados, tecnologias assistivas e estratégias de ensino

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



diferenciadas, visando o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes, promovendo sua autonomia, inclusão escolar e participação social.

O serviço também prevê articulação com a família, escola regular e equipe multidisciplinar, garantindo acompanhamento integral do estudante.

7.1.3. Objetivos

a) Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial, por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando condições de acesso, participação, permanência e aprendizagem no ensino regular, com a eliminação de barreiras pedagógicas, comunicacionais e atitudinais. O AEE tem como objetivo identificar, elaborar, organizar e disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como estratégias educacionais específicas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Nota Técnica nº 11/2010 (MEC/SEESP), Parecer nº 050/2023 (SEDUC) e Decreto nº 12.686/2025, garantindo o atendimento às necessidades educacionais específicas dos estudantes.

Além disso, o serviço buscará:

- Complementar e/ou suplementar a formação dos estudantes, sem substituir o ensino comum;
- Favorecer a autonomia, independência e protagonismo dos educandos;
- Apoiar a inclusão escolar por meio da articulação com professores da classe comum e equipe pedagógica;
- Assegurar o uso de tecnologias assistivas e práticas pedagógicas inclusivas;
- Contribuir para a construção de uma educação equitativa e inclusiva, conforme as diretrizes pedagógicas vigentes da SEDUC (2024).

Promover o desenvolvimento cognitivo, comunicativo, social e funcional de estudantes com Deficiência Intelectual e Deficiência Múltipla, e Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio do Atendimento Educacional Especializado em grupo, contribuindo para a inclusão escolar, autonomia e participação social.

b) Objetivos Específicos

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Identificar as necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, por meio de avaliação pedagógica, conforme orientações da Nota Técnica nº 11/2010 (MEC/SEESP);
- Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), de acordo com as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 4/2009;
- Desenvolver e disponibilizar recursos pedagógicos acessíveis e estratégias adaptadas que favoreçam a aprendizagem e a participação dos estudantes;
- Promover o uso de tecnologias assistivas, visando à autonomia e independência dos educandos, conforme previsto nas diretrizes da educação inclusiva;
- Estabelecer articulação contínua com professores do ensino regular, assegurando a complementaridade do AEE, conforme orientações do Parecer nº 050/2023 (SEDUC);
- Orientar as famílias quanto ao processo educacional e ao desenvolvimento dos estudantes;
- Contribuir para a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas, comunicacionais e atitudinais, em consonância com as diretrizes da SEDUC (2024) e o Decreto nº 12.686/2025;
- Incentivar o desenvolvimento da autonomia, comunicação, interação social e habilidades funcionais dos estudantes;
- Apoiar a inclusão escolar, garantindo o acesso, permanência e aprendizagem no ensino regular;
- Promover práticas pedagógicas inclusivas que respeitem a diversidade e assegurem a equidade no processo educacional.
- Melhorar desempenho escolar e aprendizagem;
- Desenvolver habilidades cognitivas, comunicativas e socioemocionais;
- Estimular autonomia nas atividades de vida diária;
- Trabalhar habilidades acadêmicas funcionais (leitura, escrita, matemática funcional);
- Desenvolver habilidades sociais e convivência em grupo;
- Utilizar recursos pedagógicos adaptados e tecnologias assistivas;
- Apoiar o processo de inclusão escolar dos estudantes;

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Estimular habilidades para vida prática e social;
- Orientar famílias sobre estratégias de desenvolvimento e aprendizagem;
- Articular ações com professores da escola regular;
- Desenvolver habilidades sociais e emocionais;
- Preparar para transição escolar e social;
- Desenvolver potencialidades dos estudantes;
- Reduzir barreiras para aprendizagem;
- Favorecer inclusão escolar e social;
- Promover autonomia e participação social;
- Garantir a Inclusão escolar;
- Promover o desenvolvimento cognitivo, social e emocional;
- Desenvolver as Habilidades de comunicação, autonomia e independência;
- Apoiar o professores da rede regular para adaptação curricular.

7.1.4. Público Beneficiário

Estudantes com Deficiência Intelectual e Múltiplo, e Transtorno do Espectro Autista (TEA), com idade entre 6 e 23 anos, matriculados na rede regular de ensino, que serão atendidos nos serviços educacionais da APAE, que necessitem de apoio pedagógico especializado. Famílias como coparticipes do processo educacional.

7.1.5. Previsão do Número de Grupos a serem atingidos ou atendidos no ano

De acordo com as Diretrizes Pedagógicas da SEDUC 2024, o Parecer nº 050/2023 (SEDUC), as Notas Técnicas AEE nº 11/2010 (MEC/SEESP), a Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e o Decreto nº 12.686/2025, a APAE de Palmeiras de Goiás planeja atender aproximadamente 100 estudantes, por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), organizados em 10 grupos, com média de 10 alunos em cada grupo, garantindo a complementação do ensino regular com estratégias pedagógicas inclusivas e recursos adaptados às necessidades educacionais específicas.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

As atividades do AEE estão distribuídas ao longo do ano letivo e incluem atendimentos em grupo, realizados duas vezes por semana e atendimentos individuais, com previsão de atendimentos mensais ao longo do ano.

As atividades do AEE estão distribuídas ao longo do ano letivo e incluem atendimentos em grupo, realizados duas vezes por semana, totalizando aproximadamente 800 encontros, e atendimentos individuais, com previsão de 20 atendimentos mensais, somando cerca de 240 atendimentos ao longo do ano.

Além disso, estão previstas reuniões periódicas com famílias, em média uma a cada bimestre, e encontros mensais com professores e equipe pedagógica, garantindo a articulação entre AEE e ensino regular. As supervisões e apoios técnicos ocorrerão de forma bimestral, totalizando cerca de seis ações ao ano, para acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e o aprimoramento das práticas pedagógicas.

O serviço também contempla formações continuadas para a equipe, oficinas pedagógicas e inclusivas (estimadas em 8 ao ano), eventos institucionais e datas inclusivas (4 ao ano), ações informativas via lives e encontros virtuais (2 ao ano) e visitas domiciliares, realizadas conforme necessidade, estimadas em 3 visitas mensais. As ações de ambiência e adaptação escolar ocorrerão de forma contínua, promovendo a acessibilidade física, pedagógica e comunicacional dos espaços educativos.

Todas as atividades estão planejadas para assegurar o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem dos estudantes, promovendo a autonomia, independência e protagonismo, em consonância com os princípios da educação inclusiva e das legislações vigentes. As quantidades previstas poderão ser ajustadas conforme as demandas específicas do público atendido, garantindo a qualidade e efetividade do AEE durante o ano letivo.

7.1.6. Previsão do Número de Participantes das Atividades que serão desenvolvidos pela Entidade no ano

Em conformidade com o Art. 17, §1º da Resolução CNAS nº 182/2025, Resolução CNAS nº 14/2014, Lei Complementar nº 187/2021, as Diretrizes Pedagógicas da SEDUC 2024, Parecer nº 050/2023 (SEDUC), Notas Técnicas AEE nº 11/2010 (MEC/SEESP), Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e Decreto nº 12.686/2025, a

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

previsão anual de participantes das atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na APAE de Palmeiras de Goiás está previsto para atender 100 alunos no AEE, em grupos de atendimento de 10 grupos, com média de 10 alunos cada. A distribuição das atividades e participação seguirá a seguinte ordem:

- **Atendimentos em grupo:**
 - Frequência: 2 encontros semanais por grupo
 - Participantes: todos os 100 alunos distribuídos em 10 grupos
 - Total anual estimado: 800 encontros
- **Atendimentos individuais:**
 - Frequência: média de 20 atendimentos mensais
 - Participantes: alunos que necessitam acompanhamento personalizado
 - Total anual estimado: 240 atendimentos
- **Reuniões com famílias:**
 - Frequência: 1 a cada bimestre
 - Participantes: familiares de todos os alunos, totalizando aproximadamente 60 pessoas em encontros coletivos
- **Reuniões com professores e equipe pedagógica:**
 - Frequência: mensal
 - Participantes: 15 a 20 profissionais por reunião
 - Total anual: 12 reuniões
- **Supervisões e apoios técnicos:**
 - Frequência: bimestral
 - Participantes: equipe técnica e coordenação pedagógica
 - Total anual: 6 ações
- **Formações continuadas da equipe:**
 - Frequência: 4 ao ano
 - Participantes: 15 a 20 profissionais por evento
- **Oficinas pedagógicas e inclusivas:**
 - Frequência: 8 ao ano
 - Participantes: 100 estudantes, em grupos ou turmas específicas

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- **Eventos institucionais e datas inclusivas:**

- Frequência: 4 ao ano
- Participantes: alunos, famílias e comunidade, estimativa: 150 a 200 pessoas por evento

- **Lives e ações informativas virtuais:**

- Frequência: 2 ao ano
- Participantes: equipe pedagógica, professores e famílias

- **Visitas domiciliares:**

- Frequência: 3 visitas/mês
- Participantes: alunos que necessitam de acompanhamento individualizado
- Total anual estimado: 36 visitas

- **Ações de ambiência e adaptação escolar:**

- Frequência: contínua
- Participantes: todos os alunos atendidos pelo AEE

Contudo, as estimativas garantem atendimento individualizado e em grupo, promovendo autonomia, aprendizado e inclusão dos estudantes. Todos os números podem ser ajustados conforme demanda e disponibilidade da equipe, sempre respeitando as normas da Resolução CNE/CEB nº 4/2009, da Lei Complementar nº 187/2021 e do Decreto nº 12.686/2025. As atividades buscam integrar o AEE à escolarização regular e à participação da família, garantindo uma educação inclusiva e de qualidade. E as mesmas estão alinhadas com as Diretrizes Pedagógicas da SEDUC 2024, Parecer nº 050/2023 (SEDUC), Notas Técnicas AEE nº 11/2010, Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e Decreto nº 12.686/2025. O planejamento garantirá a inclusão, aprendizagem, autonomia e participação plena dos estudantes atendidos pelo AEE.

7.1.7. Equipe de Referência e Equipe de Apoio – AEE

A equipe do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da APAE de Palmeiras de Goiás será composta por profissionais qualificados, conforme as Diretrizes Pedagógicas da SEDUC 2024, Parecer nº 050/2023 (SEDUC), Notas

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Técnicas AEE nº 11/2010, Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e Decreto nº 12.686/2025, garantindo a execução das atividades pedagógicas, técnicas e de apoio necessárias ao desenvolvimento dos estudantes. Na tabela abaixo está detalhadamente o cargo, vínculo empregatício, carga horária e formação.

Qtde	Cargo	Formação	Carga horaria	vínculo
01	Coordenador(a)	Pedagogia	40h semanais	Contrato
03	Professor(a)	Pedagogia	30h semanais	Cedida Secreta. Municipal de Educação
01	Psicopedagogo(a)	Pedagogia	20h semanais	Contrato
01	Psicólogo(a)	Psicologia	20h semanais	Contrato
01	Assistente Social	Serviço Social	20h semanais	Contrato
01	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	20h semanais	CLT
01	Fonoaudiólogo(a)	Fonoaudiologia	20h semanais	Contrato
02	Auxiliar/Monitor(a) Educacional	Ensino médio	40h semanais	Contrato
01	Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio	40h semanais	Contrato
01	Voluntário(a)	Variável	Variável	Termo de Voluntariado

Entretendo, a equipe está organizada conforme as orientações da NOB/RH, garantindo atuação interdisciplinar e integrada. E os profissionais atuarão de forma articulada no planejamento, execução e avaliação das atividades do AEE. A composição poderá ser ajustada conforme a demanda dos estudantes e a realidade institucional. Todos os profissionais contribuirão para a promoção da educação inclusiva, autonomia e desenvolvimento integral dos usuários.

7.1.8. Abrangência Territorial

Todavia, o padrão da RES CNAS nº 14/2014 e da LC 187/2021, a organização a seção de Abrangência Territorial do serviço, programa ou projeto seguirá essa forma:

- **Alcance da Ação:** : ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Nacional

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



• **Localidade(s) de atuação:**

- Município 1: Palmeiras de Goiás – GO
- Município 2: Nazário – GO e Distrito de Claudionópolis
- Município 3: Palminópolis – GO

• **Bairros atendidos**

Município	Área atendida	Bairro/Setor/Residencial/Conjunto
Palmeiras de Goiás	Zona Urbana	Alto da Faveira; Goianinha; Centro; Chácara Nossa Senhora da Guia; Conjunto Castelo Branco; Expansão Goianinha; Jardim das Oliveiras; Jardim Alvorada; Jardim Amazonas; Jardim Atlântico; Jardim das Acácias, Residencial Maria Pires Perillo; Residencial Flórida; Residencial Maria José; Residencial Nelson Mariotto; Residencial Orlando Pero; Residencial Tempo Novo; Aeroporto; Bariloche; Belo Horizonte; Bela Vista; Ebenezer; Jaçanã; José Cândido de Moraes; Expansão Ebenezer; Major Sifrônio; Martinho; Moraes; Oeste; Real; São João; Sul; Universitário; Vila Aurora; Vila Boa Esperança; Vila Résio.
	Zona Rural	Assentamento Canudos; Povoado São João; Fazenda São domingos; Fazenda bom Sucesso; Fazenda Morro Azul; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Água Limpa; Fazenda Palmeiras; Chácara Camarão; Chácara Córrego da Areia.
Nazário e Distrito de Claudinópolis	Zona Urbana	Centro; Conjunto Bela vista; Conjunto Morada Nova; Conjunto Palmares – 2; Setor Pinheiros; Residencial Antônio Tio; Residencial Pinheiro; Rodoviário; Setor Paraíso; Vila Belo; Vila São José; Vila Siqueira;
	Zona Rural	Sítio Novo Oriente
	Zona Urbana	Jardim Progresso
Palminópolis	Zona Urbana	Fazenda Saltador

7.1.9. Metodologia

A proposta de metodologia estruturada para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) da APAE de Palmeiras de Goiás, foi construída em conformidade com a legislação brasileira vigente, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), o Decreto nº 7.611/2011, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, e diretrizes do MEC. O AEE será



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

organizado como um serviço complementar e suplementar à escolarização, garantindo o acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na LBI.

A metodologia do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Escola de Ensino Especial Profª. Leda de Oliveira Sousa Gomes, que tem a APAE de Palmeiras de Goiás como mantenedora, será fundamentada em princípios que dialogam com a construção de uma educação inclusiva, equitativa e centrada no desenvolvimento integral do estudante. Esses pilares serão aplicados nas práticas pedagógicas do AEE, orientando o planejamento e a intervenção educacional.

A inclusão educacional será adotada como base dessa proposta, sendo compreendida não apenas como o acesso do estudante à escola, mas como sua participação efetiva no processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, Maria Teresa Eglér Mantoan defende que a escola deve se reorganizar para atender a todos, rompendo com práticas excludentes e valorizando a diversidade como elemento enriquecedor do ambiente educacional. Assim, no AEE da APAE, práticas inclusivas serão promovidas, garantindo que todos os estudantes tenham oportunidades reais de aprendizagem.

O princípio da equidade será considerado nas ações pedagógicas, reconhecendo que os estudantes possuem necessidades distintas e, portanto, demandam estratégias diferenciadas. John Rawls contribui com essa perspectiva ao afirmar que é necessário oferecer mais apoio àqueles que enfrentam maiores dificuldades. Dessa forma, no AEE da APAE, recursos, adaptações e apoios específicos serão disponibilizados para assegurar condições justas de aprendizagem.

A acessibilidade universal será garantida como eixo essencial da metodologia, buscando eliminar barreiras físicas, comunicacionais e pedagógicas. Inspirada nos princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem, essa abordagem será implementada com base nas contribuições de David H. Rose, que defende a criação de ambientes educacionais flexíveis, com múltiplos meios de representação, expressão e engajamento. Assim, o AEE da APAE irá promover estratégias diversificadas que atendam às diferentes formas de aprender.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



O atendimento individualizado será realizado considerando as especificidades de cada estudante, respeitando seu ritmo, suas necessidades e suas potencialidades. Essa prática será fundamentada na teoria histórico-cultural de Lev Vygotsky, que destaca a importância da mediação pedagógica e da zona de desenvolvimento proximal. Nesse sentido, o AEE da APAE irá oferecer intervenções planejadas e intencionais que favoreçam o avanço do estudante.

Por fim, a valorização das potencialidades do estudante será priorizada, promovendo uma visão que reconhece as capacidades e habilidades individuais, em vez de focar apenas nas limitações. Howard Gardner contribui com essa abordagem ao evidenciar que cada indivíduo possui diferentes formas de inteligência. Assim, no AEE da APAE, as práticas pedagógicas serão orientadas para identificar, estimular e desenvolver essas potencialidades.

Dessa forma, a metodologia do AEE da Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes, da APAE de Palmeiras de Goiás, será estruturada com base em princípios que promovem a inclusão, a equidade e o desenvolvimento integral, garantindo um atendimento educacional especializado que irá respeitar as singularidades dos estudantes e favorecer uma aprendizagem significativa.

A organização e o desenvolvimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na APAE de Palmeiras de Goiás serão estruturados com base em referenciais teóricos consolidados da educação inclusiva, garantindo práticas pedagógicas fundamentadas, sistemáticas e centradas no estudante.

a) Organização do Atendimento

A organização do atendimento será realizada em diferentes espaços, como a Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), ambientes adaptados conforme as necessidades sensoriais, motoras ou cognitivas dos estudantes, e, quando necessário, será prevista a possibilidade de atendimento domiciliar. Essa estrutura dialoga com os princípios de acessibilidade e inclusão defendidos por Maria Teresa Eglér Mantoan, que afirma que o ambiente escolar deve se adaptar ao estudante, e não o contrário.

As modalidades de atendimento serão organizadas em atendimentos individuais, em pequenos grupos com objetivos comuns e em atendimentos complementares no



contraturno escolar. Essa diversificação será fundamentada na perspectiva da equidade, conforme discutida por John Rawls, ao reconhecer a necessidade de diferentes estratégias para garantir igualdade de oportunidades.

Os atendimentos serão estruturados a partir de avaliação diagnóstica inicial, elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e reavaliações periódicas. Essa organização irá considerar a importância da mediação pedagógica e do acompanhamento contínuo, conforme a teoria de Lev Vygotsky, especialmente no que se refere à zona de desenvolvimento proximal.

b) Planejamento Pedagógico

O planejamento pedagógico terá como documento central o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), que orientará todas as ações do AEE, contemplando a identificação das necessidades educacionais específicas, definição de objetivos de aprendizagem, estratégias pedagógicas, recursos e tecnologias assistivas, além de critérios de avaliação. Essa abordagem individualizada será respaldada pelas contribuições de Howard Gardner, ao reconhecer as múltiplas formas de aprendizagem e potencialidades dos estudantes.

O planejamento interdisciplinar será promovido por meio da articulação contínua com professores do ensino regular, reuniões pedagógicas periódicas, adaptação curricular e compartilhamento de estratégias inclusivas. Essa integração será coerente com o conceito de educação inclusiva defendido por Maria Teresa Eglér Mantoan.

c) Estratégias Metodológicas

As estratégias metodológicas serão baseadas em práticas pedagógicas como ensino estruturado e funcional, mediação individualizada, estímulo à autonomia, uso de metodologias ativas e lúdicas e promoção da aprendizagem significativa. Essas práticas serão fundamentadas na teoria de David H. Rose, que propõe a flexibilização do ensino por meio do Desenho Universal para a Aprendizagem.

O uso de tecnologias assistivas será incorporado ao AEE, incluindo comunicação alternativa e aumentativa, recursos visuais e concretos, softwares



educativos acessíveis e materiais adaptados. Essas estratégias irão favorecer o acesso ao currículo e a participação ativa dos estudantes.

A adaptação de materiais será realizada por meio de simplificação textual, ampliação de fontes, uso de pictogramas e recursos multissensoriais, garantindo acessibilidade e compreensão, conforme os princípios da educação inclusiva contemporânea.

d) Ações Complementares

As ações complementares serão desenvolvidas por meio de oficinas pedagógicas e terapêuticas, eventos inclusivos, visitas domiciliares, formação continuada para professores e familiares, além de ações de sensibilização da comunidade escolar. Essas iniciativas irão fortalecer a participação social e a construção de uma cultura inclusiva, conforme defendido por Paulo Freire, ao enfatizar a educação como prática social e transformadora.

e) Avaliação e Monitoramento

A avaliação será processual, contínua e qualitativa, com foco na evolução individual do estudante e baseada nos objetivos definidos no PDI. Também serão considerados indicadores como frequência, participação, evolução acadêmica e social, envolvimento das famílias e efetividade das estratégias pedagógicas.

O monitoramento institucional será realizado por meio de acompanhamento da equipe pedagógica, supervisão técnica, registros sistemáticos e elaboração de relatórios periódicos. Essa perspectiva avaliativa irá ao encontro das concepções de avaliação formativa defendidas por Philippe Perrenoud.

f) Equipe Multiprofissional

A atuação no AEE será realizada por uma equipe multiprofissional composta por professor de AEE, coordenação pedagógica, psicopedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, nutricionista, odontóloga, musicoterapeuta, profissional de educação física, neuropsicopedagoga, psicóloga, fisioterapeuta e interprete de



Libras. O trabalho integrado dessa equipe será essencial para atender às múltiplas dimensões do desenvolvimento do estudante.

g) Articulação com a Rede

A articulação com a rede será efetivada por meio de parcerias com escolas regulares, integração com serviços de saúde e assistência social, encaminhamentos intersetoriais e apoio às famílias. Essa rede de apoio irá fortalecer o processo de inclusão e o desenvolvimento integral dos estudantes.

h) Princípios Éticos

Os princípios éticos serão assegurados por meio do respeito à dignidade humana, sigilo profissional, combate a qualquer forma de discriminação e promoção da autonomia e protagonismo do estudante. Essa postura ética será fundamental para garantir um atendimento humanizado e inclusivo.

Dessa forma, a metodologia do AEE da Escola de Ensino Especial Prof^a. Leda de Oliveira Sousa Gomes, da APAE de Palmeiras de Goiás será alinhada às normativas nacionais e aos referenciais teóricos da educação inclusiva, garantindo um atendimento de qualidade, equitativo e centrado no estudante. Todo o processo irá respeitar a legislação vigente e será ajustado conforme a demanda, assegurando a efetividade das práticas pedagógicas e o desenvolvimento integral dos estudantes.

7.1.10. Formas de Acesso

O acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) na APAE de Palmeiras de Goiás, ocorrerá de forma gratuita, contínua e universal, garantindo o atendimento às pessoas público-alvo da Educação Especial, conforme os princípios da inclusão e equidade. Os usuários poderão acessar o serviço por meio das seguintes formas:

- Encaminhamento da rede regular de ensino (municipal ou estadual): realizado por professores, coordenadores pedagógicos ou gestores escolares, mediante identificação de necessidades educacionais específicas;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Encaminhamento por serviços da rede socioassistencial e de saúde: como CRAS, CREAS, unidades de saúde, conselhos tutelares e outros órgãos da rede de proteção social;
- Procura espontânea da família ou responsável legal: que busca diretamente a APAE para atendimento educacional especializado;
- Encaminhamentos internos da própria instituição: a partir de avaliações realizadas pela equipe multiprofissional da APAE;
- Parcerias institucionais: com órgãos públicos e privados, que possibilitam a identificação e inclusão de novos usuários no serviço.

Após o acesso, será realizada avaliação pedagógica inicial, conforme orientações da Notas Técnicas AEE nº 11/2010, com o objetivo de identificar as necessidades específicas do estudante e elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE). O atendimento será ofertado no turno inverso ao da escolarização, de forma complementar e/ou suplementar ao ensino regular, conforme previsto na Resolução CNE/CEB nº 4/2009. O acesso ao serviço respeitará os critérios de elegibilidade do público-alvo da Educação Especial e a capacidade de atendimento da instituição, garantindo transparência, equidade e organização da oferta.

7.2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE

7.2.1. Nome da provisão: Serviço de Reabilitação para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla

A tabela “A” é oficial, padronizada e alinhada às normativas do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e Federação Nacional das APAEs. Já a tabela “B”, refere-se ao contrato FMS n. 94/2023, contrato de prestação de serviços celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – FMS e a empresa Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Palmeiras, autorizado através do processo nº. 5280/2023, edital de Credenciamento nº. 004/2021, inexigibilidade de licitação.

TABELA “A”						
Nº.	Nome da Provisão	Tipo	Descrição	Classificação Saúde - SUS	Profissionais Envolvidos	Forma de Provisão

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

01	Serviço de Reabilitação para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla	Serviço	Atendimento interdisciplinar voltado à promoção, prevenção e reabilitação funcional	Atenção Especializada (RCPD)	Fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional	Individual e/ou em grupo
02	Serviço de Atenção Especializada em Fonoaudiologia	Serviço	Avaliação, diagnóstico e intervenção em linguagem, comunicação e deglutição	Ambulatorial Especializada	Fonoaudiólogo	Individual
03	Serviço de Atenção Psicossocial Especializada	Serviço	Atendimento psicológico e acompanhamento de usuários e famílias	Atenção Psicossocial	Psicólogo	Individual e/ou grupo
04	Serviço de Reabilitação Funcional em Terapia Ocupacional	Serviço	Desenvolvimento da autonomia nas atividades de vida diária	Atenção Especializada	Terapeuta Ocupacional	Individual e/ou grupo
05	Serviço de Reabilitação Física	Serviço	Prevenção e tratamento de alterações motoras e funcionais	Atenção Especializada	Fisioterapeuta	Individual
06	Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada	Serviço	Avaliação clínica, diagnóstico e encaminhamento	Ambulatorial	Médico (quando houver)	Individual
07	Programa de Estimulação Precoce	Programa	Atendimento a crianças de 0 a 6 anos com atraso no desenvolvimento	Atenção à Primeira Infância	Equipe multiprofissional	Individual e/ou grupo
08	Projeto de Oficinas Terapêuticas em Saúde	Projeto	Atividades coletivas desenvolvimento cognitivo, emocional e social	Práticas Integrativas	Equipe multiprofissional	Grupo
09	Serviço de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência	Serviço	Atendimento integrado com equipe multiprofissional	Atenção Integral	Equipe multiprofissional	Individual e/ou grupo
10	Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos	Programa	Ações educativas, campanhas e orientações	Promoção em Saúde	Equipe técnica	Coletivo
11	Serviço de Apoio Psicossocial às Famílias	Serviço	Orientação e acompanhamento familiar	Atenção Psicossocial	Psicólogo / Assistente Social	Individual e/ou grupo
12	Serviço de Regulação e Articulação em	Serviço	Encaminhamentos e integração com a rede SUS	Gestão do Cuidado	Equipe técnica	Conforme demanda

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

	Rede					
13	Consulta de Profissional de Nível Superior na atenção especialista (Exceto Médico)	Serviço Ambulatorial Especializado	Atendimento por profissionais de nível superior para avaliação, orientação, acompanhamento e encaminhamento conforme necessidade do usuário, com registro em prontuário e plano terapêutico.	Ambulatorial Especializada	Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo Musicoterapeuta Assistente Social Odontóloga	Presencial, individual, agendado

TABELA “ B “

Nº.	Nome do Serviço	Tipo	Descrição	Classificação Saúde - SUS	Profissionais Envolvidos	Forma do serviço
01	01.01.01.002-8 – Atividade Educativa/Orientação em grupo na atenção especializada	Programa Educativo / Orientação em Grupo	Realização de atividades educativas e orientações coletivas para promoção da saúde e prevenção de agravos, com foco na socialização e estímulo à autonomia.	Promoção e Prevenção / Reabilitação	Fisioterapeuta, Nutricionista, Musicoterapeuta, Profissional de Educação Física, Pedagogo, Assistente Social	Em grupo de usuários acima de 7 anos
02	03.01.01.004-8 – Consulta de Profissional de Nível Superior na atenção especialista (Exceto Médico)	Serviço Ambulatorial Especializado	Atendimento por profissionais de nível superior para avaliação, orientação, acompanhamento e encaminhamento conforme necessidade do usuário, com registro em prontuário e plano terapêutico.	Ambulatorial Especializada	Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo Musicoterapeuta Assistente Social	Presencial, individual, agendado
03	03.01.04.003-6 – Terapia em Grupo	Serviço de Reabilitação Funcional	Atividades terapêuticas em grupo, com foco em desenvolvimento funcional, socialização e estimulação cognitiva e emocional.	Reabilitação / Ambulatorial	Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fonoaudióloga, Musicoterapeuta, Assistente Social	Em grupo
04	03.01.04.004-4 – Terapia Individual	Serviço de Reabilitação Funcional	Atendimento individualizado para desenvolvimento de habilidades funcionais, promoção da independência e prevenção de complicações.	Reabilitação / Ambulatorial	Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Musicoterapeuta, Psicólogo, Assistente Social	Individual, presencial
05	03.01.07.002-4 – Acompanhamento	Serviço de Reabilitação Especializada	Intervenção individualizada para pacientes com	Reabilitação / Ambulatorial	Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta	Individual, presencial

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

	ento de Paciente em Reabilitação em Comunicação Alternativa		necessidades de comunicação alternativa, estimulando habilidades de expressão e interação social.		Ocupacional, Musicoterapeuta, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social	
06	03.01.07.004-0 – Acompanhamento Neuropsicológico de Paciente em Reabilitação	Serviço de Reabilitação Especializada	Avaliação e acompanhamento neuropsicológico de pacientes em reabilitação, promovendo funções cognitivas, emocionais e comportamentais.	Reabilitação / Ambulatorial	Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social	Individual, presencial
07	03.01.07.005-9 – Acompanhamento Psicopedagógico de Paciente em Reabilitação	Serviço de Reabilitação Educacional	Intervenção psicopedagógica individual para desenvolvimento cognitivo, habilidades escolares e inclusão social.	Reabilitação / Ambulatorial	Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Psicopedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Musicoterapeuta, Assistente Social	Individual e em grupo, presencial, usuário acima de 07 anos de idade
08	03.01.07.006-7 – Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação nas Múltiplas Deficiências	Serviço de Reabilitação Multidisciplinar	Atendimento individual e/ou em grupo para pessoas com múltiplas deficiências, integrando ações de reabilitação física, cognitiva e social.	Reabilitação / Ambulatorial	Terapeuta Ocupacional, Musicoterapeuta, Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social	Individual, presencial
09	03.01.07.009-1 – Atendimento em Oficina Terapêutica II em Grupo para pessoas com Deficiências (por Oficina Terapêutica)	Projeto de Oficinas Terapêuticas	Oficinas terapêuticas coletivas para desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e sociais, promovendo inclusão e autonomia.	Projetos / Oficinas Terapêuticas	Terapeuta Ocupacional, Musicoterapeuta, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga,	Em grupo, presencial
10	03.01.08.014-3 – Atendimento em Oficina Terapêutica I – Saúde Mental	Projeto de Oficinas Terapêuticas	Oficinas terapêuticas voltadas à saúde mental, promovendo socialização, expressão emocional e desenvolvimento de estratégias de enfrentamento.	Projetos / Oficinas Terapêuticas	Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, Profissional de Ed. Física na Saúde, Musicoterapeuta	Em grupo, presencial
	03.01.08.015-1 – Atendimento em Oficina Terapêutica II – Saúde	Projeto de Oficinas Terapêuticas	Oficinas terapêuticas coletivas voltadas à saúde mental, com foco em desenvolvimento de habilidades socioemocionais,	Projetos / Oficinas Terapêuticas	Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, Profissional de Ed. Física na	Em grupo, presencial

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



	Mental		expressão afetiva, autocuidado e estratégias de enfrentamento.		Saúde, Musicoterapeuta	
--	--------	--	---	--	---------------------------	--

7.2.2. Caracterização dos Serviço, Programa, Projeto da Área da Saúde

A caracterização dos serviços, programas e projetos da área da saúde que serão executados pela APAE de Palmeiras de Goiás, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) fundamenta-se na garantia do direito universal à saúde, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 8.080/1990, que define os princípios da universalidade, equidade e integralidade do cuidado. Esses serviços serão organizados de forma contínuo, interdisciplinar e articulado com a rede pública de saúde, respeitando também as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), da Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), da Lei Complementar nº 187/2021 e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009).

Nesse contexto, a APAE irá desenvolver o Serviço de Avaliação Diagnóstica e Intervenção Interdisciplinar como eixo estruturante da atenção especializada, caracterizado por atendimentos sistemáticos voltados à avaliação clínica, funcional e psicossocial de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA. Este serviço será realizado por equipe multiprofissional, composta por áreas como fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional e outras especialidades, garantindo uma abordagem integrada e centrada no usuário e em sua família. O objetivo principal é promover o desenvolvimento global, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida, por meio de intervenções terapêuticas individualizadas e contínuas.

Os serviços que serão ofertados, configuram-se como atenção ambulatorial especializada em reabilitação, inserida na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, atuando de forma complementar à rede pública. Incluem atendimentos individuais e em grupo, oficinas terapêuticas, ações de estimulação precoce para crianças de 0 a 6 anos, acompanhamento psicossocial, orientações familiares, além de



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

ações de promoção e prevenção em saúde. Todas as atividades serão desenvolvidas de maneira gratuita, conforme exigido para certificação pelo CEBAS, com registro sistemático em prontuários e relatórios, assegurando transparência, monitoramento e avaliação dos resultados.

Os programas e projetos serão estruturados com base no princípio da integralidade do cuidado, considerando o indivíduo em suas dimensões biológica, psicológica e social. Nesse sentido, a atuação interdisciplinar é essencial, promovendo a articulação entre diferentes saberes e práticas, bem como a integração com outros pontos de atenção da rede SUS, por meio de encaminhamentos e acompanhamento compartilhado. Destaca-se, também o Serviço de Regulação e Articulação em Rede, responsável por garantir o acesso ordenado e a continuidade do cuidado, fortalecendo a interlocução com unidades básicas de saúde, centros especializados e demais serviços públicos.

Do ponto de vista teórico, as ações serão orientadas por concepções que valorizam o desenvolvimento humano em sua totalidade. As contribuições de Lev Vygotsky fundamentam a importância da mediação e das interações sociais no processo de aprendizagem e desenvolvimento, enquanto Paulo Freire inspira práticas humanizadas, baseadas no acolhimento, no respeito à dignidade e na construção de vínculos com os usuários e suas famílias. Além disso, a perspectiva de saúde coletiva defendida por Sérgio Arouca orienta a compreensão da saúde para além da ausência de doença, considerando os determinantes sociais e as condições de vida dos indivíduos.

Dessa forma, os serviços, programas e projetos da área da saúde serão executados pela APAE de Palmeiras de Goiás, caracterizam-se como ações especializadas, contínuas, gratuitas e integradas, voltadas à reabilitação e à promoção da saúde de pessoas com deficiência. São desenvolvidos com base em fundamentos legais, técnicos e éticos, assegurando atendimento humanizado, inclusivo e de qualidade, em consonância com as políticas públicas vigentes e com os princípios que regem o sistema de saúde brasileiro. E em conformidade com a Lei Complementar nº 187 de 2021 e com a Lei nº 8.080 de 1990, todas as ofertas descritas irão atender aos seguintes critérios:

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



- Gratuidade integral dos serviços;
- Universalidade de acesso, sem qualquer tipo de discriminação;
- Registro sistemático dos atendimentos (prontuários e relatórios);
- Integração com a rede pública do Sistema Único de Saúde;
- Comprovação da produção dos serviços ofertados;
- Vinculação à finalidade estatutária da APAE;
- Adequação da nomenclatura conforme o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

Dessa forma, a instituição assegurará um atendimento humanizado, inclusivo e alinhado às normativas legais vigentes, garantindo qualidade, transparência e efetividade nos serviços prestados.

7.2.3. Objetivo do Serviço, Programa ou Projeto da Saúde

7.2.4. Objetivo Geral

Promover a atenção integral, interdisciplinar e de qualidade à pessoa com deficiência, visando à reabilitação funcional, ao desenvolvimento global, à promoção da saúde, à prevenção de agravos, à inclusão social e ao fortalecimento das famílias, por meio de serviços, programas e projetos que atendam às dimensões físicas, cognitivas, emocionais e sociais dos usuários, garantindo autonomia, bem-estar e melhoria da qualidade de vida. Os objetivos gerais a seguir detalham as finalidades de cada serviço, programa e projeto que será ofertado no âmbito da atenção à saúde.

SERVIÇO, PROGRAMA E PROJETO	OBJETIVO GERAL
1 - Serviço de Reabilitação para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.	Promover a reabilitação funcional e o desenvolvimento global de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, por meio de atendimento interdisciplinar, visando à autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.
2 - Serviço de Atenção Especializada em Fonoaudiologia	Desenvolver e reabilitar as habilidades de comunicação, linguagem, fala e deglutição dos usuários, contribuindo para sua interação social, autonomia e desenvolvimento integral.
3 - Serviço de Atenção Psicossocial	Promover a saúde mental e o bem-estar



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Especializada	emocional dos usuários e suas famílias, por meio de acompanhamento psicológico especializado, fortalecendo vínculos e estratégias de enfrentamento.
4 - Serviço de Reabilitação Funcional em Terapia Ocupacional	Favorecer o desenvolvimento da autonomia e independência nas atividades de vida diária, por meio de intervenções terapêuticas que estimulem habilidades funcionais, cognitivas e sociais
5 - Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada	Prevenir, avaliar e tratar alterações motoras e funcionais, promovendo a mobilidade, a funcionalidade e a qualidade de vida dos usuários.
6 - Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada	Realizar atendimentos clínicos especializados, com foco na avaliação, diagnóstico e encaminhamentos necessários, garantindo a continuidade do cuidado em articulação com a rede de saúde.
7 - Programa de Estimulação Precoce	Promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, por meio de intervenções precoces que estimulem aspectos motores, cognitivos, sociais e emocionais.
8 - Projeto de Oficinas Terapêuticas em Saúde	Estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos usuários por meio de atividades terapêuticas coletivas, favorecendo a convivência, a autonomia e a inclusão.
9 - Serviço de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência	Ofertar cuidado integral e interdisciplinar à pessoa com deficiência, considerando suas dimensões biopsicossociais, com foco na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida.
10 - Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos	Desenvolver ações educativas e preventivas que contribuam para a melhoria das condições de saúde dos usuários e suas famílias, reduzindo riscos e agravos.
11 - Serviço de Apoio psicossocial às Famílias	Fortalecer as famílias dos usuários por meio de orientação, acolhimento e acompanhamento psicossocial, promovendo sua participação no processo de cuidado.
12 - Serviço de Regulação e Articulação em Rede	Garantir a integração com a rede pública de saúde, por meio de encaminhamentos, acompanhamento e articulação entre os serviços, assegurando a continuidade e integralidade do

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



cuidado.

7.2.5. Objetivos Específicos

SERVIÇO, PROGRAMA E PROJETO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
1 - Serviço de Reabilitação para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla	• Realizar avaliação funcional e interdisciplinar dos usuários; • Desenvolver planos terapêuticos individualizados (PTI); • Promover reabilitação e desenvolvimento global; • Estimular autonomia e inclusão social.
2 - Serviço de Atenção Especializada em Fonoaudiologia	• Avaliar distúrbios da comunicação; • Desenvolver habilidades de linguagem, fala e deglutição; • Orientar familiares quanto à comunicação funcional.
3 - Serviço de Atenção Psicossocial Especializada	• Promover acompanhamento psicológico; • Fortalecer vínculos familiares; • Desenvolver estratégias de enfrentamento emocional.
4 - Serviço de Reabilitação Funcional em Terapia Ocupacional	• Desenvolver habilidades funcionais; • Estimular independência nas atividades de vida diária; • Promover inclusão social e participação comunitária.
5 - Serviço de Reabilitação Física	• Melhorar mobilidade e funcionalidade; • Prevenir deformidades e complicações; • Promover qualidade de vida e autonomia.
6 - Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada	• Realizar avaliações clínicas especializadas; • Efetuar encaminhamentos necessários para outros níveis de atenção; • Apoiar o diagnóstico interdisciplinar.
7 - Programa de Estimulação Precoce	• Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor infantil; • Identificar precocemente atrasos no desenvolvimento; • Orientar e capacitar famílias para continuidade do cuidado no domicílio.
8 - Projeto de Oficinas Terapêuticas em Saúde	• Promover socialização e convivência em grupo; • Desenvolver habilidades cognitivas, emocionais e sociais; • Estimular autonomia e participação ativa dos usuários.
9 - Serviço de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência	• Garantir atendimento interdisciplinar e contínuo; • Promover cuidado integral centrado no usuário; • Articular diferentes áreas da saúde e da rede de atenção.
10 - Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos	• Desenvolver ações educativas em saúde; • Prevenir doenças e agravos por meio de intervenções coletivas; • Orientar usuários e famílias para práticas de autocuidado e promoção da saúde.



11 - Serviço de Apoio Psicossocial às Famílias	• Oferecer orientação e suporte às famílias; • Fortalecer vínculos familiares e rede de apoio; • Apoiar as famílias no cuidado ao usuário.
12 - Serviço de Regulação e Articulação em Rede	• Realizar encaminhamentos qualificados para a rede do SUS; • Acompanhar fluxos de atendimento e retorno dos usuários; • Garantir a continuidade do cuidado por meio da articulação intersetorial.

7.2.6. Quadro de Metas e Indicadores do Serviço, Programa e Projeto na Área da Saúde.

SERVIÇO, PROGRAMA E PROJETO	META	INDICADOR	PERIODICIDADE	FONTE DE VERIFICAÇÃO
1 - Serviço de Reabilitação para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.	- Realizar aproximadamente 254 atendimentos mensais; - Acompanhar aproximadamente 254 usuários por mês.	- atendimentos previstos é de aproximadamente de 254 - Elaborar aproximadamente PTI para 100% dos usuários;	- Mensal	- Agenda; - Prontuário; - Plataforma Argus
2 - Serviço de Atenção Especializada em Fonoaudiologia	- Realizar aproximadamente 80 atendimentos mensais; - Acompanhar aproximadamente 40 usuários/mês; - Alcançar evolução em 70% dos usuários acompanhados;	- Realizar aproximadamente 40 registros de evolução em prontuário.	- Mensal	- Agenda; - Prontuário; - Plataforma Argus.
3 - Serviço de Atenção Psicossocial Especializada	- Realizar aproximadamente 60 atendimentos psicológicos mensais; - Atender aproximadamente 30 famílias.	- Indicador: aproximadamente 90 de atendimentos e relatórios psicossociais; Justificativa técnica: - 60 atendimentos/mês: 3 atendimentos por dia → compatível com: ➢ escuta qualificada ➢ atendimentos individuais + familiares ➢ elaboração de relatórios - 30 famílias →	- Mensal	- Agenda; - Prontuário; - Plataforma Argus; - Relatório.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

		considera: atendimentos diretos + orientações acompanhamento contínuo (nem todas semanalmente).		
4 - Serviço de Reabilitação Funcional em Terapia Ocupacional	- Realizar 80 atendimentos mensais; - Evolução funcional em 70% dos usuários acompanhados.	- Avaliação funcional periódica por meio de instrumentos padronizados (ex.: escalas de desempenho ocupacional); - Aplicada no início e a cada 3 meses.	- Mensal	- Agenda; - Prontuário; - Plataforma Argus.
5 - Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada	- Realizar 100 sessões mensais; - Redução de limitações funcionais em 65% dos casos acompanhados;	- Evolução motora registrada em prontuário, com avaliações periódicas utilizando instrumentos padronizados (ex.: escalas de mobilidade e força), realizadas no início e a cada 3 meses.	- Mensal	- Agenda; - Prontuário; - Plataforma Argus.
6 - Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada	- Realizar 60 atendimentos mensais; - Efetivar encaminhamentos em 40% dos atendimentos realizados; - Indicador: número de avaliações e encaminhamentos registrados em prontuário, com monitoramento mensal.		- Mensal	- Agenda; - Prontuário; - Plataforma Argus.
7 - Programa de Estimulação Precoce	- Atender 30 crianças por mês; - Realizar 120 sessões mensais.	- Evolução do desenvolvimento infantil avaliada por instrumentos padronizados (ex.: marcos do desenvolvimento), com registros em prontuário e reavaliação trimestral.	- Mensal	- Agenda; - Prontuário; - Plataforma Argus.
8 - Projeto de Oficinas Terapêuticas em Saúde	- Realizar 36 oficinas mensais; - Participação de 200 usuários por mês.	- Frequência e participação dos usuários, registradas em listas de presença e relatórios de acompanhamento, com monitoramento mensal	- Mensal	- Agenda; - Prontuário; - Plataforma Argus.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



		do engajamento e adesão.		
9 - Serviço de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência	- Atender 100% dos usuários com plano terapêutico interdisciplinar elaborado e atualizado; - Realizar reavaliação periódica em 100% dos casos (mínimo a cada 3 meses).	- Existência de planos terapêuticos individuais (PTI) registrados em prontuário, com evolução integrada da equipe e evidência de discussão interdisciplinar.	- Mensal	- Agenda; - Prontuário; - Plataforma Argus.
10 - Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos	- Realizar 24 ações anuais; - Alcançar 600 participantes ao ano.	- Número de ações realizadas e público participante, registrados em relatórios e listas de presença, com consolidação anual dos dados.	- Mensal	- Agenda; - Prontuário; - Plataforma Argus.
11 - Serviço de Apoio psicossocial às Famílias	- Atender 40 famílias por mês; - Realizar 8 encontros mensais (individuais e/ou em grupo).	- Participação familiar registrada em listas de presença e prontuários, com o monitoramento da adesão e acompanhamento da evolução do vínculo familiar.	- Mensal	- Agenda; - Prontuário; - Plataforma Argus.
12 - Serviço de Regulação e Articulação em Rede	- Efetivar 80 encaminhamentos mensais; - Manter articulação ativa com 10 serviços da rede (atenção básica, especializada e apoio social);	- Registros de encaminhamentos realizados, contrarreferências recebidas e acompanhamento dos fluxos em prontuário ou sistema, com monitoramento mensal.	- Mensal	- Agenda; - Prontuário; - Plataforma Argus.

7.2.7. Público Beneficiário:

O público-alvo da APAE na área da saúde será composto por pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de ambos os sexos e em diferentes faixas etárias (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos), que necessitam de serviços de habilitação e reabilitação, acompanhamento clínico e atendimento multiprofissional.



Incluirá usuários que apresentam atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, limitações funcionais, comorbidades associadas e/ou necessidade de estimulação precoce, bem como aqueles que demandam intervenções contínuas para manutenção ou ganho de funcionalidade e qualidade de vida.

Os atendimentos também contemplará familiares e cuidadores, por meio de orientações, acompanhamento e suporte, visando à continuidade do cuidado no ambiente familiar e à melhoria das condições de saúde e bem-estar dos usuários.

7.2.8. Provisão do Número de Grupos a serem atingidos ou atendidos no ano

Para o período de execução anual, a APAE de Palmeiras de Goiás prevê o atendimento de aproximadamente 30 grupos, organizados conforme faixa etária, nível de dependência e especificidade das demandas dos usuários.

Os grupos serão estruturados considerando os serviços ofertados pela instituição, tais como: atendimentos de habilitação e reabilitação, atividades socioeducativas, convivência e fortalecimento de vínculos, bem como ações interdisciplinares desenvolvidas pela equipe multiprofissional. A previsão contempla, em média:

- Grupos de crianças;
- Grupos de adolescentes;
- Grupos de jovens e adultos;
- Grupos de usuários do Serviço de Centro Dia;
- Grupos de famílias e/ou cuidadores.

Os atendimentos ocorrerão de forma contínua e sistemática, com periodicidade definida conforme o planejamento técnico de cada serviço, podendo ser realizados semanalmente, quinzenalmente ou conforme a necessidade identificada.

A organização dos grupos visa garantir atendimento qualificado, favorecer o desenvolvimento das potencialidades dos usuários, promover a inclusão social e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

7.2.9. Provisão do Número de Participante das Atividades/Projetos/Serviços/



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Programas

Para o período anual, a APAE de Palmeiras de Goiás prevê o atendimento de aproximadamente 254 usuários diretos, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com deficiência intelectual e múltipla, inseridos nos serviços, programas e projetos nas provisões da instituição. Além dos usuários diretos, estima-se o atendimento de aproximadamente 254 famílias e/ou cuidadores, por meio de ações de orientação, acompanhamento familiar e atividades coletivas, totalizando cerca de 508 participantes indiretos.

Os participantes serão atendidos de forma contínua, por meio de atividades individuais e em grupo, conforme a organização dos serviços e a necessidade de cada usuário, envolvendo ações nas áreas de assistência social, saúde e educação.

A previsão poderá ser ampliada conforme a capacidade de atendimento da instituição e a demanda apresentada no município.

7.2.10. Equipe de Referência e Equipe Apoios do Serviço, Programa ou Projeto da Área da Saúde

EQUIPE DE REFERÊNCIA				
Qtda	cargo	Formação	Carga horaria	vínculo
01	Coordenador	Serviço Social	30	Contrato
01	Técnico responsável	Fisioterapia	30	Contrato

EQUIPE DE APOIO				
Qtda	cargo	Formação	Carga horaria	vínculo
02	Psicólogo	Psicologia	30	CLT
01	Fonoaudiólogo	Fonoaudiologia	30	Contrato
01	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	8	CLT
01	Educador Social	Ensino Médio	40	Contrato
01	Profissional de Educação Física	Educação Física Bacharel	30	Contrato
01	Musicoterapeuta	Musicoterapia	40	Contrato
01	Nutricionista	Nutrição	20	Contrato
01	Odontóloga	Odontologia	40	Cedido
01	Auxiliar Bucal	Ensino Médio	40	Cedido
01	Técnico	Pedagogia	40	Contrato

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

	Administrativo			
01	Técnico Administrativo	Ensino Médio	40	Contrato
01	Neuropsicopedagoga	Pedagogia	40	Contrato

7.2.11. Abrangência Territorial

Todavia, o padrão da RES CNAS nº 14/2014 e da LC 187/2021, a organização a seção de Abrangência Territorial do serviço, programa ou projeto seguirá essa forma:

- **Alcance da Ação:** : ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Nacional
- **Localidade(s) de atuação:**
 - Município: Palmeiras de Goiás – GO
 - Município: Nazário – GO – Distrito Claudinópolis
 - Município: Jandaia – GO
- **Bairros atendidos**

Município	Área atendida	Bairro/Setor/Residencial/Conjunto
Palmeiras de Goiás	Zona Urbana	Alto da Faveira; Goianinha; Centro; Chácara Nossa Senhora da Guia; Conjunto Castelo Branco; Expansão Goianinha; Jardim das Oliveiras; Jardim Alvorada; Jardim Amazonas; Jardim Atlântico; Jardim das Acácias, Residencial Maria Pires Perillo; Residencial Flórida; Residencial Maria José; Residencial Nelson Mariotto; Residencial Orlando Pero; Residencial Tempo Novo; Aeroporto; Bariloche; Belo Horizonte; Bela Vista; Ebenezer; Jaçanã; José Cândido de Moraes; Expansão Ebenezer; Major Sinfrônio; Martinho; Moraes; Oeste; Real; São João; Sul; Universitário; Vila Aurora; Vila Boa Esperança; Vila Résio.
	Zona Rural	Assentamento Canudos; Povoado São João; Fazenda São domingos; Fazenda bom Sucesso; Fazenda Morro Azul; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Água Limpa; Fazenda Palmeiras; Chácara Camarão; Chácara Córrego da Areia.
Nazário Distrito Claudinópolis	Zona Urbana	Centro; Conjunto Bela vista; Conjunto Morada Nova; Conjunto Palmares – 2; Setor Pinheiros; Residencial Antônio Tio; Residencial Pinheiro; Rodoviário; Setor Paraíso; Vila Belo; Vila São José; Vila Siqueira;

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



	Zona Rural	Sítio Novo Oriente
	Zona Urbana	Jardim Progresso
Palminópolis	Zona Urbana	Fazenda Saltador

7.2.12. Metodologia

A identificação das ofertas, serviços, programas e projetos da área da saúde que serão desenvolvidos pela APAE de Palmeiras de Goiás, em uma estrutura em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde, das diretrizes da Federação Nacional das APAEs e dos critérios estabelecidos para certificação pelo CEBAS, assim assegurando a organização, a transparência e a qualidade dos atendimentos prestados.

Nesse contexto, as ofertas na área da saúde serão organizadas como serviços de atenção especializada voltados à reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, incluindo atendimentos de fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, estimulação precoce, atendimentos multiprofissionais, oficinas terapêuticas, ações de promoção e prevenção em saúde, bem como apoio e orientação às famílias e articulação com a rede pública de saúde. Essas ações serão fundamentadas no princípio da integralidade do cuidado, um dos pilares do SUS, SUAS que prevê a atenção ao indivíduo em todas as suas dimensões.

No âmbito específico das APAE, as práticas serão orientadas pelas diretrizes institucionais da Federação Nacional das APAEs, que reconhecem a atuação dessas entidades como complementares ao SUS, especialmente na oferta de serviços de reabilitação e atenção especializada. As ações irão atender também aos critérios da Lei Complementar nº 187 de 2021, que regulamenta a certificação das entidades beneficentes, exigindo gratuidade, transparência, registro dos atendimentos e integração com a rede pública.

Do ponto de vista teórico, a organização desses serviços será sustentada por concepções que valorizam o cuidado integral e a abordagem interdisciplinar. Lev Vygotsky contribui ao enfatizar a importância do contexto social e da mediação no desenvolvimento humano, reforçando a necessidade de intervenções integradas. Já Paulo Freire fundamenta a prática no acolhimento, no respeito à dignidade e na



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

construção de vínculos com as famílias, compreendendo o cuidado como um processo dialógico e humanizado.

Além disso, o conceito de integralidade no cuidado em saúde será fortalecido pelas contribuições de Sérgio Arouca, um dos principais idealizadores do SUS, que defendia um modelo de saúde voltado não apenas para a doença, mas para as condições de vida e o bem-estar do sujeito. Essa perspectiva irá orientar a atuação multiprofissional e a articulação em rede, garantindo que o atendimento vá além da intervenção clínica, abrangendo também aspectos sociais, emocionais e familiares.

Dessa forma, a identificação e organização das ofertas de saúde na APAE de Palmeiras de Goiás, serão realizadas de maneira sistematizada, ética e legalmente fundamentada, assegurando um atendimento gratuito, inclusivo e de qualidade, alinhado às políticas públicas e aos referenciais teóricos que sustentam a atenção integral à pessoa com deficiência.

O Serviço de Atenção Especializada em Fonoaudiologia, o Serviço de Atenção Psicossocial Especializada, o Serviço de Reabilitação Funcional em Terapia Ocupacional e o Serviço de Reabilitação Física, serão ofertados como atendimentos especializados ambulatoriais, voltados à avaliação, diagnóstico e intervenção nas diferentes áreas do desenvolvimento humano. Essas práticas serão fundamentadas na atuação interdisciplinar e na mediação do desenvolvimento, conforme proposto por Lev Vygotsky, ao destacar a importância das interações e intervenções qualificadas.

O Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada será realizado por meio de avaliação clínica e encaminhamentos, muitas vezes em articulação com a rede pública. Já o Programa de Estimulação Precoce será desenvolvido com foco em crianças de 0 a 6 anos, promovendo o desenvolvimento global, em consonância com políticas públicas voltadas à primeira infância.

O Projeto de Oficinas Terapêuticas em Saúde e o Serviço de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência serão organizados com base na atuação multiprofissional e no princípio da integralidade, promovendo o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos usuários. Essas ações irão dialogar com a concepção de educação e cuidado humanizado defendida por Paulo Freire, ao valorizar o sujeito, sua autonomia e seu contexto social.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

As ações de promoção e prevenção em saúde, bem como o Serviço de Apoio Psicossocial às Famílias, serão desenvolvidas por meio de orientações, campanhas e acompanhamento familiar, reconhecendo a família como parte essencial no processo de cuidado. Além disso, o Serviço de Regulação e Articulação em Rede será responsável pelos encaminhamentos e pela integração com outros pontos de atenção do SUS, garantindo a continuidade do cuidado.

Todas essas ofertas serão gratuitas, universalizadas, registradas por meio de prontuários e relatórios, integradas à rede pública e com comprovação de produção dos atendimentos realizados, além de estarem vinculadas à finalidade estatutária da instituição. A nomenclatura dos serviços seguirão os padrões do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), assegurando conformidade com o SUS.

Dessa forma, a organização das ofertas de saúde na APAE de Palmeiras de Goiás será realizada de maneira sistematizada, ética e fundamentada em bases legais e teóricas, garantindo um atendimento integral, humanizado e inclusivo às pessoas com deficiência e suas famílias.

O Serviço especializado, de caráter contínuo e interdisciplinar, voltado à avaliação diagnóstica, funcional e psicossocial, bem como à intervenção terapêutica de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), integrarão diferentes áreas da saúde, promovendo atendimento articulado, centrado no usuário e sua família, visando o desenvolvimento global e a melhoria da qualidade de vida.

O Serviço de Avaliação Diagnóstica e Intervenção Interdisciplinar está fundamentado na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), na Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), na LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009), garantindo o direito à saúde integral, ao diagnóstico precoce e à reabilitação interdisciplinar.

O atendimento será estruturado a partir do acolhimento inicial, seguido de avaliação multiprofissional, possibilitando a elaboração do Projeto Terapêutico Singular

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



(PTS), o qual orientará as condutas e intervenções de forma individualizada, considerando as necessidades biopsicossociais de cada usuário.

Os atendimentos serão realizados nas seguintes modalidades:

1. **Atendimento Individual:** Destinado à avaliação, intervenção e acompanhamento específico, conforme a necessidade do usuário. Serão utilizadas abordagens terapêuticas baseadas em evidências, incluindo: Reabilitação funcional; Estimulação cognitiva e sensorial; Intervenções em linguagem e comunicação; e Acompanhamento psicológico e psicossocial. As intervenções terão foco em metas terapêuticas definidas no PTS, com reavaliações periódicas.
2. **Atendimento em Grupo:** Organizado com base em perfis e necessidades semelhantes, com foco na promoção da socialização, troca de experiências e fortalecimento de vínculos. Serão adotadas metodologias como: Grupos terapêuticos; Grupos psicoeducativos; Dinâmicas de grupo; e Educação em saúde. Os grupos serão conduzidos por profissionais capacitados, com planejamento prévio e objetivos definidos.
3. **Oficinas Terapêuticas:** As oficinas terapêuticas serão desenvolvidas como estratégia de reabilitação psicossocial e funcional, promovendo autonomia, inclusão social e desenvolvimento de habilidades. Serão realizadas atividades como: Oficinas expressivas (arte, música, teatro); Oficinas funcionais e produtivas; e Atividades de vida diária e prática. O foco será no processo terapêutico, respeitando as potencialidades de cada usuário.
4. **Estimulação Precoce:** Destinada a crianças com atraso no desenvolvimento, utilizando abordagem lúdica e centrada na família. As ações incluirão: Estimulação global do desenvolvimento; Atividades sensoriais e motoras; e Orientação familiar para continuidade do cuidado no domicílio/ O foco será no processo terapêutico de crianças de 0 a 6 anos de idade.



5. Apoio Psicossocial às Famílias: Serão ofertadas ações de acolhimento, escuta qualificada e orientação, visando o fortalecimento do vínculo familiar e o suporte no cuidado ao usuário. Inclui: Atendimento individual e em grupo; Psicoeducação; e Orientação parental.
6. Articulação em Rede e Gestão do Cuidado: Os serviços serão integrados à Rede de Atenção à Saúde (RAS), garantindo a continuidade do cuidado por meio de: Encaminhamentos qualificados; Discussão de casos em equipe; Matricialmente; e Acompanhamento compartilhado.
7. Monitoramento e Avaliação: As ações serão registradas em prontuário e nos sistemas de informação do SUS, garantindo: Registro da produção assistencial; Acompanhamento da evolução dos usuários; e Avaliação contínua dos resultados. Indicadores de desempenho serão utilizados para qualificar os serviços e orientar melhorias contínuas.

No entanto a metodologia dos atendimentos dos serviços e procedimentos Credenciados junto ao Fundo Municipal da Secretaria de Saúde de Palmeiras de Goiás e o Fundo Municipal da Secretaria de Saúde de Nazário, serão fornecidos e executados com base em uma metodologia interdisciplinar, centrada no usuário, fundamentada nos princípios da integralidade, humanização e continuidade do cuidado em conformidade com os itens abaixo:

1. Organização do cuidado: O atendimento será estruturado a partir de:

- Acolhimento inicial e escuta qualificada
- Avaliação multiprofissional
- Elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS)
- Definição da modalidade de atendimento:
 - Individual;
 - Em grupo;
 - Oficinas terapêuticas;

2. Atendimento individual: Procedimentos:

- 03.01.01.004-8 – Consulta de nível superior



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

APAE

- 03.01.04.004-4 – Terapia individual
- 03.01.07.002-4 – Comunicação alternativa
- 03.01.07.004-0 – Neuropsicológico
- 03.01.07.005-9 – Psicopedagógico
- 03.01.07.006-7 – Múltiplas deficiências

a) Metodologia:

- Abordagem centrada na pessoa;
- Intervenções específicas por área profissional;
- Reabilitação funcional e cognitiva;
- Estimulação individualizada;
- Definição de metas terapêuticas.

b) Execução:

- Sessões planejadas conforme PTS;
- Registro sistemático da evolução;
- Reavaliação periódica.

3. Atendimento em grupo: Procedimento:

- 03.01.04.003-6 – Terapia em grupo.

a) Metodologia:

- Grupos terapêuticos e psicoeducativos;
- Dinâmicas de grupo e rodas de conversa;
- Educação em saúde;
- Grupos operativos.

b) Execução:

- Organização por perfil clínico;
- Estímulo à interação e socialização;

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



- Mediação por profissional qualificado;

4. Oficinas terapêuticas: Procedimentos:

- 03.01.07.009-1 – Oficina para pessoas com deficiência;
- 03.01.08.014-3 – Oficina I – Saúde mental;
- 03.01.08.015-1 – Oficina II – Saúde mental;

a) Metodologia:

- Terapia ocupacional baseada em atividades;
- Oficinas expressivas, corporais e produtivas;
- Reabilitação psicossocial;
- Estímulo à autonomia e inclusão social.

b) Execução:

- Atividades práticas orientadas;
- Participação ativa dos usuários;
- Avaliação contínua do desempenho funcional.

5. Integração das ações:

- Atuação multiprofissional integrada
- Reuniões de equipe para discussão de casos
- Ajustes contínuos do PTS
- Articulação com a Rede de Atenção à Saúde

6. Monitoramento e registro:

- Registro em prontuário individual
- Lançamento dos procedimentos no SIA/SUS
- Avaliação de resultados terapêuticos
- Indicadores de evolução e adesão

7.3. Formas de Acesso

- Encaminhamento pelo SUS
- Procura espontânea
- Rede socioassistencial

8. Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

A participação dos usuários constitui elemento central na organização e execução das ações socioassistenciais, sendo assegurada como princípio fundamental da Política de Assistência Social no Brasil. Nesse sentido, a presente proposta adota estratégias que garantem o envolvimento ativo dos usuários e sua família, em todas as etapas do projeto: elaboração, execução, monitoramento e avaliação. Tal diretriz encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que estabelece a participação da população na formulação e controle das políticas públicas, bem como na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que prevê a participação popular como um dos princípios organizativos da assistência social.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) reforça a centralidade do usuário enquanto sujeito de direitos, destacando a importância do protagonismo, da autonomia e do fortalecimento de vínculos sociais e comunitários. De forma complementar, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), orienta a gestão participativa e o controle social como eixos estruturantes da política pública. No âmbito normativo específico, a Resolução CNAS nº 14 estabelece a necessidade de demonstrar, nos planos de ação, as estratégias de incentivo e qualificação da participação dos usuários e sua família em todas as fases dos serviços das provisões.

Do ponto de vista teórico, a proposta fundamenta-se, na perspectiva da participação social e emancipação, conforme defendido por Paulo Freire, que compreende o sujeito como agente ativo no processo de transformação da realidade, por meio do diálogo, da escuta e da construção coletiva do conhecimento. Ainda,



dialoga com a abordagem de Boaventura de Sousa Santos, ao enfatizar a valorização dos saberes dos usuários e a construção democrática das políticas públicas.

A participação dos usuários e seu grupo familiar, será operacionalizada por meio de metodologias participativas e inclusivas, garantindo seu envolvimento efetivo nas seguintes etapas:

1. Elaboração:

- Realização de escuta qualificada e diagnóstico participativo;
- Identificação de demandas individuais e coletivas;
- Reuniões e rodas de conversa com usuários e familiares.

2. Execução:

- Participação ativa nas atividades individuais, grupais e oficinas;
- Espaços de diálogo e sujeito de melhorias;
- Construção compartilhada dos planos de atendimento.

3. Monitoramento:

- Avaliação contínua da adesão e participação dos usuários;
- Reuniões periódicas com usuários e famílias;
- Instrumentos de acompanhamento e registro.

4. Avaliação:

- Aplicação de questionários de satisfação;
- Rodas de conversa avaliativas;
- Coleta de feedback e relatos de experiência.

Serão instituídos espaços sistemáticos, por meio de rodas de conversa, reuniões periódicas, escuta qualificada e instrumentos de avaliação, possibilitando a manifestação de opiniões, sugestões e críticas, com vistas à melhoria contínua dos serviços das provisões. A entidade promoverá espaços formais e informais de diálogo, garantindo a escuta qualificada dos usuários e o registro de sugestões de melhoria, assegurando sua participação no aprimoramento das ações, em conformidade com os princípios do controle social previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Resolução CNAS nº 14. A adoção dessas estratégias visa fortalecer o protagonismo dos usuários e conseqüentemente, do seu grupo familiar, promover a



autonomia e garantir a efetividade das ações socioassistenciais, alinhando-se aos princípios da participação democrática e do controle social. Dessa forma, o projeto contribuirá para a consolidação de uma prática profissional ética, inclusiva e comprometida com a garantia de direitos.

9. Descrição da forma como será o monitoramento e a avaliação das atividades que serão desenvolvidas, considerando a equipe e os participantes.

A metodologia de execução fundamenta-se em uma abordagem técnica centrada no usuário, orientada pelos princípios da Política de Assistência Social, tais como a centralidade do usuário, o respeito à dignidade humana e à diversidade, a promoção da autonomia, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a inclusão social e a garantia de direitos. Nesse sentido, as ações são planejadas e executadas de forma a assegurar a participação ativa dos usuários e de suas famílias, reconhecendo suas singularidades, potencialidades e contextos socioterritoriais. A operacionalização da metodologia incorpora estratégias que qualificam a intervenção profissional, destacando-se, o planejamento individualizado por meio do Projeto Terapêutico Singular (PTS), que orienta o atendimento conforme as necessidades específicas de cada usuário.

O trabalho será realizado de forma interdisciplinar, promovendo a integração entre diferentes áreas do conhecimento e assegurando uma abordagem integral. A escuta qualificada constitui elemento central do atendimento, possibilitando o acolhimento, a identificação das demandas e o fortalecimento do protagonismo dos usuários e de suas famílias. Prevê-se, ainda, o acompanhamento contínuo e sistemático, com monitoramento periódico da evolução dos atendimentos, bem como a adaptação das atividades conforme as necessidades identificadas. A metodologia contempla, também, processos permanentes de avaliação e replanejamento das ações, garantindo maior efetividade e alinhamento aos objetivos propostos.

A estratégia de execução organiza-se, de forma sistemática, com definição clara de periodicidade, equipe responsável e procedimentos operacionais. As atividades serão desenvolvidas semanalmente, por meio de reuniões de planejamento, oficinas



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

socioeducativas e supervisão técnica, além da realização de eventos mensais, como lives e capacitações, voltados ao fortalecimento institucional e à qualificação das práticas. A execução será conduzida por equipe multiprofissional composta por coordenador, assistente social, psicólogo, educador social, pedagogo, advogado ou consultor jurídico e técnicos de apoio, assegurando uma atuação interdisciplinar e articulada. No que se refere às estratégias operacionais, destacam-se, a realização de reuniões sistemáticas de planejamento e supervisão, oficinas de autodefensoria, visitas domiciliares, orientações jurídicas, acompanhamento individual e familiar dos usuários, bem como a formação continuada da equipe. Tais ações serão desenvolvidas de forma articulada com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, contribuindo para o fortalecimento da proteção social, a ampliação do acesso a direitos e a efetiva inclusão social dos usuários.

A metodologia de execução será monitorada e avaliada por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, diretamente relacionados às estratégias desenvolvidas, conforme descrito a seguir:

- **Centralidade do usuário e planejamento individualizado (PTS):**

- a) **Indicadores:**

- Percentual de usuários com PTS elaborado e atualizado;
 - Número de atendimentos individualizados realizados por mês;
 - Grau de participação do usuário/família na construção do PTS.

- **Trabalho interdisciplinar:**

- a) **Indicadores:**

- Número de reuniões de equipe realizadas mensalmente;
 - Número de casos discutidos em equipe interdisciplinar;
 - Registro de encaminhamentos realizados de forma integrada.

- **Escuta qualificada e acompanhamento sistemático:**

- a) **Indicadores:**

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Número de atendimentos individuais e familiares realizados;
- Frequência de acompanhamento dos usuários;
- Índice de adesão dos usuários às atividades propostas.

- **Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:**
 - a) **Indicadores:**
 - Número de visitas domiciliares realizadas;
 - Participação das famílias nas atividades;
 - Relatos de melhoria na convivência familiar (avaliação qualitativa).

- **Inclusão social e garantia de direitos:**
 - a) **Indicadores:**
 - Número de encaminhamentos para acesso a direitos (BPC, saúde, educação, etc.);
 - Participação dos usuários em espaços públicos (conselhos, conferências, eventos);
 - Número de ações de orientação jurídica realizadas.

- **Oficinas de autodefensoria e participação social:**
 - a) **Indicadores:**
 - Número de oficinas realizadas;
 - Número de usuários participantes;
 - Quantidade de usuários atuando como autodefensores.

- **Formação continuada da equipe:**
 - a) **Indicadores:**
 - Número de capacitações realizadas;
 - Participação dos profissionais nas formações;

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



- Aplicação prática dos conteúdos no serviço (avaliação interna).

- **Avaliação e replanejamento das ações:**

- a) Indicadores:**

- Número de reuniões de avaliação realizadas;
 - Existência de registros de replanejamento;
 - Ajustes realizados nas atividades com base nos resultados.

O monitoramento e a avaliação das ações serão realizados de forma contínua, por meio de indicadores que permitem mensurar a efetividade, a qualidade e o alcance das atividades desenvolvidas. Esses indicadores estão diretamente vinculados à metodologia adotada, possibilitando o acompanhamento sistemático dos resultados, o aprimoramento das práticas e a tomada de decisão baseada em evidências, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Social.

O conjunto de itens relacionados ao monitoramento e à avaliação no plano de ação, assume papel fundamental na organização e na qualidade dos serviços das provisões da instituição. Esses elementos permitem não apenas acompanhar a execução das atividades, mas, sobretudo, analisar de forma sistemática os resultados alcançados, identificar avanços, fragilidades e redirecionar as ações quando necessário.

No âmbito da política pública de assistência social, conforme orientações do SUAS e diretrizes do CNAS, o monitoramento e a avaliação deixam de ser práticas meramente burocráticas e passam a constituir instrumentos estratégicos de gestão, planejamento e garantia de direitos.

Sua importância se evidencia na medida em que contribuem para a melhoria contínua dos serviços, fortalecem a transparência institucional, subsidiam a tomada de decisão da equipe técnica e ampliam a participação dos usuários e suas famílias no processo avaliativo.

O monitoramento e a avaliação das atividades que serão desenvolvidas constituem processos contínuos, sistemáticos e participativos, envolvendo a equipe



técnica, os usuários e suas famílias, com o objetivo de verificar a efetividade das ações, a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos resultados previstos.

Esse processo fundamenta-se, nos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a avaliação e o acompanhamento das ações como elementos essenciais à garantia de direitos socioassistenciais, bem como nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que orienta a gestão baseada em resultados e na centralidade do usuário. Está também em consonância com a Resolução CNAS nº 109/2009, a Resolução CNAS nº 182/2025 e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que estabelecem a necessidade de monitoramento contínuo, avaliação sistemática e qualificação permanente das ofertas socioassistenciais. Dessa forma, a inserção qualificada desses itens no plano de ação assegura maior coerência entre planejamento, execução e resultados, reafirmando o compromisso da instituição com a provisão de serviços socioassistenciais pautados na qualidade, na ética e na garantia de direitos.

- **Forma de Monitoramento:**

O monitoramento será realizado de forma contínua, por meio de instrumentos técnicos e administrativos que permitem acompanhar a execução das atividades, o desempenho dos usuários e a qualidade das intervenções, fundamentada nos princípios da integralidade, humanização e continuidade do cuidado, em conformidade com os itens abaixo:

- a) Instrumentos que serão utilizados:**

- Registro de atendimentos em prontuário individual;
 - Controle de frequência e assiduidade;
 - Relatórios mensais de atividades;
 - Registro de evolução individual dos usuários;
 - Sistemas de informação e produção de dados.

- b) Ações da equipe:**

- Reuniões periódicas para discussão de casos;



- Acompanhamento do Plano Terapêutico Singular (PTS);
- Reavaliação contínua das intervenções.

- **Forma de Avaliação:**

A avaliação será realizada de forma periódica, participativa e interdisciplinar, considerando os seguintes itens abaixo:

c) Avaliação:

- A percepção dos usuários e famílias;
- A análise técnica da equipe;
- O alcance dos objetivos previstos.

a) Estratégias de avaliação:

- Questionários de satisfação;
- Rodas de conversa;
- Escuta qualificada;
- Avaliação da evolução funcional, cognitiva e social.

Essa abordagem dialoga com a perspectiva da avaliação participativa defendida por Maria Ozanira da Silva e Silva, que destaca a importância da inclusão dos usuários nos processos avaliativos como estratégia de democratização das políticas públicas.

- **Participação da equipe e dos usuários:**

O processo de monitoramento e avaliação assegurará:

- A participação ativa dos usuários, conforme o princípio do protagonismo previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- O envolvimento da equipe multiprofissional na análise dos resultados;
- Espaços coletivos de escuta e replanejamento das ações.

- **Indicadores de Monitoramento e Avaliação:**



Os indicadores foram definidos com base nos parâmetros de qualidade do SUAS, permitindo a mensuração dos resultados e a qualificação contínua dos serviços.

a) Indicadores Quantitativos:

Indicador	Como medir	Meta	Periodicidade
Nº de usuários atendidos	Prontuários	≥ 90	Mensal
Frequência (%)	Lista de presença	≥ 75%	Mensal
Taxa de adesão	Usuários ativos	≥ 80%	Trimestral
Nº de atendimentos	Relatórios	≥ 200/mês	Mensal
Nº de oficinas	Relatórios	≥ 12/mês	Mensal
Visitas domiciliares	Registro técnico	≥ 10/mês	Mensal

b) Indicadores Qualitativos:

Indicador	Como medir	Meta	Periodicidade
Satisfação	Questionário	≥ 80%	Semestral
Evolução individual	PTS	Progressiva	Mensal
Participação	Observação	Alta	Mensal
Vínculo familiar	Relato técnico	Fortalecido	Mensal
Autonomia	Avaliação funcional	Crescente	Semestral
Inclusão social	Participação comunitária	Ampliada	Anual

• **Finalidade do Monitoramento e Avaliação:**

O monitoramento e a avaliação têm como finalidade:

- Garantir a qualidade das ações socioassistenciais;
- Subsidiar a tomada de decisão;
- Promover a melhoria contínua dos serviços, programas e projetos;
- Assegurar a efetivação dos direitos dos usuários;
- Fortalecer o controle social.

Conforme destaca Marilda Villela Iamamoto, a avaliação das políticas sociais deve estar comprometida com a transformação da realidade social e a garantia de direitos, ultrapassando uma perspectiva meramente burocrática. O monitoramento e a avaliação contínuos possibilitam a qualificação permanente dos serviços, contribuindo para a efetivação dos direitos dos usuários e para o aprimoramento das práticas



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

institucionais, em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

10. CONCLUSÃO

Por meio da execução dos serviços, programas e projetos descritos, espera-se alcançar resultados consistentes na promoção da saúde, reabilitação, inclusão social e fortalecimento de vínculos dos usuários. Os resultados esperados incluirão:

1. Melhoria da qualidade de vida e autonomia dos usuários: Ampliação da participação nas atividades individuais, grupais e oficinas; Desenvolvimento de habilidades funcionais, cognitivas, comunicativas e psicossociais.
2. Fortalecimento da inclusão social e familiar: Reforço de vínculos familiares e comunitários; Aumento do protagonismo e da participação cidadã dos usuários.
3. Qualificação contínua do atendimento: Implementação de monitoramento e avaliação permanentes; Adaptação das ações de acordo com as necessidades identificadas; Melhoria da eficácia dos serviços prestados.
4. Cumprimento das normativas legais e princípios do SUAS: Garantia da participação e controle social, conforme Resolução CNAS nº 14/2014; Atendimento às diretrizes da LC 187/2021, assegurando gestão democrática e transparente.
5. Produção de dados para planejamento e aprimoramento: Geração de informações sistemáticas para avaliação de políticas públicas; Subsídio para readequação de programas e projetos.

Ao final do ciclo de execução das provisões espera-se:

- Usuários mais autônomos e socialmente incluídos;
- Maior adesão e participação nos serviços, programas e projetos;
- Fortalecimento da capacidade institucional da entidade para gestão de políticas públicas;
- Concretização dos princípios do SUAS, promovendo direitos e cidadania.

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- A equipe multiprofissional será capacitada continuamente para garantir atendimento de qualidade;
- Serão utilizados instrumentos de avaliação quantitativos e qualitativos para subsidiar a tomada de decisão, fortalecendo a gestão baseada em resultados;
- O envolvimento dos usuários e familiares em todas as etapas do processo reforça o princípio da centralidade na pessoa, previsto na Política Nacional de Assistência Social.

Palmeiras de Goiás – GO, 02 de janeiro de 2026.

Presidente da APAE: _____.

Alda Maria de Faria Vieira

CPF: 336.610.901-78

Téc. Responsável - Área da Assistência Social: _____.

Clemilda Alves de Jesus

Assistente Social

CRESS – GO: 08858

Coordenador/a da Área da Educação: _____.

Célia Regina Barros Ataídes

CPF: 349.512.611-20

Téc. Responsável - Área da Saúde: _____.

Luiz Fernando Marques Rodrigues

CREFITTO: 338.384-F

FISIOTERAPEUTA

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- A equipe multiprofissional será capacitada continuamente para garantir atendimento de qualidade;
- Serão utilizados instrumentos de avaliação quantitativos e qualitativos para subsidiar a tomada de decisão, fortalecendo a gestão baseada em resultados;
- O envolvimento dos usuários e familiares em todas as etapas do processo reforça o princípio da centralidade na pessoa, previsto na Política Nacional de Assistência Social.

Palmeiras de Goiás – GO, 02 de janeiro de 2026.

Presidente da APAE:

Alda Maria de Faria Vieira

Alda Maria de Faria Vieira

CPF: 336.610.901-78

Téc. Responsável - Área da Assistência Social:

Clemilda Alves de Jesus

Clemilda Alves de Jesus

Assistente Social

CRESS: 08858 19ª Região/GO

Clemilda Alves de Jesus

Assistente Social

CRESS – GO: 08858

Coordenador/a da Área da Educação:

Célia Regina Barros Ataídes

Célia Regina Barros Ataídes

CPF: 349.512.611-20

Téc. Responsável - Área da Saúde:

Luiz Fernando Marques Rodrigues

Luiz Fernando M. Rodrigues

Fisioterapeuta

CREFITO: 338384-F

Luiz Fernando Marques Rodrigues

CREFITO: 338.384-F

FISIOTERAPEUTA

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br

152

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás–GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / (64) 3430 2884 / (64) 3571 3907 / (64) 9 9607-8859 / (64) 9 8430-2229

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br